



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SUMÁRIO

Poder Executivo

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026-SMDEI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 02/2026-SMDEI para o **CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE PROJETOS INOVADORES DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SANDBOX.CWB, AMBIENTE EXPERIMENTAL DE INOVAÇÃO REGULATÓRIA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 16.344/2024, o Decreto Municipal nº 2.447/2025 e demais disposições constantes do Edital e seus anexos.

Os interessados podem ter acesso ao Edital de Chamamento Público e seus anexos na página da internet da Prefeitura Municipal de Curitiba: **www.curitiba.pr.gov.br** – **no rodapé da página, acessar o link “licitações”, na coluna “editais”, ano 2026, SMDEI** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

As inscrições e o envio de propostas e documentos para participação no Sandbox.CWB serão recebidos de forma contínua, exclusivamente por meio digital, durante a vigência deste Edital, pela plataforma **PROCEC** (<https://procec.curitiba.pr.gov.br/>), na opção **SMDEI**, conforme as instruções nele estabelecidas, com identificação do assunto **“Sandbox.CWB – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO”**. Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail sandboxcuritiba@curitiba.pr.gov.br.

As propostas protocoladas serão submetidas a procedimentos periódicos de admissibilidade, avaliação técnica e deliberação pelo Comitê Gestor do Sandbox.CWB, em ciclos de 60 (sessenta) dias, conforme disposto no Edital de Chamamento Público. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, 26 de outubro de 2026.

Antonio Sergio da Silva Bento : Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - Sandbox.CWB

**Programa Municipal de Ambiente Experimental de Inovação
Regulatória do Município de Curitiba.**

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de projetos inovadores destinados à participação no programa Sandbox.CWB, ambiente experimental de inovação regulatória do Município de Curitiba, nos termos da Lei Municipal nº 16.344/2024 e das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

- 1.1. O Sandbox.CWB é uma iniciativa do Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, destinada à promoção da inovação, modernização regulatória e desenvolvimento de soluções aplicadas ao contexto urbano, econômico, ambiental e social.
- 1.2. O programa permitirá que empresas, startups, universidades, instituições de pesquisa e demais agentes do ecossistema desenvolvam e validem soluções inovadoras em ambiente experimental supervisionado, com acompanhamento técnico e institucional do Município.
- 1.3. O Sandbox.CWB poderá viabilizar, quando juridicamente possível e tecnicamente justificável, flexibilizações regulatórias temporárias necessárias à realização dos testes e experimentações, as quais serão objeto de análise individualizada e motivação específica pelo Município de Curitiba, observados os limites legais aplicáveis, não decorrendo automaticamente da seleção da proposta no âmbito deste Edital.
- 1.4. O Sandbox.CWB será estruturado em ciclos periódicos de seleção de soluções inovadoras, podendo adotar formatos abertos ou temáticos, conforme interesse público e planejamento estratégico do Município de Curitiba. O presente Edital refere-se ao 1º ciclo do programa, de caráter aberto e multissetorial, permitindo a participação de soluções inovadoras de quaisquer áreas econômicas, tecnológicas, urbanas, ambientais ou sociais compatíveis com os objetivos do Sandbox.CWB. Cada ciclo poderá selecionar até 10 (dez) projetos, conforme disponibilidade operacional, viabilidade técnica e deliberação do Comitê Gestor.

CAPÍTULO II

VISÃO ESTRATÉGICA DO SANDBOX.CWB

- 2.1. O Sandbox.CWB nasce como iniciativa pioneira do Município de Curitiba voltada à promoção da inovação aplicada, modernização regulatória e desenvolvimento de soluções urbanas, tecnológicas, econômicas e sociais em ambiente experimental supervisionado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

2.2. Mais do que um programa de testes regulatórios, o Sandbox.CWB busca consolidar Curitiba como laboratório urbano vivo ("Living Lab"), permitindo a experimentação responsável de novas tecnologias, modelos de negócio, serviços, processos e soluções inovadoras com potencial de impacto positivo para a cidade e para a população.

2.3. O programa foi concebido para aproximar poder público, startups, empresas, universidades, centros de pesquisa, investidores e sociedade civil, promovendo colaboração institucional, desenvolvimento econômico, inovação responsável e fortalecimento do ecossistema local de inovação.

2.4. O Sandbox.CWB possui como premissa a criação de um ambiente seguro, supervisionado e juridicamente estruturado para validação de soluções inovadoras, possibilitando, quando tecnicamente viável e juridicamente permitido, flexibilizações regulatórias temporárias necessárias à realização dos testes experimentais.

2.5. Curitiba reconhece a inovação como instrumento estratégico de desenvolvimento sustentável, transformação digital, competitividade econômica e melhoria da qualidade de vida da população.

CAPÍTULO III

EMBASAMENTO LEGAL

3.1. O presente Edital de Chamamento Público fundamenta-se na legislação municipal, estadual e federal aplicável à inovação, transformação digital, desenvolvimento tecnológico, modernização regulatória e políticas públicas de cidades inteligentes, especialmente:

I – na Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021 (Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador), que institui diretrizes para ambientes regulatórios experimentais (Sandbox Regulatório);

II – na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação), que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;

III – na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei de Governo Digital), que estabelece princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública por meio da transformação digital;

IV – na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), especialmente quanto à proteção de dados pessoais, segurança da informação e governança digital;

V – na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicada subsidiariamente no que couber;

VI – na Constituição Federal, especialmente quanto às competências dos Municípios para promoção do desenvolvimento econômico, inovação tecnológica, ordenamento urbano, interesse local e políticas públicas voltadas às cidades inteligentes;

VII – na legislação estadual aplicável às políticas de inovação, desenvolvimento tecnológico, empreendedorismo inovador e transformação digital no Estado do Paraná;

VIII – nos termos da Lei Municipal nº 16.344, de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre as regras para a constituição e normas gerais de funcionamento do ambiente regulatório experimental (Sandbox Regulatório) no Município de Curitiba;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

IX – na Lei Municipal nº 15.324/2018 (Lei Municipal de Inovação de Curitiba);

X – no Decreto Municipal nº 2.447/2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 16.344/2024 e disciplina o funcionamento do Sandbox.CWB; no Decreto Municipal nº 700/2023, aplicável no que couber ao processo de Chamamento Público; e nos demais Decretos Municipais correlatos à inovação, transformação digital, modernização administrativa e governança tecnológica;

XI – nos princípios da eficiência administrativa, desenvolvimento sustentável, inovação responsável, governança pública, transparência, segurança jurídica e interesse público.

XII - na Lei Municipal nº 16.321/2024 (Lei Municipal de implementação e uso da Inteligência Artificial)

3.2. O Sandbox.CWB constitui ambiente experimental supervisionado destinado à realização de testes, validações e operações assistidas de soluções inovadoras, mediante autorização temporária, observados os limites legais, regulatórios, técnicos e de interesse público definidos pelo Município de Curitiba.

CAPÍTULO IV

OBJETO

4.1. O presente Edital tem por objeto selecionar soluções inovadoras para participação no programa Sandbox.CWB, mediante autorização temporária para realização de testes, validações e operações experimentais no Município de Curitiba.

4.2. As soluções selecionadas poderão ser desenvolvidas em ambiente controlado ou em ambiente urbano real, conforme análise de viabilidade realizada pelo Comitê Gestor do Sandbox.CWB.

4.3. A participação nas etapas iniciais não assegura aprovação definitiva ou autorização para implantação da solução, cabendo ao Comitê Gestor deliberar sobre a viabilidade de cada proposta.

CAPÍTULO V

PRINCÍPIOS DO SANDBOX.CWB

5.1. O Sandbox.CWB será conduzido em conformidade com os princípios da inovação responsável, segurança jurídica, transparência, desenvolvimento sustentável e promoção do interesse público, buscando estimular soluções inovadoras alinhadas às necessidades do Município de Curitiba e da sociedade.

5.2. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

I – Inscrição das propostas;

II – Análise de admissibilidade;

III – Avaliação técnica;

IV – Apresentação institucional (Pitch);

V – Seleção final;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

VI – Formalização da autorização temporária;

VII – Implantação e monitoramento;

VIII – Encerramento e apresentação de relatório final

5.3. As atividades desenvolvidas no âmbito do programa observarão, entre outros, os seguintes princípios:

I – estímulo à inovação, ao empreendedorismo e ao desenvolvimento tecnológico;

II – promoção da modernização regulatória e da transformação digital;

III – incentivo à experimentação supervisionada em ambiente controlado ou urbano real;

IV – proteção do interesse público, da segurança urbana e da integridade da população;

V – proporcionalidade regulatória e adoção de medidas compatíveis com os riscos envolvidos;

VI – transparência, ética e boa-fé nas relações institucionais;

VII – desenvolvimento econômico sustentável e fortalecimento do ecossistema local de inovação;

VIII – incentivo à cooperação entre poder público, iniciativa privada, universidades, centros de pesquisa e sociedade civil;

IX – respeito à privacidade, à proteção de dados pessoais e à segurança da informação;

X – promoção da sustentabilidade, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população;

XI – incentivo ao uso responsável, seguro e ético de tecnologias emergentes e sistemas de inteligência artificial;

XII – valorização da eficiência administrativa, da governança tecnológica e da inovação aplicada às cidades inteligentes.

XIII – incentivo às práticas de sustentabilidade, responsabilidade social, governança corporativa e desenvolvimento alinhado aos princípios ESG.

CAPÍTULO VI

DEFINIÇÕES

6.1. Para fins deste Edital, aplicam-se as seguintes definições:

6.2. Sandbox.CWB: Programa municipal de ambiente experimental regulatório do Município de Curitiba destinado ao desenvolvimento, validação, demonstração e acompanhamento de soluções inovadoras em caráter supervisionado e temporário.

6.3. Ambiente Experimental Regulatório: Espaço físico, digital ou híbrido destinado à realização de testes, pilotos e validações de soluções inovadoras em condições controladas ou em ambiente urbano real, mediante acompanhamento do Município.

6.4. Comitê Gestor do Sandbox.CWB: Instância responsável pela coordenação, supervisão, acompanhamento e deliberação das atividades relacionadas ao Sandbox.CWB, podendo emitir pareceres, recomendações e decisões no âmbito do programa.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

- 6.5. Comissão Técnica de Avaliação:** Grupo técnico designado para apoiar a análise de admissibilidade, avaliação técnica, monitoramento e acompanhamento das propostas submetidas ao Sandbox.CWB.
- 6.6. Solução Inovadora:** Produto, serviço, tecnologia, processo ou modelo de negócio que apresente inovação, melhoria relevante ou aplicação diferenciada com potencial de impacto econômico, urbano, social, ambiental ou tecnológico.
- 6.7. Autorização Temporária:** Instrumento administrativo emitido pelo Município de Curitiba que autoriza, em caráter experimental e supervisionado, a realização de testes, demonstrações ou operações assistidas das soluções selecionadas.
- 6.8. Flexibilização Regulatória:** Medida temporária e excepcional que possibilita adequações administrativas ou regulatórias necessárias à execução das atividades experimentais, observados os limites legais e o interesse público.
- 6.9. Monitoramento:** Acompanhamento técnico, operacional e regulatório realizado durante a execução das atividades experimentais, com a finalidade de avaliar desempenho, riscos, resultados e conformidade das soluções participantes.
- 6.10. Pitch:** Apresentação institucional da proposta submetida ao Sandbox.CWB, destinada à demonstração resumida da solução, seus objetivos, diferenciais, impactos esperados e viabilidade de implantação.
- 6.11. Vitrine Tecnológica Sandbox.CWB:** Ambiente institucional de divulgação das soluções participantes do programa, voltado à promoção da inovação, fortalecimento do ecossistema local e estímulo à conexão entre setor público, mercado e instituições parceiras.
- 6.12. Participante:** Pessoa jurídica selecionada para integrar o Sandbox.CWB mediante autorização temporária emitida pelo Município de Curitiba.
- 6.13. Ecossistema de Inovação:** Conjunto de instituições, empresas, universidades, startups, centros de pesquisa, hubs, investidores e demais agentes que atuam no desenvolvimento da inovação, empreendedorismo e tecnologia.

CAPÍTULO VII

COMITÊ GESTOR DO SANDBOX.CWB

- 7.1.** O Comitê Gestor do Sandbox.CWB constitui instância colegiada de natureza consultiva, técnica, estratégica e deliberativa, responsável pela coordenação, supervisão, governança e acompanhamento das atividades relacionadas ao Programa Sandbox.CWB no Município de Curitiba.
- 7.2.** A composição, as competências específicas e a forma de funcionamento do Comitê Gestor do Sandbox.CWB são disciplinadas pela Portaria SMDEI nº 1, de 23 de janeiro de 2026, que designou o Comitê Gestor do Programa Sandbox Regulatório nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 2.447/2025, com as alterações promovidas pela Portaria SMDEI nº 24, de 7 de agosto de 2026, e por eventuais atos administrativos supervenientes que as sucedam, aos quais o presente Edital faz remissão expressa, não assumindo, para tais fins, função regulamentar.
- 7.3.** O Comitê Gestor será composto por representantes da Administração Pública Municipal, podendo contar, conforme ato administrativo próprio, com participação de:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

II – órgãos e entidades da Administração Pública Municipal relacionados às áreas temáticas dos ciclos do Sandbox.CWB;

III – especialistas técnicos;

IV – representantes do ecossistema de inovação;

V – universidades e instituições científicas, tecnológicas e de inovação – ICTs;

VI – centros de pesquisa;

VII – entidades parceiras e convidados técnicos, quando necessário.

7.4. A coordenação do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, competindo-lhe organizar reuniões, expedir orientações, consolidar deliberações e coordenar a execução institucional do Sandbox.CWB.

7.5. Compete ao Comitê Gestor do Sandbox.CWB:

I – coordenar e supervisionar os ciclos do Sandbox.CWB;

II – deliberar sobre critérios técnicos, regulatórios e operacionais aplicáveis às propostas submetidas;

III – analisar e deliberar sobre admissibilidade, seleção, monitoramento, suspensão ou encerramento das soluções participantes;

IV – avaliar riscos regulatórios, operacionais, urbanos, tecnológicos e institucionais relacionados às atividades experimentais;

V – recomendar medidas mitigatórias, adequações técnicas e condicionantes operacionais;

VI – deliberar sobre pedidos de prorrogação, alterações operacionais e flexibilizações regulatórias temporárias;

VII – acompanhar os resultados obtidos durante os ciclos experimentais;

VIII – propor melhorias regulatórias, administrativas e institucionais relacionadas à inovação regulatória e governança pública;

IX – aprovar relatórios técnicos e institucionais do Sandbox.CWB;

X – deliberar sobre casos omissos relacionados ao programa;

XI – apoiar ações de integração com o ecossistema de inovação;

XII – acompanhar as premiações, reconhecimentos institucionais e ações de divulgação vinculadas ao Sandbox.CWB.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

7.6. O Comitê Gestor poderá instituir Comissões Técnicas de Avaliação, Grupos de Trabalho ou Câmaras Temáticas temporárias, conforme a natureza dos ciclos, áreas estratégicas ou complexidade das soluções submetidas.

7.7. A Comissão Técnica de Avaliação será designada por ato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, não sendo exigida sua composição integral por membros do Comitê Gestor. Poderá ser integrada por 1 (um) representante do Comitê Gestor e por representantes técnicos das secretarias e órgãos envolvidos nas áreas temáticas de cada ciclo, de modo a favorecer a intercomunicação institucional e a visão transversal das experimentações, sem prejuízo do apoio de especialistas externos, universidades e instituições de pesquisa, quando necessário.

7.8. As reuniões do Comitê Gestor poderão ocorrer presencialmente, virtualmente ou em formato híbrido, conforme disponibilidade operacional da Administração Pública Municipal.

7.9. As deliberações do Comitê Gestor serão registradas em atas, relatórios ou instrumentos administrativos equivalentes.

7.10. Os membros do Comitê Gestor deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, ética, integridade, confidencialidade e prevenção de conflitos de interesse.

7.11. Os integrantes do Comitê Gestor que possuírem vínculo direto ou indireto com qualquer proposta submetida deverão declarar impedimento e abster-se de participar da respectiva análise ou deliberação.

7.12. A participação no Comitê Gestor não será remunerada, salvo disposição legal específica, sendo considerada atividade de relevante interesse público e institucional.

7.13. O Município de Curitiba regulamentará, mediante ato administrativo específico de instituição do Comitê Gestor, a sua composição, funcionamento, quórum, organização interna e procedimentos operacionais, ao qual as disposições deste Edital relativas ao Comitê Gestor fazem remissão expressa, sem prejuízo de eventuais atualizações supervenientes daquele ato.

CAPÍTULO VIII

OBJETIVOS

8.1. O presente Edital tem por objetivo promover, por meio do Sandbox.CWB, ambiente experimental regulatório seguro, supervisionado e colaborativo para o desenvolvimento, validação e demonstração de soluções inovadoras no Município de Curitiba.

8.2. Constituem objetivos do Sandbox.CWB:

- I – promover testes, validações e experimentações de soluções inovadoras em ambiente controlado ou urbano real;
- II – incentivar a inovação tecnológica, urbana, regulatória, econômica, social e ambiental no Município de Curitiba;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

- III – aproximar poder público, iniciativa privada, universidades, centros de pesquisa, investidores e demais agentes do ecossistema de inovação;
- IV – identificar barreiras regulatórias e oportunidades de modernização normativa e melhoria da governança pública;
- V – estimular soluções voltadas à melhoria da qualidade de vida da população, sustentabilidade, eficiência urbana e transformação digital;
- VI – fortalecer o ecossistema local de inovação, empreendedorismo e desenvolvimento tecnológico;
- VII – incentivar o desenvolvimento de soluções com potencial de aplicação futura pela Administração Pública Municipal;
- VIII – promover a divulgação institucional, validação e fortalecimento de soluções inovadoras com potencial de impacto econômico, urbano, ambiental ou social;
- IX – consolidar Curitiba como referência em inovação regulatória, cidades inteligentes e ambiente experimental de inovação;
- X – fomentar o desenvolvimento sustentável, a inovação responsável e o uso ético e seguro de tecnologias emergentes.
- XI – priorizar soluções inovadoras com efetivo potencial de implementação, sustentabilidade operacional e capacidade de geração de impacto positivo mensurável para o Município de Curitiba.

CAPÍTULO IX

ADMISSIBILIDADE E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

9.1. Poderão participar do Sandbox.CWB as pessoas jurídicas regularmente constituídas, nacionais ou estrangeiras com representação legal no Brasil, que desenvolvam soluções inovadoras compatíveis com os objetivos do programa, incluindo:

- I – startups;
- II – empresas de base tecnológica;
- III – microempresas e empresas de pequeno porte inovadoras;
- IV – universidades;
- V – instituições científicas, tecnológicas e de inovação - ICTs;
- VI – centros de pesquisa;
- VII – organizações da sociedade civil;
- VIII – consórcios empresariais;
- IX – demais agentes do ecossistema de inovação.

9.2. As proponentes deverão demonstrar, cumulativamente:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

- I – inscrição ativa e regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - II – regularidade jurídica e representação legal válida;
 - III – compatibilidade entre o objeto social e a solução proposta;
 - IV – capacidade técnica e operacional compatível com o desenvolvimento da atividade pretendida;
 - V – demonstração mínima de maturidade da solução proposta, não sendo admitidos projetos exclusivamente conceituais;
 - VI – apresentação de protótipo funcional, prova de conceito, validação preliminar ou demonstração equivalente da solução inovadora;
 - VII – viabilidade operacional mínima para execução do projeto piloto;
 - VIII – aderência aos objetivos, princípios e diretrizes do Sandbox.CWB;
 - IX – capacidade de atendimento às exigências técnicas, regulatórias, ambientais, urbanísticas e de segurança aplicáveis;
- 9.3.** Para fins deste Edital, serão consideradas elegíveis as soluções que apresentem, cumulativamente ou não:

- I – desenvolvimento tecnológico inovador;
- II – aplicação inovadora de tecnologia existente;
- III – melhoria relevante de processos, produtos ou serviços;
- IV – potencial de impacto urbano, econômico, social, ambiental ou tecnológico;

9.4. A proponente deverá possuir estrutura mínima compatível com a execução da atividade experimental proposta, podendo ser exigidos:

- I – documentos comprobatórios de experiência técnica;
- II – currículo da equipe técnica;
- III – demonstração de capacidade operacional;
- IV – comprovação de infraestrutura mínima;
- V – demonstração de capacidade financeira compatível com os riscos e escopo do projeto.

9.5. A proponente será integralmente responsável:

- I – pela veracidade das informações apresentadas;
- II – pela autenticidade dos documentos enviados;
- III – pela conformidade técnica e regulatória da solução proposta;
- IV – pelos custos relacionados à participação no Sandbox.CWB.

9.6. A proponente deverá apresentar, no ato da inscrição:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

- 9.7. Cópia do Contrato Social, Estatuto Social ou documento constitutivo equivalente, devidamente registrado e atualizado;
- 9.8. Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no CNPJ;
- 9.9. Descrição detalhada da solução proposta, contendo objetivos, funcionamento, diferenciais, estágio de maturidade, benefícios esperados e justificativa do caráter inovador da solução;
- 9.10. Parecer técnico, documentação comprobatória ou declaração que demonstre o caráter inovador da tecnologia, produto, serviço, processo ou modelo de negócio apresentado, bem como a forma inovadora de sua aplicação;
- 9.11. Análise preliminar dos principais riscos associados à atividade proposta, incluindo riscos operacionais, tecnológicos, regulatórios, urbanos, ambientais, reputacionais e de segurança cibernética, acompanhada das respectivas medidas mitigatórias;
- 9.12. Plano preliminar de implantação, cronograma operacional e metodologia de monitoramento;
- 9.13. A comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (certidões negativas federais, de dívida ativa da União, FGTS, trabalhista, estadual e municipal, quando aplicável) e a demonstração de capacidade técnica, operacional e financeira serão exigidas no ato da inscrição.
- 9.14. Licenças, autorizações, registros ou documentações específicas exigidas em razão da natureza da atividade proposta, quando aplicável, observada a legislação vigente;
- 9.15. Caso a solução envolva obras, intervenções urbanas, instalações físicas ou adaptações estruturais, deverão ser apresentados projetos básicos, estudos preliminares, memoriais descritivos e demais documentos técnicos necessários à análise da viabilidade da implantação;
- 9.16. Comprovação de propriedade, posse, cessão, autorização de uso ou contrato de locação do imóvel ou espaço onde se pretende realizar eventual implantação física da solução, quando aplicável;
- 9.17. Documento de identificação oficial e CPF do representante legal da proponente;
- 9.18. Declaração assinada pelo representante legal da proponente afirmando:
- 9.19. inexistência de impedimentos legais para participação no programa;
veracidade das informações apresentadas;
inexistência de conflito de interesses com integrantes diretamente envolvidos na gestão, avaliação ou acompanhamento do Sandbox.CWB.
- 9.20. Serão consideradas inelegíveis as proponentes que:
- 9.21. Estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera federativa;
- 9.22. Estejam suspensas, declaradas inidôneas ou impossibilitadas de participar de licitações ou celebrar contratos administrativos;
- 9.23. Possuam condenação transitada em julgado relacionada a crimes contra a Administração Pública, lavagem de dinheiro, ocultação de bens, crimes contra a ordem econômica, sistema financeiro, fé pública, patrimônio público ou demais crimes incompatíveis com a participação no programa, ressalvadas as hipóteses legais de reabilitação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

- 9.24.** Estejam sob regime de falência, recuperação judicial inviabilizadora da atividade proposta, dissolução, liquidação ou insolvência civil;
- 9.25.** Possuam restrições judiciais ou administrativas que impeçam o exercício regular de suas atividades;
- 9.26.** Possuam, em seu quadro societário, administrador ou sócio com vínculo direto que configure conflito de interesses com integrantes do Comitê Gestor, Comissão Técnica de Avaliação ou agentes públicos diretamente envolvidos no Sandbox.CWB;
- 9.27.** Deixem de apresentar a documentação obrigatória prevista neste Edital;
- 9.28.** Prestem informações falsas, incompletas ou incompatíveis com a proposta submetida;
- 9.29.** Apresentem projetos que representem riscos incompatíveis com o interesse público, segurança urbana, integridade da população, proteção de dados ou legislação vigente.
- 9.30.** O Comitê Gestor do Sandbox.CWB poderá solicitar documentos complementares, esclarecimentos adicionais, diligências técnicas, reuniões ou apresentações institucionais sempre que entender necessário à adequada análise da proposta.

CAPÍTULO X

VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

10.1. Não poderão participar do Sandbox.CWB:

- I – pessoas físicas;
- II – pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- III – pessoas jurídicas em situação irregular perante os órgãos competentes, quando tal condição comprometer a execução da atividade experimental;
- IV – empresas cujos administradores, sócios controladores ou dirigentes tenham sido condenados, por decisão transitada em julgado, por:
 - a) crimes contra a administração pública;
 - b) lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;
 - c) crimes contra a ordem econômica ou relações de consumo;
 - d) crimes ambientais graves;
 - e) crimes contra a fé pública;
 - f) crimes relacionados à proteção de dados, segurança cibernética ou propriedade intelectual;
- V – propostas que apresentem riscos incompatíveis com a segurança urbana, sanitária, ambiental, tecnológica ou operacional;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

VI – projetos que envolvam atividades ilícitas, vedadas pela legislação brasileira ou incompatíveis com o interesse público;

VII – propostas exclusivamente comerciais, sem caráter inovador, experimental ou tecnológico;

VIII – projetos sem demonstração mínima de viabilidade técnica ou operacional;

IX – propostas incompatíveis com os princípios, objetivos e diretrizes do Sandbox.CWB.

10.2. Impedimentos Relacionados à Integridade e Conflito de Interesses

10.3. Não poderão participar do Sandbox.CWB:

I – empresas que tenham participado de licitações, contratos administrativos, concessões, permissões ou parcerias com a Administração Pública e que tenham abandonado, paralisado injustificadamente ou deixado de concluir obra, serviço, fornecimento ou obrigação contratual anteriormente assumida, quando constatado prejuízo ao interesse público ou aplicação de sanções administrativas;

II – pessoas jurídicas cujos sócios, administradores ou representantes mantenham vínculo profissional, societário ou contratual com membros do Comitê Gestor, Comissão Técnica de Avaliação ou agentes públicos diretamente envolvidos no processo seletivo, quando caracterizado conflito de interesse;

III – pessoas jurídicas cujos representantes possuam parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com agentes públicos diretamente envolvidos na coordenação, avaliação ou deliberação do Sandbox.CWB;

IV – empresas que tenham praticado fraude, corrupção, conluio, simulação ou qualquer ato lesivo à Administração Pública;

V – empresas que tenham apresentado informações falsas, documentação fraudulenta ou declarações inverídicas em qualquer etapa do processo seletivo.

10.4. Segurança Regulatória e Interesse Público

10.5. Poderão ser desclassificadas, suspensas ou impedidas de participar as propostas que:

I – apresentem riscos desproporcionais ao interesse público;

II – não possuam mecanismos mínimos de mitigação de riscos;

III – envolvam uso inadequado de dados pessoais ou tecnologias incompatíveis com a legislação vigente;

IV – apresentem riscos relevantes à privacidade, segurança da informação ou segurança cibernética;

V – possam gerar danos urbanos, ambientais, sociais, econômicos ou reputacionais ao Município de Curitiba;

VI – utilizem tecnologias cuja operação experimental seja considerada incompatível com a legislação ou com as diretrizes institucionais do Município.

10.6. Verificação Superveniente

10.7. O atendimento às condições de elegibilidade, integridade e regularidade poderá ser verificado:

I – na fase de inscrição;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

II – durante a análise técnica;

III – durante a execução do projeto piloto;

IV – a qualquer tempo, enquanto vigente a autorização temporária.

10.8. O descumprimento das disposições deste capítulo poderá ensejar:

I – inabilitação;

II – desclassificação;

III – suspensão do projeto;

IV – revogação da autorização temporária;

V – impedimento de participação em futuros ciclos do Sandbox.CWB, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e legais cabíveis.

CAPÍTULO XI

COMPLIANCE E INTEGRIDADE

11.1. Os participantes do Sandbox.CWB deverão observar os princípios da legalidade, ética, integridade, boa-fé, transparência, governança e responsabilidade institucional durante todas as fases do programa.

11.2. Os participantes comprometem-se a:

I – atuar em conformidade com a legislação aplicável;

II – observar práticas de integridade, ética empresarial e prevenção à corrupção;

III – não praticar fraude, simulação, conluio ou qualquer ato lesivo à administração pública;

IV – comunicar imediatamente ao Comitê Gestor quaisquer situações que possam configurar conflito de interesse;

V – garantir a veracidade das informações apresentadas;

VI – cooperar com as atividades de fiscalização, monitoramento e auditoria;

VII – observar as normas relacionadas à proteção de dados pessoais, segurança da informação e compliance digital.

11.3. Os participantes comprometem-se a observar integralmente a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Lei de Improbidade Administrativa, bem como demais normas nacionais e internacionais aplicáveis à integridade, ética corporativa e prevenção de ilícitos contra a Administração Pública.

11.4. O descumprimento das disposições deste capítulo poderá ensejar suspensão, desclassificação, revogação da autorização temporária e demais medidas administrativas cabíveis.

CAPÍTULO XII

ANÁLISE DE RISCOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

12.1. As proponentes deverão apresentar análise preliminar dos riscos relacionados à solução proposta e às atividades experimentais pretendidas.

12.2. A análise deverá contemplar, quando aplicável:

- I – riscos operacionais;
- II – riscos tecnológicos;
- III – riscos regulatórios;
- IV – riscos urbanos;
- V – riscos ambientais;
- VI – riscos reputacionais;
- VII – riscos relacionados à proteção de dados pessoais;
- VIII – riscos cibernéticos;
- IX – riscos relacionados à segurança dos usuários;
- X – riscos financeiros;
- XI – medidas mitigatórias e plano de contingência.

12.3. O Comitê Gestor poderá solicitar informações complementares, adequações técnicas ou medidas adicionais de mitigação de riscos como condição para aprovação da proposta.

CAPÍTULO XIII

ÁREAS DE INTERESSE E TEMAS APLICÁVEIS AO SANDBOX.CWB

13.1. O Sandbox.CWB adotará modelo de participação aberto, permitindo a submissão de soluções inovadoras de diferentes setores econômicos, tecnológicos, urbanos e sociais, desde que compatíveis com os objetivos do programa.

13.2. As propostas deverão apresentar potencial de inovação, relevância pública, viabilidade experimental e contribuição para o desenvolvimento econômico, tecnológico, urbano ou sustentável do Município de Curitiba.

13.3. Serão consideradas, de forma exemplificativa e não limitativa, soluções relacionadas às seguintes áreas de interesse:

- I – cidades inteligentes e transformação digital;
- II – tecnologia da informação, inteligência artificial e automação;
- III – mobilidade urbana, mobilidade ativa, segurança viária, logística e infraestrutura;
- IV – sustentabilidade, energia, soluções climáticas, gestão de resíduos sólidos, drenagem urbana e arborização;
- V – saúde, educação e inclusão digital;
- VI – govtech e modernização da gestão pública;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

VII – construção civil, urbanismo tático, habitação e desenvolvimento urbano;

VIII – economia criativa, economia verde e inovação industrial;

IX – internet das coisas (IoT), dados urbanos e tecnologias emergentes;

X – soluções com impacto social, ambiental ou econômico positivo;

XI - segurança Pública, defesa civil e proteção de populações vulneráveis.

XII - tecnologias sociais voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional, do desenvolvimento sustentável, da inclusão socioprodutiva e da redução das desigualdades sociais e territoriais, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e os princípios de cidades inteligentes, conforme detalhamento constante no Anexo XIII.

13.4. As áreas indicadas neste Edital possuem caráter orientativo e não restringem a apresentação de propostas em outros segmentos ou setores inovadores.

13.5. O Município de Curitiba poderá reconhecer novas áreas estratégicas e promover ciclos temáticos específicos conforme as demandas e oportunidades identificadas ao longo da execução do Sandbox.CWB.

13.6. Em razão do caráter aberto e multissetorial do objeto deste Edital, o Comitê Gestor do Sandbox.CWB deverá exercer rigorosa avaliação técnica sobre cada proposta submetida, de modo a evitar a admissão de projetos sem caráter inovador efetivo ou que apresentem riscos incompatíveis com o interesse público, sob pena de descaracterização dos objetivos do programa.

CAPÍTULO XIV

INSCRIÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

14.1. As inscrições e o envio de propostas para participação no Sandbox.CWB serão recebidos de forma contínua, exclusivamente por meio digital, durante a vigência deste Edital, pela plataforma PROCEC (<https://procec.curitiba.pr.gov.br/>), na opção SMDEI, conforme as instruções nele estabelecidas. Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail sandboxcuritiba@curitiba.pr.gov.br.

14.1.1. As propostas protocoladas serão submetidas a procedimentos periódicos de admissibilidade, avaliação técnica e deliberação pelo Comitê Gestor do Sandbox.CWB, em ciclos de 60 (sessenta) dias, conforme calendário de avaliação divulgado previamente nos canais oficiais do Município. As etapas ocorrerão no âmbito de cada ciclo, sem necessidade de fixação de datas específicas neste Edital.

14.1.2. O recebimento contínuo de propostas não assegura aprovação, seleção ou autorização para a realização de experimentações, ficando a admissão condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital, à disponibilidade operacional, à avaliação dos riscos e ao interesse público.

14.1.3. O Comitê Gestor poderá estabelecer ciclos temáticos, quantitativos máximos de projetos e períodos específicos de avaliação, mediante divulgação prévia nos canais oficiais do Município, observados os princípios da publicidade, impessoalidade, isonomia e transparência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

14.2. Eventual impugnação a este Edital poderá ser apresentada por qualquer interessado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua publicação oficial, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e encaminhado pelo canal eletrônico de protocolo indicado neste Edital. A impugnação será apreciada e respondida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do seu recebimento, sem prejuízo do regular andamento do chamamento, salvo se a Administração entender necessária a suspensão do procedimento para prevenir prejuízo ao interesse público ou assegurar a isonomia entre os interessados.

14.3. Os documentos, formulários, anexos e materiais complementares deverão ser encaminhados por meio da plataforma PROCEC, enquanto vigente o recebimento de propostas, com identificação do assunto "Sandbox.CWB – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO".

14.4. A inscrição implicará na plena concordância da proponente com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, regulamentos complementares e demais normas aplicáveis ao programa.

14.5. A proposta deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Descrição detalhada da solução inovadora, incluindo suas funcionalidades, características técnicas, tecnologias empregadas e objetivos pretendidos;
- Identificação do problema, demanda, desafio ou oportunidade que a solução busca atender, demonstrando sua relevância e potencial impacto;
- Definição do público-alvo e descrição dos benefícios esperados, diretos e indiretos, para usuários, mercado, administração pública ou sociedade;
- Apresentação dos elementos que caracterizam o diferencial inovador da proposta em relação às soluções atualmente disponíveis no mercado ou no setor de atuação;
- Indicação do estágio atual de desenvolvimento da solução, contemplando, quando aplicável, fases de concepção, prototipagem, validação, testes, operação piloto ou comercialização;
- Definição dos indicadores de desempenho e da metodologia de monitoramento e avaliação a serem adotados durante o período experimental, incluindo critérios para mensuração dos resultados obtidos;
- Análise preliminar dos riscos técnicos, operacionais, regulatórios, financeiros, ambientais, de segurança ou de proteção de dados, bem como das respectivas estratégias de mitigação;
- Cronograma preliminar de implantação, operação, monitoramento e encerramento da fase experimental, com indicação das principais etapas e marcos previstos;
- Descrição das eventuais necessidades de flexibilização regulatória ou normativa para viabilização do ambiente experimental, acompanhada da respectiva justificativa técnica e demonstração de sua necessidade;
- Plano de contingência para tratamento de incidentes, falhas operacionais ou situações excepcionais, bem como plano de encerramento seguro das atividades experimentais e de mitigação de impactos decorrentes da descontinuidade da solução;
- Indicação expressa das informações consideradas sigilosas, estratégicas ou protegidas por direitos de propriedade intelectual, quando aplicável;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

• Declaração de ciência e concordância quanto ao compartilhamento das informações apresentadas com os órgãos, entidades, especialistas e demais responsáveis pela avaliação, acompanhamento e fiscalização do Sandbox.CWB, observadas as disposições legais relativas à confidencialidade, proteção de dados pessoais, propriedade intelectual e demais normas aplicáveis.

14.6. As propostas que demandarem flexibilização regulatória deverão apresentar justificativa técnica demonstrando a necessidade da medida, os riscos envolvidos, os impactos esperados e as salvaguardas propostas.

14.7. A proponente deverá anexar Pitch Vídeo institucional, com duração de 3 (três) a 5 (cinco) minutos, contendo apresentação resumida da solução, incluindo:

- apresentação da proponente;
- descrição da solução e seus diferenciais;
- problema ou oportunidade identificada;
- público-alvo e impactos esperados;
- estágio de desenvolvimento;
- objetivos da participação no Sandbox.CWB;
- eventuais necessidades regulatórias relacionadas à experimentação.

14.8. O Comitê Gestor do Sandbox.CWB poderá solicitar documentos complementares, reuniões técnicas, apresentações adicionais, esclarecimentos ou diligências durante qualquer etapa do processo seletivo.

14.9. As propostas submetidas permanecerão sob análise técnica e regulatória, não gerando à proponente qualquer direito adquirido à aprovação, autorização temporária ou celebração de instrumentos futuros com a Administração Pública Municipal. A seleção da proposta constitui etapa distinta e antecedente à emissão da autorização temporária, a qual dependerá de análise regulatória própria, definição das condicionantes aplicáveis e formalização do respectivo ato administrativo.

CAPÍTULO XV

ETAPAS DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

15.1. O processo de avaliação e seleção será realizado em ciclos sucessivos de 60 (sessenta) dias. Em cada ciclo, serão analisadas as propostas protocoladas até o respectivo período de processamento, observadas as etapas descritas na tabela abaixo. As etapas serão realizadas dentro de cada ciclo, sem necessidade de fixação prévia de datas específicas neste Edital, conforme a organização e a capacidade operacional da Administração Pública Municipal.

ORDEM NO CICLO	ETAPA	DESCRIÇÃO	TIPO
Etapa 1	Inscrição das soluções	Etapa voltada ao recebimento das soluções	Inscrição
Etapa 2	Análise de Admissibilidade	Etapa de análise de admissibilidade da proposta e dos critérios mínimos de	Caráter Eliminatório



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

		elegibilidade	
Após a comunicação da decisão	Interposição de Recursos da Admissibilidade	A proponente poderá interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação da decisão da Comissão Técnica de Avaliação sobre a admissibilidade.	Caráter eliminatório / recurso administrativo
Etapa 4	Avaliação das soluções	Análise das soluções pela comissão de seleção	Caráter Eliminatório e Classificatório
Etapa 5	Pré-seleção das soluções	Reunião com as proponentes préselecionadas para apresentação e ajustes	Caráter Eliminatório e Classificatório
Etapa 6	Seleção das soluções	Publicação das propostas que foram selecionadas e consideradas aptas a se instalarem no ambiente do Sandbox Regulatório	Divulgação
Conforme prazo específico	Interposição de Recursos da Seleção	Apreciação/Julgamento de recurso	Recebimento e análise dos recursos
Etapa 8	Assinatura do Termo de Autorização	Etapa de encaminhamento da documentação (item 5) e assinatura do Termo de Autorização.	Divulgação / Formalização
Após a autorização	Instalação das Soluções e Monitoramento	Período dedicado à inserção das soluções para Cidades Inteligentes no Ambiente do Sandbox	Implantação da Solução

15.2. A proteção da propriedade intelectual das soluções participantes será de responsabilidade exclusiva da proponente, que poderá adotar as medidas cabíveis para registro de patente, software, marca, direitos autorais ou demais instrumentos aplicáveis perante os órgãos competentes, incluindo o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

15.3. O Município de Curitiba poderá promover orientação institucional e conexões com parceiros especializados em inovação, transferência tecnológica e proteção da propriedade intelectual.

15.4. As soluções participantes poderão ser divulgadas institucionalmente na Vitrine Tecnológica do Sandbox.CWB, observadas as regras de confidencialidade, proteção de dados, sigilo industrial e propriedade intelectual previstas neste Edital e na legislação aplicável.

15.5. A divulgação institucional não implicará cessão, transferência de titularidade ou compartilhamento de direitos de propriedade intelectual, permanecendo todos os direitos pertencentes às respectivas proponentes.

CAPÍTULO XVI

PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

16.1. Comitê Gestor do Sandbox.CWB, realizará a análise de admissibilidade e elegibilidade das propostas submetidas ao Sandbox.CWB, verificando o atendimento aos requisitos documentais, jurídicos e técnicos previstos neste Edital.

16.2. As propostas habilitadas serão encaminhadas para avaliação técnica pelo Comitê Gestor do Sandbox.CWB e pela Comissão Técnica de Avaliação, que poderão contar com apoio de especialistas, universidades, instituições de pesquisa e representantes do ecossistema de inovação.

16.3. A seleção das propostas estará condicionada à viabilidade técnica, jurídica e operacional do Sandbox.CWB, bem como à disponibilidade de ambiente experimental adequado e ao interesse público.

16.4. Os critérios de avaliação observarão prioritariamente o potencial de impacto urbano, social, econômico, ambiental ou tecnológico da solução proposta, bem como sua viabilidade operacional e sustentabilidade financeira, considerando o interesse público, a capacidade de execução do projeto piloto e os benefícios potenciais para o Município de Curitiba.

Nº	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO / Pontuação máxima	PARÂMETRO
1	Grau de inovação e impacto da solução	5 / 25	1 - Solução incremental, com baixo diferencial inovador e impacto restrito. 2 - Aplicação inovadora de tecnologia existente, com impacto setorial ou regional relevante. 3 - Modelo inovador com potencial de transformação urbana, social, ambiental ou econômica em escala municipal. 4 - Solução disruptiva, sem equivalente operacional relevante, com alto potencial sistêmico e capacidade de gerar impacto mensurável para Curitiba.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

			5 - Solução altamente inovadora e estratégica, com potencial de transformação estrutural, replicabilidade nacional e capacidade comprovada de geração de impacto público relevante. 1 - Solução incremental, com baixo diferencial inovador e impacto restrito. 2 - Aplicação inovadora de tecnologia existente, com impacto setorial ou regional relevante. 3 - Modelo inovador com potencial de transformação urbana, social, ambiental ou econômica em escala municipal. 4 - Solução disruptiva, sem equivalente operacional relevante, com alto potencial sistêmico e capacidade de gerar impacto mensurável para Curitiba. 5 - Solução altamente inovadora e estratégica, com potencial de transformação estrutural, replicabilidade nacional e capacidade comprovada de geração de impacto público relevante.
--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

2	Capacidade técnica, operacional e de execução	5 / 25	1 - Equipe com lacunas técnicas relevantes e estrutura insuficiente para execução do piloto. 2 - Equipe com competências essenciais, porém com dependência operacional relevante ou estrutura parcialmente consolidada. 3 - Equipe estruturada, com experiência compatível, capacidade operacional adequada e condições mínimas de execução comprovadas. 4 - Equipe experiente, com histórico comprovado de implantação de projetos similares, governança operacional definida e capacidade de execução consolidada. 5 - Equipe altamente qualificada, com capacidade técnica robusta, estrutura operacional consolidada, parcerias estratégicas formalizadas e elevada capacidade de entrega e escalabilidade.
3	Imprescindibilidade do sandbox	3 / 15	1- Nenhuma barreira regulatória 2- Adequação parcial necessária 3- Depende significativamente 4- Inviável sem sandbox 5- Barreira sistêmica + impacto normativo permanente esperado
4	Sustentabilidade financeira	2 / 10	1- Sem capacidade mínima 2- Parcialmente demonstrada 3- Adequada e alocada 4- Recursos garantidos + plano estruturado 5- Sustentação total + estratégia de escala financeira pós-piloto



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

5	Maturidade da solução (TRL)	2 / 10	1- TRL 4 - PoC em ambiente similar 2- TRL 5 - protótipo demonstrável 3- TRL 6 - validado em ambiente relevante 4- TRL 7 - piloto operacional 5- TRL 8-9 - solução validada e em produção
6	Gestão de riscos e plano de emergência	1 / 5	1- Plano insuficiente 2-Parcial, necessita apoio 3- Robusto e mitigado 4- Completo + plano de descontinuidade detalhado 5- Plano completo + simulação de cenários de falha documentada
7	Contribuição ao ecossistema local	1 / 5	1- Indireta 2- gera conexões/parcerias 3- ancora empregos ou formação local 4- fortalece o ecossistema RCM sistemicamente 5- ancora cadeia produtiva + atrai investimento externo
8	Atendimento aos ODS	1 / 5	1- contempla 1 ODS 2- múltiplos ODS 3- ODS com métricas definidas 4- ODS integrado ao modelo de negócio 5- impacto ODS mensurável + reportado externamente

16.5. O Comitê Gestor do Sandbox.CWB poderá estabelecer critérios complementares, parâmetros técnicos adicionais ou metodologias específicas de avaliação, de natureza estritamente interpretativa e procedimental, desde que fixados e publicados previamente à abertura do prazo de inscrições de cada ciclo, vedada, em qualquer hipótese, sua aplicação às propostas já submetidas, bem como a alteração dos critérios de elegibilidade, dos critérios de desempate, dos pesos ou da metodologia de avaliação previamente estabelecidos neste Edital, os quais têm caráter exaustivo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

16.6. As propostas classificadas poderão ser convocadas para etapa complementar de apresentação institucional ("Pitch"), presencial ou virtual, destinada à validação técnica, regulatória e operacional das soluções apresentadas.

16.7. Ao término de cada ciclo, o Comitê Gestor do Sandbox.CWB consolidará relatório de aprendizado regulatório, sistematizando as barreiras normativas identificadas, as flexibilizações concedidas, os resultados obtidos e recomendações de aprimoramento normativo, o qual poderá subsidiar propostas de atualização legislativa e o planejamento dos ciclos subsequentes, em atendimento ao art. 6º do Decreto Municipal nº 2.447/2025.

16.8. A ausência injustificada da proponente em qualquer etapa obrigatória do processo seletivo poderá implicar sua desclassificação.

16.9. Cada proposta poderá alcançar pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

16.10. O Sandbox.CWB poderá selecionar até 10 (dez) soluções inovadoras neste primeiro ciclo, sem prejuízo da possibilidade de ampliação ou redução desse quantitativo, conforme disponibilidade operacional, interesse público, capacidade técnica de acompanhamento e deliberação do Comitê Gestor.

16.11. Para fins de classificação, as propostas deverão atingir pontuação mínima de 70 (setenta) pontos, observada a necessidade de desempenho satisfatório nos critérios estratégicos de inovação, impacto e capacidade de execução

16.12. O atingimento da pontuação mínima não garante direito automático à aprovação, autorização temporária ou participação no Sandbox.CWB, permanecendo a seleção condicionada:

- **16.13.** à viabilidade técnica;
- **16.14.** à disponibilidade operacional;
- **16.15.** à compatibilidade regulatória;
- **16.16.** à conveniência administrativa;
- **16.17.** e ao interesse público.

16.18. Caso o número de propostas que atinjam a pontuação mínima ultrapasse o quantitativo inicialmente previsto para seleção, as propostas excedentes poderão:

- **16.19.** compor cadastro reserva;
- **16.20.** integrar banco institucional de soluções inovadoras;
- **16.21.** ser consideradas em futuras edições do Sandbox.CWB;
- **16.22.** ou ser convidadas para programas, ciclos temáticos ou iniciativas correlatas promovidas pelo Município de Curitiba.

16.23. A Comissão Técnica de Avaliação e o Comitê Gestor do Sandbox.CWB elaborarão relatório técnico circunstanciado contendo:

- **16.24.** análises realizadas;
- **16.25.** critérios aplicados;
- **16.26.** justificativas das avaliações;
- **16.27.** classificação das propostas;
- **16.28.** e deliberações finais do processo seletivo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

16.29. Os resultados preliminares e finais serão divulgados conforme cronograma previsto neste Edital, por meio dos canais oficiais do Município de Curitiba e do Sandbox.CWB.

16.30. Em caso de empate na pontuação final, poderão ser utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior pontuação no critério "Grau de inovação e impacto da solução";
- II – maior pontuação no critério "Capacidade técnica, operacional e de execução";
- III – maior pontuação no critério "Imprescindibilidade do Sandbox";
- IV – maior pontuação no critério "Sustentabilidade financeira";
- V – maior nível de maturidade da solução (TRL);
- VI – deliberação técnica fundamentada do Comitê Gestor do Sandbox.CWB.

16.31. Os critérios de desempate previstos neste Edital são exaustivos, devendo ser aplicados sucessivamente e de forma objetiva, vedada a adoção de critérios de desempate não previstos neste instrumento convocatório. Toda decisão do Comitê Gestor relacionada ao desempate, inclusive a deliberação técnica fundamentada de que trata o inciso VI, deverá ser motivada de forma expressa, com indicação dos elementos técnicos e fáticos considerados, observados os princípios da objetividade e da isonomia entre as proponentes.

16.32. Nesta etapa, a Administração Pública Municipal poderá:

- **16.33.** solicitar ajustes técnicos;
- **16.34.** propor adequações operacionais;
- **16.35.** indicar condicionantes;
- **16.36.** recomendar alterações de escopo;
- **16.37.** ou sugerir adaptações necessárias à compatibilização da solução com o ambiente experimental disponibilizado pelo Município.

16.38. A ausência injustificada da proponente na etapa de apresentação institucional poderá caracterizar desistência da participação no processo seletivo.

16.39. Havendo concordância entre as partes quanto às adequações técnicas, operacionais e regulatórias eventualmente necessárias, será publicada a relação final das soluções selecionadas e consideradas aptas à participação no Sandbox.CWB e à implantação em ambiente experimental regulatório supervisionado no Município de Curitiba.

CAPÍTULO XVII

AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA

17.1. A seleção da proposta no âmbito deste Edital não se confunde com a emissão da autorização temporária, nem a pressupõe automaticamente. A participação efetiva no Sandbox.CWB dependerá de emissão de autorização temporária pelo Município de Curitiba, precedida de análise regulatória própria, definição das condicionantes aplicáveis e formalização do respectivo ato administrativo.

17.2. A autorização temporária estabelecerá:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

- I – objeto e finalidade do teste experimental;
- II – prazo de vigência;
- III – limites operacionais e regulatórios;
- IV – obrigações e responsabilidades do participante;
- V – critérios de monitoramento e fiscalização;
- VI – medidas de mitigação de riscos;
- VII – hipóteses de suspensão ou revogação;
- VIII – condições de encerramento das atividades.
- IX – identificação do bem público a ser utilizado, quando aplicável;
- X – prazo de utilização do bem público, vinculado ao cronograma experimental da solução;
- XI – vedação de sub-rogação ou transferência a terceiros das posições e direitos decorrentes da autorização temporária;
- XII – obrigação de restituição do bem público no estado original em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular;
- XIII – responsabilidade da participante por danos causados ao bem público.

17.3. A autorização temporária:

- I – possui caráter precário, experimental e supervisionado;
- II – não gera direito adquirido;
- III – não assegura contratação futura;
- IV – não gera exclusividade;
- V – poderá ser revogada a qualquer tempo em razão de interesse público, risco regulatório ou descumprimento das condições estabelecidas.
- VI – não gera direito à permanência em ciclos futuros do Sandbox.CWB.

17.4. As flexibilizações regulatórias eventualmente autorizadas no âmbito do Sandbox.CWB dependerão de análise individualizada de cada proposta, mediante motivação específica e observância dos limites legais aplicáveis, não decorrendo automaticamente da seleção da proposta neste Edital. Possuirão, ainda, caráter excepcional, temporário e supervisionado, não podendo afastar normas constitucionais, ambientais, sanitárias, consumeristas, concorrenciais, trabalhistas, tributárias, de segurança pública, proteção de dados pessoais ou demais disposições legais de ordem pública. O pedido de flexibilização regulatória será instruído com parecer técnico do órgão ou entidade municipal responsável pela matéria objeto da flexibilização, o qual se manifestará sobre a viabilidade, os riscos e as salvaguardas propostas, previamente à deliberação do Comitê Gestor do Sandbox.CWB, observado o rito e os prazos definidos em ato regulamentar próprio, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.447/2025.

CAPÍTULO XVIII



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. Os projetos participantes do Sandbox.CWB estarão sujeitos a acompanhamento técnico, operacional, jurídico e regulatório durante toda a vigência da autorização temporária.

18.2. O Município poderá:

- I – solicitar informações complementares;
- II – realizar auditorias e inspeções;
- III – acompanhar testes e demonstrações;
- IV – solicitar adequações técnicas ou operacionais;
- V – monitorar indicadores de desempenho;
- VI – avaliar riscos e impactos decorrentes das atividades experimentais.

18.3. Os participantes deverão garantir acesso às informações necessárias ao monitoramento das atividades, incluindo, quando aplicável, acesso a plataformas, dashboards, sistemas de informação, indicadores operacionais e demais ferramentas tecnológicas relacionadas à solução experimental, observadas as regras de confidencialidade, proteção de dados e segurança da informação.

18.4. Sempre que possível, observada a natureza da solução, a viabilidade técnica e a análise do caso concreto pelo Comitê Gestor do Sandbox.CWB, poderá ser incentivada a disponibilização de dashboard público ou mecanismo equivalente de transparência, contendo indicadores gerais de desempenho, impacto e acompanhamento da solução experimental, resguardadas as informações sigilosas, estratégicas, protegidas por propriedade intelectual ou sujeitas à legislação de proteção de dados pessoais.

18.5. O Município de Curitiba poderá determinar, cautelarmente e a qualquer tempo, a suspensão imediata das atividades experimentais quando identificados riscos relevantes à segurança pública, proteção de dados, integridade da população, ordem urbana, meio ambiente ou interesse público.

18.6. Durante o período experimental, as participantes deverão apresentar relatórios periódicos de acompanhamento, preferencialmente trimestrais, contendo:

- I – evolução da implantação;
- II – indicadores de desempenho;
- III – riscos identificados;
- IV – medidas mitigatórias adotadas;
- V – resultados obtidos;
- VI – incidentes relevantes;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

VII – dificuldades operacionais eventualmente identificadas;

VIII – demais informações relevantes ao monitoramento da solução.

18.7. Ao término do período experimental, deverá ser apresentado relatório final conclusivo contendo avaliação consolidada dos resultados, impactos, riscos, aprendizados regulatórios e potencial de escalabilidade da solução.

CAPÍTULO XIX

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

19.1. Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, as proponentes poderão interpor recurso administrativo, solicitando esclarecimentos, revisão de pontuação ou reavaliação dos resultados divulgados, observados os prazos deste Edital.

19.1.1. Especificamente quanto à decisão de admissibilidade, caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação da resposta da Comissão Técnica de Avaliação à proponente, por meio eletrônico e conforme as orientações deste Edital.

19.2. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente pelo representante legal da proponente, por meio eletrônico, no canal indicado neste Edital, dentro do prazo aplicável à decisão recorrida.

19.3. O recurso deverá conter:

- 19.4. identificação da proponente;
- 19.5. identificação da proposta submetida;
- 19.6. fundamentação clara e objetiva do pedido;
- 19.7. indicação específica dos pontos contestados;
- 19.8. e justificativa técnica ou administrativa correspondente.

19.9. Não serão aceitos:

- 19.10. documentos novos;
- 19.11. informações complementares que alterem substancialmente a proposta originalmente apresentada;
- 19.12. inclusão de novos elementos técnicos;
- 19.13. modificações de escopo;
- 19.14. ou quaisquer alterações que descaracterizem a proposta inicialmente submetida.

19.15. Os recursos terão efeito exclusivamente devolutivo e serão analisados pelo Comitê Gestor do Sandbox.CWB e/ou pela Comissão Técnica de Avaliação, que deliberarão fundamentadamente pelo deferimento total, parcial ou indeferimento do pedido.

19.16. As decisões dos recursos serão divulgadas pelos canais oficiais do Município de Curitiba e do Sandbox.CWB, observados os prazos previstos neste Edital.

19.17. Decorridos os prazos estabelecidos no cronograma oficial, não serão admitidos recursos administrativos adicionais, salvo hipóteses legalmente previstas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

CAPÍTULO XX

INSTALAÇÃO, EXPERIMENTAÇÃO E TESTE DAS SOLUÇÕES

20.1. As proponentes selecionadas serão autorizadas a realizar testes, validações, demonstrações e operações experimentais de suas soluções inovadoras no âmbito do Sandbox.CWB, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Autorização Temporária e nas demais normas aplicáveis.

20.2. A assinatura do Termo de Autorização ficará condicionada:

- **20.3.** à entrega integral da documentação exigida;
- **20.4.** à regularidade jurídica da proponente;
- **20.5.** ao atendimento das condicionantes eventualmente estabelecidas pelo Comitê Gestor;
- **20.6.** e à comprovação da viabilidade técnica e operacional da implantação da solução.
- **20.7.** à entrega, nesta fase, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e das certidões negativas perante as Fazendas Estadual e Municipal, quando aplicável;
- **20.8.** e à apresentação de demonstrativo de capacidade técnica, operacional e financeira compatível com a execução da atividade experimental.

20.9. A autorização temporária poderá contemplar:

- **20.10.** testes em ambiente controlado;
- **20.11.** validações em ambiente urbano real;
- **20.12.** operações assistidas;
- **20.13.** demonstrações tecnológicas;
- **20.14.** pilotos experimentais;
- **20.15.** ou demais modalidades compatíveis com os objetivos do Sandbox.CWB.

20.16. Para concessão da autorização temporária, a Administração Pública Municipal considerará:

- **20.17.** o interesse público;
- **20.18.** a viabilidade técnica;
- **20.19.** a segurança operacional;
- **20.20.** os riscos envolvidos;
- **20.21.** a disponibilidade de ambiente experimental;
- **20.22.** e a compatibilidade da solução com o contexto regulatório municipal.

20.23. A eventual existência de soluções similares já implementadas no mercado não impedirá automaticamente a participação da proposta, especialmente quando:

- **20.24.** houver diferencial tecnológico relevante;
- **20.25.** inovação operacional;
- **20.26.** aplicação inédita;
- **20.27.** melhoria substancial;
- **20.28.** ganho de eficiência;
- **20.29.** ou necessidade de ambiente experimental regulatório específico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

20.30. As autorizações temporárias terão prazo inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por até mais 12 (doze) meses, mediante justificativa técnica, interesse público, disponibilidade operacional e aprovação do Comitê Gestor do Sandbox.CWB, observado o limite máximo de vigência estabelecido no art. 6º da Lei Municipal nº 16.344/2024.

20.31. Eventuais flexibilizações regulatórias temporárias não decorrem automaticamente da seleção da proposta ou da concessão da autorização temporária, dependendo de análise individualizada e motivação específica, observados os limites legais aplicáveis. Sua concessão dependerá, ainda:

- **20.32.** de análise técnica e jurídica;
- **20.33.** da concordância dos órgãos competentes;
- **20.34.** da observância da legislação aplicável;
- **20.35.** e da adoção de salvaguardas adequadas à proteção do interesse público.

20.36. Após a assinatura do Termo de Autorização, a proponente selecionada terá prazo de até 30 (trinta) dias corridos para implantação inicial da solução experimental, salvo prazo diverso expressamente autorizado pelo Comitê Gestor do Sandbox.CWB.

20.37. Mediante justificativa fundamentada, a proponente poderá solicitar prorrogação do prazo de implantação, sujeita à análise e aprovação da Administração Pública Municipal.

20.38. Durante a fase de experimentação poderão ser realizados:

- **20.39.** testes técnicos;
- **20.40.** validações operacionais;
- **20.41.** avaliações de desempenho;
- **20.42.** análises regulatórias;
- **20.43.** estudos de impacto;
- **20.44.** e demais procedimentos necessários à adequada avaliação da solução.

20.45. A equipe responsável pela solução poderá atuar de forma consultiva, técnica e operacional durante todo o período experimental.

20.46. A retirada da solução, desmobilização da estrutura, encerramento das operações experimentais e eventuais custos decorrentes serão de responsabilidade exclusiva da proponente, devendo observar o plano de descontinuidade apresentado no ato da inscrição e as orientações da Administração Pública Municipal.

20.47. VITRINE TECNOLÓGICA SANDBOX.CWB

20.48. Com a finalidade de promover a divulgação institucional, valorização e visibilidade das soluções inovadoras participantes do Sandbox.CWB, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação disponibilizará a Vitrine Tecnológica Sandbox.CWB, destinada à apresentação pública dos projetos em fase de desenvolvimento, validação, demonstração ou experimentação no âmbito do programa.

20.49. A participação na Vitrine Tecnológica será facultativa e dependerá da anuência expressa da proponente.

20.50. A divulgação institucional das soluções poderá ocorrer por meio de:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

- **20.51.** portal oficial do Sandbox.CWB;
- **20.52.** eventos institucionais;
- **20.53.** apresentações públicas;
- **20.54.** feiras e exposições;
- **20.55.** materiais institucionais;
- **20.56.** redes oficiais do Município;
- **20.57.** relatórios técnicos;
- **20.58.** ambientes digitais;
- **20.59.** ou outras ações de promoção institucional.

20.60. A responsabilidade pela proteção da propriedade intelectual da solução será integralmente da proponente, cabendo à participante adotar, caso entenda necessário, as medidas pertinentes para:

- **20.61.** registro de patente;
- **20.62.** registro de software;
- **20.63.** registro de marca;
- **20.64.** desenho industrial;
- **20.65.** direitos autorais;
- **20.66.** ou demais instrumentos de proteção aplicáveis perante os órgãos competentes, especialmente o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

20.67. A participação na Vitrine Tecnológica não implicará:

- **20.68.** cessão de propriedade intelectual;
- **20.69.** transferência de titularidade;
- **20.70.** compartilhamento obrigatório de informações sigilosas;
- **20.71.** ou autorização automática de exploração comercial por terceiros.

20.72. A Vitrine Tecnológica Sandbox.CWB poderá divulgar soluções, projetos, pilotos e iniciativas vinculadas ao programa, observadas as regras de confidencialidade, proteção de dados e propriedade intelectual.

20.73. As soluções apresentadas poderão, mediante interesse da proponente, ser classificadas conforme o Nível de Maturidade Tecnológica - TRL (Technology Readiness Level), metodologia internacionalmente reconhecida para avaliação da maturidade de tecnologias, processos e soluções inovadoras.

20.74. O Município de Curitiba poderá, mediante autorização da proponente, divulgar informações institucionais das soluções participantes, observadas:

- **20.75.** as disposições relativas à confidencialidade;
- **20.76.** proteção de dados;
- **20.77.** sigilo industrial;
- **20.78.** propriedade intelectual;
- **20.79.** e demais limitações legais aplicáveis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

20.80. A permanência das soluções na Vitrine Tecnológica Sandbox.CWB poderá ocorrer durante o período de participação no programa e, mediante interesse institucional e concordância da proponente, por prazo adicional posteriormente definido pela Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO XXI

PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL

21.1. Com a finalidade de estimular a inovação aplicada, o desenvolvimento tecnológico e o impacto positivo para a cidade, o Sandbox.CWB poderá promover premiações e reconhecimentos institucionais das soluções participantes ao término de cada ciclo experimental.

21.2. Poderão ser concedidas, entre outras, as seguintes categorias:

- I – Melhor Projeto Tecnológico;
- II – Melhor Projeto para a Cidade;
- III – Destaque em Inovação Urbana;
- IV – Destaque em Sustentabilidade e Impacto Social.

21.3. As premiações terão caráter exclusivamente honorífico e institucional.

21.4. A escolha das soluções premiadas poderá ocorrer mediante:

- I – avaliação técnica do Comitê Gestor do Sandbox.CWB;
- II – análise de desempenho e impacto observados durante a experimentação;
- III – votação pública eletrônica;
- IV – modelo híbrido de avaliação técnica e participação popular.

21.5. O Município poderá publicar regulamento complementar disciplinando os critérios de votação, elegibilidade, transparência, prevenção a fraudes e metodologia de escolha das soluções premiadas.

CAPÍTULO XXII

COMUNICAÇÃO

22.1. Todo material de divulgação institucional, promocional, técnico ou publicitário elaborado pela participante do Sandbox.CWB relacionado à solução aprovada no programa deverá observar as diretrizes de comunicação estabelecidas neste Edital e demais orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

22.2. As comunicações, divulgações públicas, apresentações institucionais, conteúdos digitais, páginas eletrônicas, materiais gráficos, campanhas, releases, apresentações comerciais ou quaisquer conteúdos relacionados à solução participante deverão:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

- **22.3.** Informar de maneira clara que a solução está sendo desenvolvida, validada ou operada em caráter experimental no âmbito do Sandbox.CWB;
- **22.4.** Apresentar informações resumidas sobre o funcionamento do Sandbox.CWB e sua natureza de ambiente experimental regulatório supervisionado;
- **22.5.** Indicar que a participação da solução ocorre mediante autorização temporária concedida pelo Município de Curitiba;
- **22.6.** Respeitar as normas aplicáveis de transparência, proteção de dados, publicidade institucional, propriedade intelectual e confidencialidade;
- **22.7.** Não induzir terceiros a erro quanto ao caráter experimental da solução;
- **22.8.** Observar linguagem compatível com os princípios da boa-fé, ética, transparência e interesse público.

22.9. Todo material de divulgação relacionado à solução participante deverá conter, em local visível e formato legível, aviso institucional com redação equivalente à seguinte:

22.10. "Sandbox.CWB – MUNICÍPIO DE CURITIBA: Este projeto é realizado em caráter experimental, mediante autorização temporária concedida pelo Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no âmbito do programa Sandbox.CWB."

22.11. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação poderá disponibilizar manual de identidade visual, diretrizes institucionais de comunicação ou orientações complementares relativas ao uso da marca Sandbox.CWB e da identidade institucional do programa.

CAPÍTULO XXIII

BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

23.1. As soluções selecionadas para participação no Sandbox.CWB poderão ter acesso, conforme disponibilidade operacional e interesse público, aos seguintes benefícios:

- ambiente regulatório supervisionado para testes e validação de soluções inovadoras;
- acompanhamento técnico e institucional durante o período experimental;
- possibilidade de realização de pilotos em ambiente urbano real;
- conexão com órgãos públicos, universidades, centros de pesquisa e agentes do ecossistema de inovação;
- divulgação institucional por meio da Vitrine Tecnológica Sandbox.CWB;
- participação em eventos, ações institucionais e iniciativas de inovação promovidas pelo Município;
- fortalecimento da visibilidade, credibilidade e potencial de atração de parceiros e investidores;
- aproximação com iniciativas de inovação urbana, transformação digital e desenvolvimento tecnológico do Município de Curitiba.

23.2. Ao término regular das atividades experimentais e mediante aprovação do relatório final conclusivo, as participantes poderão receber Certificado de Participação no Sandbox.CWB, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

23.3. O certificado possuirá caráter institucional e reconhecerá a participação da solução inovadora no ambiente experimental regulatório do Município de Curitiba, não implicando homologação técnica definitiva, certificação comercial ou garantia de contratação futura pela Administração Pública.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

23.4. A participação no Sandbox.CWB não gera direito à contratação pública, aporte financeiro, aquisição da solução pelo Município ou exclusividade de atuação.

Eventual contratação futura de solução participante do Sandbox.CWB deverá observar rigorosamente os procedimentos licitatórios cabíveis, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e da Lei Federal nº 14.133/2021, sem qualquer automatismo, preferência ou vantagem decorrente da participação no programa. Os benefícios poderão variar conforme o ciclo, disponibilidade institucional e natureza das soluções selecionadas.

CAPÍTULO XXIV

RESULTADOS FINAIS E ENCERRAMENTO DO SANDBOX

24.1. A participação da proponente no Sandbox.CWB será encerrada:

- pelo término do prazo da autorização temporária concedida;
- por solicitação formal da participante;
- por descumprimento das obrigações previstas neste Edital ou no Termo de Autorização;
- por interesse público devidamente fundamentado;
- pela identificação de riscos incompatíveis com a continuidade da experimentação;
- ou pela cassação da autorização temporária pelo Município de Curitiba.

24.2. Ao término da participação no programa, a participante deverá executar integralmente o Plano de Descontinuidade da Atividade apresentado durante o processo seletivo, garantindo:

- **24.3.** encerramento seguro das operações;
- **24.4.** retirada de estruturas e equipamentos;
- **24.5.** mitigação de impactos;
- **24.6.** proteção de dados;
- **24.7.** e preservação do interesse público.

24.8. Os relatórios finais poderão ser disponibilizados publicamente em portal eletrônico oficial do Sandbox.CWB, observadas as hipóteses legais de sigilo, confidencialidade, proteção de dados e propriedade intelectual.

24.9. Caso a participante entenda necessária a proteção de determinadas informações, poderá apresentar requerimento formal fundamentado de confidencialidade ou restrição de divulgação, cabendo ao Município de Curitiba analisar o pedido de forma técnica e motivada, observada a legislação aplicável.

24.10. O encerramento da participação no Sandbox.CWB não gera:

- **24.11.** direito à contratação pública;
- **24.12.** obrigação de continuidade do projeto;
- **24.13.** aquisição da solução pelo Município;
- **24.14.** exclusividade;
- **24.15.** indenização;
- **24.16.** ou qualquer vínculo contratual permanente com a Administração Pública Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

CAPÍTULO XXV

PLANO DE DESCONTINUAÇÃO ORDENADA

25.1. Os participantes deverão apresentar plano de descontinuação ordenada das atividades experimentais, contendo medidas destinadas ao encerramento seguro do projeto piloto.

25.2. O plano deverá contemplar, quando aplicável:

- I – encerramento operacional das atividades;
- II – mitigação de impactos aos usuários;
- III – descarte ou tratamento adequado de dados;
- IV – comunicação institucional relacionada ao encerramento;
- V – continuidade mínima de serviços essenciais;
- VI – retirada de equipamentos ou estruturas utilizadas;
- VII – medidas destinadas à segurança operacional e tecnológica.

CAPÍTULO XXVI

PROTEÇÃO DE DADOS E GOVERNANÇA DIGITAL

26.1. Os participantes deverão observar integralmente a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, segurança da informação e governança digital.

26.2. Os participantes comprometem-se a:

- I – observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
- II – adotar medidas adequadas de segurança da informação;
- III – garantir proteção contra acessos não autorizados, vazamentos e incidentes cibernéticos;
- IV – utilizar dados pessoais exclusivamente para as finalidades autorizadas;
- V – adotar práticas éticas, responsáveis e seguras no uso de inteligência artificial, automação e tecnologias emergentes relacionadas ao projeto submetido ao Sandbox.CWB.

26.3. O tratamento de dados pessoais realizado pelo Município de Curitiba no âmbito do Sandbox.CWB fundamenta-se nas hipóteses legais do art. 7º, incisos II e IX, da LGPD (cumprimento de obrigação legal ou regulatória e execução de políticas públicas), e não no consentimento do titular, sendo assegurados aos titulares os direitos previstos nos arts. 17 a 22 da LGPD, conforme detalhado no Anexo IV - Termo de Ciência sobre o Tratamento de Dados Pessoais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

26.4. Os projetos que utilizarem inteligência artificial, automação decisória, processamento algorítmico ou sistemas automatizados deverão observar, conforme aplicável à natureza da solução experimental e respeitados os limites relacionados à propriedade intelectual, segredo industrial, confidencialidade tecnológica e modelos proprietários, princípios de segurança tecnológica, supervisão humana, não discriminação e mitigação de riscos operacionais.

26.5. Quando tecnicamente viável e compatível com a natureza do projeto, o Comitê Gestor do Sandbox.CWB poderá recomendar medidas adicionais de governança, monitoramento ou prestação de informações relacionadas ao funcionamento da solução experimental, observadas as regras de confidencialidade, proteção de dados, segredo de negócio e propriedade intelectual.

26.6. Os projetos que utilizarem sistemas automatizados ou inteligência artificial deverão prever mecanismos razoáveis de mitigação de riscos operacionais, discriminação indevida, falhas sistêmicas e impactos potencialmente relevantes decorrentes da utilização da solução experimental.

CAPÍTULO XXVII

PROPRIEDADE INTELECTUAL E SIGILO

27.1. A titularidade da propriedade intelectual relacionada às soluções participantes permanecerá pertencente aos respectivos participantes, salvo disposição específica em instrumento próprio.

27.2. O Município poderá utilizar dados agregados, estatísticos ou anonimizados relacionados aos resultados do programa para fins institucionais, regulatórios, acadêmicos ou de divulgação pública.

27.3. Os participantes e o Município deverão observar dever de confidencialidade em relação às informações estratégicas, segredos industriais, informações técnicas sensíveis e demais dados protegidos por sigilo legal ou contratual.

27.4. Essa confidencialidade não afasta as obrigações de transparência ativa e passiva da Administração Pública Municipal previstas na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ressalvadas as hipóteses legais de sigilo. Cabe à proponente indicar, de forma fundamentada, as informações que reputa sigilosas, nos termos do art. 7º, §3º, e dos arts. 22 a 24 da Lei de Acesso à Informação, sujeitando-se essa classificação a controle da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO XXVIII

RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO

28.1. Os participantes serão integralmente responsáveis pelas atividades desenvolvidas no âmbito do Sandbox.CWB.

28.2. Os participantes responderão:

I – pelos danos causados a terceiros;

II – pelos riscos operacionais decorrentes das atividades experimentais;

III – pela conformidade técnica e regulatória da solução;

IV – pelas obrigações trabalhistas, tributárias, previdenciárias e ambientais relacionadas às atividades executadas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

28.3. O Município poderá exigir contratação de seguros específicos, graduados conforme o nível de risco da solução proposta, observado o princípio da proporcionalidade, de modo a evitar que a exigência de coberturas excessivas ou incompatíveis com o porte da proponente inviabilize a participação de startups e empresas de menor porte, comprometendo a finalidade do programa. Os seguros exigidos, compatíveis com o grau de risco do projeto experimental, poderão incluir, quando aplicável:

- I – seguro de responsabilidade civil;
- II – seguro operacional;
- III – seguro ambiental;
- IV – seguro cibernético.

28.4. A participação no Sandbox.CWB não transfere ao Município responsabilidade operacional, técnica ou financeira sobre as soluções desenvolvidas pelos participantes.

CAPÍTULO XXIX

DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Nos casos de necessidade de prorrogação de prazo, adequações operacionais, alterações de cronograma ou situações não previstas neste Edital, a participante deverá apresentar requerimento formal e fundamentado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, que realizará análise técnica, jurídica e administrativa da solicitação.

29.2. O Sandbox.CWB poderá:

- **29.3.** realizar novos ciclos periódicos de seleção de propostas;
- **29.4.** criar ciclos temáticos específicos;
- **29.5.** ampliar áreas prioritárias;
- **29.6.** ou promover programas complementares relacionados à inovação regulatória e experimentação tecnológica.

29.7. A critério do Município de Curitiba, a vigência deste Edital poderá ser prorrogada mediante ato administrativo próprio, expresso e motivado, observadas as disposições do item 29.16 e a legislação aplicável.

29.8. Compete ao Poder Público Municipal, especialmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

- **29.9.** expedir orientações complementares;
- **29.10.** publicar regulamentos adicionais;
- **29.11.** emitir portarias suplementares;
- **29.12.** estabelecer procedimentos operacionais;
- **29.13.** e adotar medidas necessárias à adequada execução e governança do Sandbox.CWB.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

29.14. A participação no Sandbox.CWB não gera vínculo empregatício, societário, associativo, contratual permanente, parceria comercial ou qualquer forma de relação de exclusividade entre o Município de Curitiba e as participantes do programa.

29.15. Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê Gestor do Sandbox.CWB, com remissão expressa à Lei Municipal nº 16.344/2024, ao Decreto Municipal nº 2.447/2025, aos demais atos regulamentares pertinentes e às disposições deste Edital, observados os princípios da legalidade, interesse público, transparência, inovação e segurança jurídica.

29.16. O presente Edital terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação oficial. A vigência poderá ser prorrogada por igual período, mediante ato administrativo expresso e motivado, quando conveniente e oportuno ao interesse público, observada a legislação aplicável. O chamamento poderá ser revogado (cancelado), suspenso ou encerrado antecipadamente, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente justificadas, mediante ato formal da Administração e com a publicidade cabível, resguardados a transparência, a isonomia e os direitos decorrentes dos atos regularmente praticados. A prorrogação ou o encerramento deste Edital não altera automaticamente os prazos das autorizações temporárias já concedidas, que permanecerão regidas pelos respectivos instrumentos e pela legislação aplicável, salvo decisão específica, motivada e juridicamente cabível. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

CAPÍTULO XXX

ANEXOS

30.1. Integram o presente Edital, para todos os fins:

- Minuta do Termo de Autorização Temporária;
- Carta de Designação de Representante;
- Portaria de Autorização para Implantação Experimental da Solução;
- Termo de Ciência sobre o Tratamento de Dados Pessoais;
- Termo de Confidencialidade;
- Termo de Referência;
- Modelo de Relatório de Monitoramento;
- Modelo de Relatório Final de Encerramento;
- Diretrizes de Comunicação Institucional do Sandbox.CWB;
- Manual de Identidade Visual do Sandbox.CWB, quando aplicável;
- Formulário de Inscrição da Solução Inovadora (Anexo X);
- Declaração de Regularidade, Integridade e Inexistência de Impedimentos (Anexo XI);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

- Matriz de Riscos e Plano de Contingência da Atividade Experimental (Anexo XII);
 - Diretrizes, Demandas e Necessidades Prioritárias para o Sandbox Regulatório em Segurança Alimentar e Nutricional, aplicável apenas aos projetos relacionados a essa área temática (Anexo XIII).
- Curitiba, data da publicação.

ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Curitiba

JULIANO NICLEWICZ CAMPELO

Assessor Técnico

MARIA VICTORIA ANTONIASSI

Assessora



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO NO SANDBOX.CWB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA Nº /

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI, doravante denominado AUTORIZANTE, com fundamento na Lei Municipal nº 16.344/2024, no Decreto Municipal nº 2.447/2025, no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 - Sandbox.CWB e demais normas aplicáveis, aplicando-se, em caráter subsidiário e naquilo que for compatível com a natureza da política pública, a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 700/2023 e demais atos normativos correlatos, autoriza a participação da empresa abaixo identificada no Programa Municipal de Ambiente Experimental de Inovação Regulatória – Sandbox.CWB.

I - IDENTIFICAÇÃO DA PARTICIPANTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

Endereço: _____

Responsável Técnico: _____

II - OBJETO

O presente Termo tem por objeto autorizar, em caráter temporário, experimental, supervisionado e precário, a implantação, validação, demonstração e monitoramento da solução inovadora denominada _____, no âmbito do Sandbox.CWB.

§1º A autorização não gera direito adquirido, exclusividade, vínculo contratual, concessão, permissão ou qualquer expectativa de permanência após o término do período experimental.

§2º A autorização restringe-se às atividades expressamente aprovadas pelo Comitê Gestor do Sandbox.CWB.

III - PRAZO DE VIGÊNCIA

A autorização terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, uma única vez, por até mais 12 (doze) meses, mediante requerimento da participante acompanhado de justificativa técnica, demonstração de interesse público, disponibilidade operacional e aprovação expressa e fundamentada do Comitê Gestor do Sandbox.CWB, observado o limite máximo estabelecido no art. 6º da Lei Municipal nº 16.344/2024.

IV - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dar-se-á por meio de experimentação controlada, sem fornecimento de bens nem prestação de serviços ao Município: a participante instalará e testará a solução no ambiente autorizado, por sua conta e risco, sob protocolo de testes previamente aprovado pelo Comitê Gestor do Sandbox.CWB, com escopo, limites, público-alvo, métricas e marcos temporais definidos neste Termo e na proposta aprovada, produzindo-se, ao final, relatório de resultados que subsidiará a avaliação da solução e eventual revisão regulatória, nos termos do Capítulo VII do Termo de Referência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

V – BEM PÚBLICO UTILIZADO

Quando a atividade experimental envolver a utilização de bem público municipal, aplicam-se as disposições a seguir:

- I – identificação do bem público utilizado: _____;
- II – o prazo de utilização do bem público fica vinculado ao cronograma experimental aprovado, não podendo exceder o prazo de vigência desta autorização temporária;
- III – é vedada a sub-rogação ou a transferência, a qualquer título, da posição de participante ou dos direitos decorrentes desta autorização a terceiros;
- IV – a participante obriga-se a restituir o bem público no estado em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular, ao término da vigência da autorização ou em caso de sua suspensão ou revogação;
- V – a participante responde integralmente pelos danos causados ao bem público, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas neste Termo.

VI – OBRIGAÇÕES DA PARTICIPANTE

Constituem obrigações da participante:

- I – executar a atividade experimental conforme a proposta aprovada;
- II – observar a legislação aplicável;
- III – garantir a segurança dos usuários, colaboradores e terceiros;
- IV – apresentar relatórios periódicos de monitoramento;
- V – comunicar imediatamente incidentes, falhas ou riscos relevantes;
- VI – permitir auditorias, inspeções e fiscalizações;
- VII – observar a LGPD e demais normas de proteção de dados;
- VIII – responder integralmente pelos custos da operação experimental.

VII – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

- I – acompanhar a execução da atividade experimental;
- II – promover o monitoramento institucional do projeto;
- III – deliberar sobre eventuais ajustes operacionais;
- IV – analisar os resultados obtidos.

VIII - MODELO DE GESTÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

A gestão e a fiscalização desta autorização temporária serão exercidas pelo gestor do instrumento e por seu suplente, designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, com apoio da equipe técnica da SMDEI, nos termos do Capítulo VIII do Termo de Referência, cabendo-lhes:

- I – verificar o cumprimento do protocolo de testes aprovado;
- II – receber e analisar os relatórios apresentados pela participante;
- III – registrar as ocorrências relacionadas à execução da atividade experimental;
- IV – propor ao Comitê Gestor do Sandbox.CWB medidas corretivas, suspensão ou revogação da autorização;
- V – formalizar o encerramento da autorização.

§1º O Comitê Gestor do Sandbox.CWB exercerá as atribuições previstas nos arts. 3º e 9º do Decreto Municipal nº 2.447/2025, incluindo a aprovação do protocolo de testes e de eventual prorrogação e o acompanhamento dos resultados.

§2º A participante deverá manter canal permanente de comunicação com a gestão do instrumento e entregar relatórios parciais a cada 3 (três) meses e relatório final no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento dos testes.

IX - MONITORAMENTO

A participante submeter-se-á ao acompanhamento do Comitê Gestor do Sandbox.CWB e apresentará relatórios conforme cronograma aprovado.

X - RESPONSABILIDADE

A participante responde integralmente pelos danos decorrentes de sua atuação, inclusive os causados ao bem público eventualmente utilizado, sem qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária do Município de Curitiba.

XI - MATRIZ DE RISCOS

A Matriz de Riscos constante do Anexo XII do Edital de Chamamento Público integra este Termo, nos termos do Capítulo XIV do Termo de Referência, e define a alocação dos riscos inerentes à atividade experimental, abrangendo riscos de natureza operacional, tecnológica, regulatória, urbanística, ambiental, reputacional e de imagem institucional, de proteção de dados pessoais, cibernética, relativa à segurança dos usuários e financeira.

§1º Os riscos decorrentes da execução da atividade experimental são assumidos integralmente pela participante, que deverá manter atualizados, durante toda a vigência desta autorização, a análise preliminar de riscos, a matriz de riscos própria, as medidas mitigatórias, o plano de contingência e o plano de encerramento seguro e desmobilização apresentados com a proposta, bem como a indicação dos responsáveis pela gestão dos riscos.

§2º A materialização de risco não mitigado adequadamente, ou o descumprimento das medidas previstas na Matriz de Riscos, poderá ensejar a adoção de medidas corretivas, a suspensão ou a revogação desta autorização, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

XII - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E RESERVA DE CARGOS

A participante obriga-se a manter, durante toda a execução desta autorização temporária, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições exigidas para sua habilitação no Chamamento Público, nos termos do art. 92, XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

A participante obriga-se a cumprir, no que couber e conforme sua natureza jurídica e porte, as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos da legislação específica aplicável.

XIII - PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta autorização temporária, ou pelo descumprimento das condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, a participante estará sujeita, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções, aplicáveis pelo Comitê Gestor do Sandbox.CWB, sem prejuízo da imediata suspensão ou revogação da autorização:

I – advertência;

II – multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado dos benefícios auferidos pela participante em razão da autorização, a ser calculada e motivada pelo Comitê Gestor conforme a gravidade da infração;

III – impedimento de participar de novos ciclos do Sandbox.CWB por prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades observará, no que couber, o disposto no art. 92 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 211/2021.

XIV – SUSPENSÃO E REVOGAÇÃO

A autorização poderá ser suspensa ou revogada quando:

I – houver descumprimento das condições estabelecidas;

II – forem constatados riscos relevantes ao interesse público;

III – ocorrer violação da legislação aplicável;

IV – houver apresentação de informações falsas.

§1º A decisão de suspensão ou revogação será sempre motivada, ainda que fundada em juízo de conveniência e oportunidade quanto ao interesse público.

§2º Em razão da natureza voluntária da participação no Sandbox.CWB, a suspensão ou a revogação da autorização não acarretará, em nenhuma hipótese, direito a ressarcimento ou indenização em favor da participante, nos termos do art. 8º e parágrafo único do Decreto Municipal nº 2.447/2025.

XV - ENCERRAMENTO

Ao término da vigência, a participante deverá apresentar Relatório Final de Encerramento, contendo resultados, indicadores, riscos observados e recomendações.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê Gestor do Sandbox.CWB, com remissão expressa à Lei Municipal nº 16.344/2024, ao Decreto Municipal nº 2.447/2025, ao Decreto Municipal nº 211/2021, no que couber, aos demais atos regulamentares pertinentes e às disposições do Edital de Chamamento Público nº ____/____ – Sandbox.CWB.

Curitiba, ____ de _____ de _____.



Prefeitura de
CURITIBA

Nº 199 - SUPLEMENTO Nº 1 - ANO XV
CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

REPRESENTANTE LEGAL DA PARTICIPANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

ANEXO II
CARTA DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Anexo integrante do Edital de Chamamento Público do Sandbox.CWB, elaborado nos termos da Lei Municipal nº 16.344/2024 e do
Decreto Municipal nº 2.447/2025.*

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, participante do
Sandbox.CWB, designa:

I – REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF:

Cargo:

Telefone:

E-mail:

II – RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:

CPF:

Formação:

Registro Profissional (quando aplicável):

Telefone:

E-mail:

Declaro-se que os representantes acima possuem poderes para praticar todos os atos necessários perante o
Sandbox.CWB, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

Curitiba, ____ de _____ de ____.

Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

ANEXO III
MODELO DE PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO EXPERIMENTAL

PORTARIA Nº /

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal nº 2.447/2025, e considerando a deliberação do Comitê Gestor do Sandbox.CWB,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a implantação experimental da solução denominada _____,
de titularidade da empresa _____.

Art. 2º A autorização possui caráter temporário, experimental e supervisionado.

Art. 3º O prazo de vigência será de _____ meses, limitado a 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo de Autorização Temporária, podendo ser prorrogado uma única vez, por até mais 12 (doze) meses, nos termos do Edital e do art. 6º da Lei Municipal nº 16.344/2024.

Art. 4º A participante deverá cumprir integralmente o Edital Sandbox.CWB, o Termo de Autorização Temporária e a legislação aplicável.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O participante declara ciência de que seus dados pessoais serão tratados pelo Município de Curitiba, no âmbito do Sandbox.CWB disciplinado pela Lei Municipal nº 16.344/2024 e pelo Decreto Municipal nº 2.447/2025, com fundamento no art. 7º, incisos II e IX, da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) respectivamente, cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador e execução de políticas públicas, não se aplicando ao presente tratamento a base legal do consentimento, para as seguintes finalidades:

- I – execução do Sandbox.CWB;
- II – avaliação técnica das propostas;
- III – monitoramento e fiscalização;
- IV – produção de relatórios institucionais;
- V – cumprimento de obrigações legais.

O tratamento observará a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e será realizado pelo período necessário ao cumprimento das finalidades indicadas e das obrigações legais e regulatórias aplicáveis.

O titular poderá exercer os direitos previstos nos arts. 17 a 22 da LGPD (confirmação de tratamento, acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação, informação sobre compartilhamento, entre outros) por meio dos canais oficiais do Município.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

ANEXO V
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

As partes comprometem-se a manter sigilo sobre informações técnicas, comerciais, estratégicas, financeiras ou operacionais compartilhadas durante a participação no Sandbox.CWB, disciplinado pela Lei Municipal nº 16.344/2024 e pelo Decreto Municipal nº 2.447/2025.

Não serão consideradas confidenciais as informações:

- I – públicas;
- II – obtidas legitimamente de terceiros;
- III – exigidas por determinação legal ou judicial.

Essa confidencialidade não afasta as obrigações de transparência ativa e passiva da Administração Pública Municipal previstas na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ressalvadas as hipóteses legais de sigilo. Cabe à proponente indicar, de forma fundamentada, no ato da inscrição ou quando solicitado, as informações que reputa sigilosas, nos termos do art. 7º, §3º, e dos arts. 22 a 24 da Lei de Acesso à Informação, sujeitando-se essa classificação a controle da Administração Pública Municipal, que poderá indeferir-la de forma motivada.

A obrigação de confidencialidade permanecerá vigente por 2 (dois) anos após o encerramento da participação.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

ANEXO VI

**MODELO DE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE
EXPERIMENTAL**

**SANDBOX.CWB – PROGRAMA MUNICIPAL DE AMBIENTE EXPERIMENTAL DE INOVAÇÃO
REGULATÓRIA**

*Anexo integrante do Edital de Chamamento Público do Sandbox.CWB, elaborado nos termos da Lei Municipal nº 16.344/2024 e do
Decreto Municipal nº 2.447/2025.*

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título da Solução Inovadora:

Empresa Participante:

CNPJ:

Representante Legal:

Responsável Técnico:

Número da Autorização Temporária:

Período Avaliado:

Data de Emissão do Relatório:

Versão do Relatório:

2. RESUMO EXECUTIVO

Apresentar síntese das atividades desenvolvidas durante o período de monitoramento, destacando:

I – principais avanços alcançados;

II – resultados obtidos;

III – desafios enfrentados;

IV – riscos identificados;

V – ações corretivas implementadas;

VI – situação atual do projeto.

3. OBJETIVOS DA EXPERIMENTAÇÃO

Descrever os objetivos originalmente aprovados para a fase experimental e informar o nível de atingimento de cada um deles.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

Objetivo Meta Prevista Resultado Obtido Status

Status:

- Atingido ()
- Parcialmente Atingido ()
- Não Atingido ()

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS

Relatar detalhadamente:

- I – atividades desenvolvidas no período;
- II – testes realizados;
- III – validações executadas;
- IV – ambientes utilizados;
- V – recursos empregados;
- VI – eventuais alterações operacionais implementadas.

5. INDICADORES DE DESEMPENHO

Apresentar os indicadores definidos no plano experimental.

Indicador Meta Resultado Atual Variação Situação

Os indicadores poderão contemplar:

- desempenho operacional;
- eficiência técnica;
- segurança;
- adesão dos usuários;
- impacto ambiental;
- impacto econômico;
- impacto urbano;
- satisfação dos usuários;
- redução de custos;
- produtividade.

6. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Descrever:

- I – evidências dos resultados obtidos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

- II – benefícios observados;
- III – limitações identificadas;
- IV – aderência da solução às expectativas iniciais;
- V – potencial de escalabilidade.

7. GESTÃO DE RISCOS

7.1 Riscos Identificados

Risco Probabilidade Impacto Classificação

Classificação:

- Baixo ()
- Médio ()
- Alto ()
- Crítico ()

7.2 Medidas Mitigatórias Adotadas

Descrever as medidas implementadas para prevenção, redução ou eliminação dos riscos identificados.

7.3 Novos Riscos Identificados

Informar riscos surgidos durante a execução do projeto e respectivas ações adotadas.

8. OCORRÊNCIAS RELEVANTES

Registrar:

- I – incidentes operacionais;
- II – falhas técnicas;
- III – interrupções;
- IV – eventos de segurança;
- V – ocorrências relacionadas à LGPD;
- VI – reclamações recebidas;
- VII – notificações de órgãos públicos.

9. CONFORMIDADE REGULATÓRIA E LEGAL

Informar:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

- I – cumprimento das condições da autorização temporária;
- II – atendimento à legislação aplicável;
- III – conformidade com normas de segurança;
- IV – conformidade com normas ambientais;
- V – conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados;
- VI – conformidade com requisitos urbanísticos e administrativos.

10. IMPACTOS OBSERVADOS

Avaliar os impactos gerados pela atividade experimental:

- 10.1 Impactos Econômicos
- 10.2 Impactos Urbanos
- 10.3 Impactos Sociais
- 10.4 Impactos Ambientais
- 10.5 Impactos Tecnológicos
- 10.6 Impactos para a Administração Pública

11. PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Informar:

- I – dados pessoais tratados;
- II – medidas de segurança adotadas;
- III – incidentes de segurança ocorridos;
- IV – providências adotadas;
- V – avaliação de conformidade com a LGPD.

12. LIÇÕES APRENDIDAS

Descrever:

- I – aprendizados obtidos;
- II – oportunidades de melhoria;
- III – recomendações para futuras etapas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

13. NECESSIDADE DE AJUSTES REGULATÓRIOS

Informar eventuais barreiras regulatórias identificadas durante a experimentação.

Apresentar recomendações para:

- I – aperfeiçoamento normativo;
- II – modernização regulatória;
- III – simplificação administrativa;
- IV – ampliação do ambiente experimental.

14. PLANO DE AÇÃO PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Descrever:

- I – atividades previstas;
- II – metas futuras;
- III – cronograma atualizado;
- IV – medidas corretivas pendentes.

15. CONCLUSÃO TÉCNICA

Manifestação conclusiva quanto:

- I – continuidade da experimentação;
- II – necessidade de ajustes;
- III – necessidade de suspensão;
- IV – possibilidade de encerramento antecipado;
- V – recomendação de expansão ou escalonamento da solução.

16. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que as informações constantes neste relatório são verdadeiras e refletem fielmente as atividades realizadas no âmbito do Sandbox.CWB.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Responsável Técnico



Prefeitura de
CURITIBA

Nº 199 - SUPLEMENTO Nº 1 - ANO XV
CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

Representante Legal

Comitê Gestor do Sandbox.CWB
(Ciência e recebimento)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

ANEXO VII

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE EXPERIMENTAL

**SANDBOX.CWB – PROGRAMA MUNICIPAL DE AMBIENTE EXPERIMENTAL DE INOVAÇÃO
REGULATÓRIA**

*Anexo integrante do Edital de Chamamento Público do Sandbox.CWB, elaborado nos termos da Lei Municipal nº 16.344/2024 e do
Decreto Municipal nº 2.447/2025.*

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título da Solução Inovadora:

Empresa Participante:

CNPJ:

Representante Legal:

Responsável Técnico:

Número da Autorização Temporária:

Período de Execução:

Data de Encerramento:

Versão do Relatório:

2. RESUMO EXECUTIVO

Apresentar síntese dos principais resultados alcançados durante a participação no Sandbox.CWB, contemplando:

I – objetivos da experimentação;

II – atividades executadas;

III – resultados obtidos;

IV – benefícios gerados;

V – riscos enfrentados;

VI – conclusões gerais;

VII – recomendações para continuidade, expansão ou encerramento definitivo da solução.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SOLUÇÃO INOVADORA

Descrever:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

- I – a solução desenvolvida;
- II – sua finalidade;
- III – tecnologias empregadas;
- IV – público-alvo;
- V – contexto de aplicação;
- VI – alterações implementadas durante o período experimental.

4. OBJETIVOS PROPOSTOS E GRAU DE ATINGIMENTO

Objetivo	Meta Inicial	Resultado Obtido	Grau de Atingimento

Classificação:

- Integralmente atingido;
- Parcialmente atingido;
- Não atingido.

5. CRONOLOGIA DA EXPERIMENTAÇÃO

Apresentar cronologia consolidada contendo:

- I – data de início;
- II – marcos relevantes;
- III – etapas executadas;
- IV – alterações autorizadas;
- V – eventos relevantes ocorridos durante a execução.

6. RESULTADOS CONSOLIDADOS

Apresentar análise detalhada dos resultados obtidos, incluindo:

- I – desempenho operacional;
- II – desempenho tecnológico;
- III – adesão dos usuários;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

- IV – eficiência da solução;
- V – indicadores de produtividade;
- VI – indicadores financeiros, quando aplicável;
- VII – ganhos observados em relação ao cenário inicial.

7. INDICADORES DE DESEMPENHO CONSOLIDADOS

Meta Inicial	
Resultado Final	

Anexar evidências documentais, relatórios, bases de dados ou registros que sustentem os resultados apresentados.

8. BENEFÍCIOS OBSERVADOS

- 8.1 Benefícios para os Usuários
- 8.2 Benefícios para o Município de Curitiba
- 8.3 Benefícios Econômicos
- 8.4 Benefícios Sociais
- 8.5 Benefícios Ambientais
- 8.6 Benefícios Tecnológicos
- 8.7 Benefícios para o Ecossistema de Inovação

9. AVALIAÇÃO DE IMPACTO

Descrever os impactos efetivamente gerados pela solução durante a fase experimental.

Quando possível, apresentar indicadores comparativos antes e depois da implantação.

A análise poderá contemplar:

- I – impacto urbano;
- II – impacto econômico;
- III – impacto social;
- IV – impacto ambiental;
- V – impacto regulatório;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

VI – impacto na prestação de serviços públicos.

10. ANÁLISE DE RISCOS E MEDIDAS ADOTADAS

10.1 Riscos Inicialmente Identificados

10.2 Riscos Efetivamente Verificados

10.3 Ocorrências Críticas

10.4 Medidas Mitigatórias Implementadas

10.5 Efetividade das Medidas Mitigatórias

10.6 Riscos Residuais

11. CONFORMIDADE REGULATÓRIA E JURÍDICA

Informar:

I – cumprimento das condições da autorização temporária;

II – conformidade com a legislação aplicável;

III – conformidade urbanística;

IV – conformidade ambiental;

V – conformidade trabalhista;

VI – conformidade tributária;

VII – conformidade com a LGPD;

VIII – conformidade com normas de segurança da informação.

12. PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Descrever:

I – dados pessoais tratados;

II – medidas de proteção adotadas;

III – incidentes registrados;

IV – providências implementadas;

V – avaliação final de conformidade com a LGPD.

13. LIÇÕES APRENDIDAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

Relatar:

- I – aprendizados técnicos;
- II – aprendizados operacionais;
- III – aprendizados regulatórios;
- IV – oportunidades de melhoria identificadas;
- V – desafios encontrados.

14. POTENCIAIS APRIMORAMENTOS REGULATÓRIOS

Identificar:

- I – barreiras regulatórias observadas;
- II – normas que dificultaram a experimentação;
- III – oportunidades de simplificação administrativa;
- IV – propostas de atualização normativa;
- V – recomendações para futuras edições do Sandbox.CWB.

15. VIABILIDADE DE ESCALABILIDADE

Avaliar:

- I – potencial de expansão da solução;
- II – viabilidade econômica;
- III – viabilidade operacional;
- IV – capacidade de replicação em outras áreas do Município;
- V – potencial de adoção pelo setor público ou privado.

16. RECOMENDAÇÕES FINAIS

Apresentar manifestação conclusiva quanto:

- I – à continuidade da solução;
- II – à ampliação da operação;
- III – à necessidade de novos ciclos experimentais;
- IV – à descontinuidade da solução;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

V – à celebração de futuras parcerias institucionais.

17. CONCLUSÃO

Manifestação final da participante acerca dos resultados obtidos, do cumprimento dos objetivos originalmente propostos e da contribuição da experiência para o desenvolvimento da inovação.

18. ANEXOS TÉCNICOS

Poderão ser anexados:

- I – relatórios complementares;
- II – estudos técnicos;
- III – pareceres especializados;
- IV – registros fotográficos;
- V – dashboards e indicadores;
- VI – pesquisas de satisfação;
- VII – evidências documentais;
- VIII – materiais audiovisuais;
- IX – documentos de validação tecnológica.

19. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações constantes neste Relatório Final refletem fielmente as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos durante a participação no Sandbox.CWB.

Curitiba, ____ de _____ de ____.

Responsável Técnico

Representante Legal da Participante



Prefeitura de
CURITIBA

Nº 199 - SUPLEMENTO Nº 1 - ANO XV
CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

Comitê Gestor do Sandbox.CWB
(Ciência e Recebimento)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

ANEXO VIII
DIRETRIZES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 1º As ações de comunicação relacionadas ao Sandbox.CWB, disciplinado pela Lei Municipal nº 16.344/2024 e pelo Decreto Municipal nº 2.447/2025, deverão observar os princípios da transparência, veracidade e interesse público.

Art. 2º Qualquer divulgação institucional deverá mencionar a participação no programa Sandbox.CWB.

Art. 3º Todo material de divulgação, publicidade ou propaganda elaborado pela participante, hospedado em sua homepage ou redes sociais, ou vinculado a quaisquer meios de comunicação impresso ou digital, deverá conter, de forma legível e destacada, o seguinte aviso, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 2.447/2025: "As tecnologias e ações descritas neste material estão sendo realizadas em caráter experimental no programa Sandbox Regulatório de Curitiba, nos termos da legislação vigente."

Art. 4º A utilização de marcas institucionais dependerá de autorização da SMDEI.

Art. 5º É vedada a divulgação que induza o público a interpretar a participação no programa como certificação, homologação ou aprovação definitiva da solução.

Art. 6º A comunicação deverá respeitar a LGPD e a legislação aplicável.

Curitiba, ____ de _____ de ____.

Responsável Técnico

Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

ANEXO IX
MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO SANDBOX.CWB

A identidade visual do Sandbox.CWB observará:

- I – utilização obrigatória da marca oficial;
- II – preservação das proporções e cores institucionais;
- III – vedação à alteração gráfica da marca;
- IV – observância das normas de comunicação da Prefeitura de Curitiba;
- V – aplicação conjunta quando houver copromoção institucional.

As versões oficiais serão disponibilizadas pela SMDEI.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Responsável Técnico

Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

ANEXO X

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA SOLUÇÃO INOVADORA

**SANDBOX.CWB – PROGRAMA MUNICIPAL DE AMBIENTE EXPERIMENTAL DE INOVAÇÃO
REGULATÓRIA**

*Anexo integrante do Edital de Chamamento Público do Sandbox.CWB, elaborado nos termos da Lei Municipal nº 16.344/2024 e do
Decreto Municipal nº 2.447/2025.*

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Data de Constituição:

Porte da Empresa:

Endereço Completo:

Município/UF:

Telefone:

E-mail Institucional:

Site:

Redes Institucionais:

2. REPRESENTAÇÃO LEGAL

Nome do Representante Legal:

CPF:

Cargo:

Telefone:

E-mail:

3. EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome do Responsável Técnico:

Formação:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

Registro Profissional (quando aplicável):

Telefone:

E-mail:

Equipe Técnica Envolvida:

4. APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO INOVADORA

Nome da Solução:

Área Temática:

- ☐ Cidades Inteligentes
- ☐ Mobilidade
- ☐ Energia
- ☐ Sustentabilidade
- ☐ Saúde
- ☐ Educação
- ☐ GovTech
- ☐ Inteligência Artificial
- ☐ Segurança
- ☐ Outro

Descrição Executiva da Solução:

Descrição Técnica da Solução:

Tecnologias Utilizadas:

5. PROBLEMA, DEMANDA OU OPORTUNIDADE IDENTIFICADA

Descrever o problema que se pretende resolver, incluindo:

- I – contexto atual;
- II – público afetado;
- III – impactos observados;
- IV – oportunidade de inovação identificada.

6. OBJETIVOS DA EXPERIMENTAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos:

Resultados Esperados:

7. PÚBLICO-ALVO

Caracterização dos usuários ou beneficiários da solução:

Quantidade estimada de usuários impactados:

8. DIFERENCIAIS INOVADORES

Descrever os elementos que caracterizam a inovação da proposta, incluindo:

I – inovação tecnológica;

II – inovação de processo;

III – inovação de modelo de negócio;

IV – inovação regulatória;

V – diferenciação em relação às soluções existentes.

9. ESTÁGIO DE MATURIDADE DA SOLUÇÃO

☐ Prova de Conceito (PoC)

☐ Protótipo

☐ MVP

☐ Projeto Piloto

☐ Operação Comercial Inicial

☐ Escala Comercial

Descrever validações já realizadas:

10. CRONOGRAMA PRELIMINAR

Etapa	Início	Término

11. INDICADORES DE MONITORAMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

Indicador	Meta	Método de Medição

12. RISCOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Risco	Impacto	Probabilidade de Mitigação

13. NECESSIDADES REGULATÓRIAS

Indicar eventuais normas, procedimentos ou exigências que possam demandar flexibilização regulatória temporária para realização da atividade experimental.

14. PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A solução realiza tratamento de dados pessoais?

- ☐ Sim
☐ Não

Caso positivo, apresentar descrição das medidas de conformidade com a LGPD.

15. DOCUMENTOS ANEXADOS

- ☐ Contrato Social
☐ CNPJ
☐ Certidões
☐ Portfólio
☐ Documentação Técnica
☐ Outros

16. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas são verdadeiras e que a empresa possui capacidade técnica, operacional e financeira para executar a atividade experimental proposta.

Curitiba, ____ de _____ de ____.



Prefeitura de
CURITIBA

Nº 199 - SUPLEMENTO Nº 1 - ANO XV
CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE, INTEGRIDADE E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins de participação no Sandbox.CWB (Lei Municipal nº 16.344/2024 e Decreto Municipal nº 2.447/2025) e para todos os fins de direito, sob as penas da legislação aplicável, que:

- I – encontra-se regularmente constituída e em funcionamento;
- II – possui regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
- III – não se encontra impedida de contratar com a Administração Pública;
- IV – não está suspensa, declarada inidônea ou submetida a sanção que impeça sua participação em programas públicos;
- V – não possui pendências que comprometam sua capacidade operacional;
- VI – possui capacidade técnica e operacional compatível com a execução da atividade experimental proposta;
- VII – não possui conflito de interesses com membros do Comitê Gestor, Comissão Técnica de Avaliação ou agentes públicos diretamente envolvidos no Sandbox.CWB;
- VIII – não apresentou informações falsas ou documentação fraudulenta;
- IX – compromete-se a observar os princípios da legalidade, ética, integridade, transparência, boa-fé e interesse público;
- X – compromete-se a cumprir a legislação relativa à proteção de dados pessoais, propriedade intelectual, segurança da informação e inovação tecnológica;
- XI – assume integral responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Representante Legal

CPF:

Cargo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

ANEXO XII

MATRIZ DE RISCOS E PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ATIVIDADE EXPERIMENTAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Solução Inovadora:

Empresa:

Responsável Técnico:

Período Experimental:

2. MATRIZ DE RISCOS

Classificação:

Probabilidade:
1 – Muito Baixa
2 – Baixa
3 – Média
4 – Alta
5 – Muito Alta

Impacto:
1 – Insignificante
2 – Baixo
3 – Moderado
4 – Alto
5 – Crítico

Nível de Risco = Probabilidade x Impacto

Risco Identificado	Categoria	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medida Mitigatória	Responsável
	Operacional					
	Tecnológico					
	Regulatório					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

	Financeiro					
	Ambiental					
	Segurança da Informação					
	LGPD					
	Reputacional					
	Urbano					
	Segurança dos Usuários					

3. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Para cada risco classificado como Alto ou Crítico, deverão ser indicadas ações específicas de resposta:

Evento de Risco Ação Imediata Responsável Prazo de Resposta

4. COMUNICAÇÃO DE INCIDENTES

Em caso de incidente relevante, a participante deverá comunicar o Comitê Gestor do Sandbox.CWB em até 24 (vinte e quatro) horas após sua identificação.

5. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RISCOS

Responsável Técnico:

Cargo:

Telefone:

E-mail:

Responsável Institucional:

Cargo:

Telefone:

E-mail:

6. DECLARAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

A participante declara que realizou análise prévia dos riscos envolvidos na atividade experimental e compromete-se a implementar as medidas mitigatórias e planos de contingência descritos neste documento.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Responsável Técnico

Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



ANEXO XIII

**DIRETRIZES, DEMANDAS E NECESSIDADES PRIORITÁRIAS PARA O SANDBOX
REGULATÓRIO EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

***Anexo válido apenas para os projetos relacionados à segurança alimentar e nutricional.**

1. OBJETIVO DO ANEXO

Este Anexo estabelece as diretrizes estratégicas, demandas prioritárias e necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba (SMSAN), com o objetivo de orientar o desenvolvimento, seleção e validação de soluções inovadoras no âmbito do Sandbox Regulatório, disciplinado pela Lei Municipal nº 16.344/2024 e pelo Decreto Municipal nº 2.447/2025.

As propostas apresentadas deverão contribuir para o fortalecimento da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), considerando inovação tecnológica, impacto social, sustentabilidade, eficiência operacional, inclusão produtiva e fortalecimento dos sistemas alimentares urbanos.

2. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

As soluções propostas deverão observar, preferencialmente, as seguintes diretrizes:

- I. Promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA);
- II. Fortalecimento da soberania e segurança alimentar e nutricional;
- III. Redução das desigualdades sociais e territoriais;
- IV. Incentivo à agricultura urbana, periurbana e familiar;
- V. Promoção da sustentabilidade ambiental e da economia circular;
- VI. Fomento à inovação social, tecnológica e científica;
- VII. Ampliação da inclusão socioprodutiva e geração de renda;
- VIII. Modernização e digitalização dos serviços públicos;
- IX. Transparência, rastreabilidade e governança de dados;
- X. Promoção da educação alimentar e nutricional;
- XI. Estímulo à participação comunitária e à gestão colaborativa;
- XII. Fortalecimento da resiliência dos sistemas alimentares urbanos;
- XIII. Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e aos princípios de cidades inteligentes.

3. DEMANDAS PRIORITÁRIAS EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

As propostas poderão contemplar, entre outras, as seguintes demandas prioritárias:

3.1 Monitoramento e Inteligência Territorial

- a) Plataformas para mapeamento e monitoramento de hortas urbanas, cozinhas solidárias, bancos de alimentos, feiras e espaços produtivos;
- b) Sistemas de inteligência de dados aplicados à insegurança alimentar;
- c) Ferramentas para cruzamento de dados territoriais, socioeconômicos e nutricionais;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



d) Painéis de indicadores para apoio à tomada de decisão da gestão pública.

3.2 Banco de Alimentos e Combate ao Desperdício

- a) Tecnologias de rastreabilidade de alimentos;
- b) Sistemas inteligentes de logística e distribuição;
- c) Soluções para previsão de demanda e redução de perdas;
- d) Ferramentas de conexão entre doadores, equipamentos públicos e organizações sociais;
- e) Tecnologias para aproveitamento integral de alimentos e economia circular.

3.3 Agricultura Urbana e Sistemas Alimentares Sustentáveis

- a) Soluções para manejo sustentável do solo, irrigação inteligente e compostagem;
- b) Tecnologias voltadas à agroecologia e produção urbana sustentável;
- c) Incentivo à polinização urbana e criação de abelhas sem ferrão;
- d) Ferramentas de comercialização e acesso a mercados;
- e) Modelos de certificação, rastreabilidade e valorização da produção local.

3.4 Educação Alimentar e Nutricional

- a) Plataformas digitais e metodologias inovadoras de educação alimentar;
- b) Ferramentas gamificadas e interativas para engajamento comunitário;
- c) Tecnologias para formação de cozinheiros solidários, agentes comunitários e educadores;
- d) Soluções itinerantes e híbridas para ações educativas nas regionais do município.

3.5 Inclusão Digital e Modernização dos Equipamentos Públicos

- a) Sistemas para redução de filas e melhoria da experiência dos usuários;
- b) Tecnologias de acesso, pagamento e atendimento digital;
- c) Ferramentas de gestão operacional para Restaurantes Populares e demais equipamentos públicos;
- d) Soluções acessíveis voltadas à inclusão digital da população em vulnerabilidade.

3.6 Inclusão Socioproductiva e Desenvolvimento Econômico

- a) Plataformas de conexão entre produtores, consumidores e políticas públicas;
- b) Soluções para geração de renda e empreendedorismo alimentar;
- c) Ferramentas de qualificação produtiva e comercial;
- d) Modelos inovadores de negócios sociais e impacto socioambiental.

4. NECESSIDADES INSTITUCIONAIS PRIORITÁRIAS

A SMSAN priorizará soluções que contribuam para:

- I. Ampliação da capacidade de atendimento da política pública de SAN;
- II. Otimização de recursos públicos e eficiência operacional;
- III. Integração entre programas, equipamentos e bases de dados;
- IV. Redução do desperdício de alimentos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



- V. Ampliação do acesso da população a alimentos saudáveis;
- VI. Fortalecimento das ações de prevenção à insegurança alimentar;
- VII. Produção de evidências e indicadores para formulação de políticas públicas;
- VIII. Estruturação de modelos replicáveis e escaláveis;
- IX. Fortalecimento das ações intersetoriais e metropolitanas;
- X. Promoção da inovação aberta e colaboração entre governo, universidades, startups, empresas e sociedade civil.

5. CRITÉRIOS DE IMPACTO ESPERADO

As soluções deverão, preferencialmente, apresentar potencial para:

- a) geração de impacto social mensurável;
- b) melhoria da eficiência dos serviços públicos;
- c) redução de custos operacionais;
- d) aumento da transparência e rastreabilidade;
- e) ampliação da inclusão social e produtiva;
- f) fortalecimento da sustentabilidade ambiental;
- g) potencial de escalabilidade e replicabilidade;
- h) integração com políticas públicas de SAN e cidades inteligentes.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

As demandas e diretrizes previstas neste Anexo possuem caráter orientativo e estratégico, não limitando a apresentação de outras soluções inovadoras aderentes aos objetivos deste Chamamento Público e às políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Curitiba.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

EDITAL Nº 196

**QUANTITATIVOS DE RECURSOS FINANCEIROS POR
ÁREAS, COTAS E MODALIDADES DO EDITAL Nº
186/2025 – MECENATO SUBSIDIADO 2025/2026**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/05, alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 142/2023 e nº 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, e atendendo a definição ocorrida pela Comissão do Mecenato Subsidiado na Ata nº 1.074/2026, a qual, a partir da dotação orçamentária de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões), deliberou pela revisão do quantitativo de recursos por área, cotas e modalidades, publicados no Edital nº 166/2026 e conforme disposto no item 8.1.1, respeitado o que determina o item 8.11, exclusivamente dentre aqueles projetos validados, de acordo com item 8.3, bem como sendo considerada a área assinalada pelo proponente, conforme item 6.1.1 do Edital nº 186/2025, que regulamentou a seleção de projetos para o **Mecenato Subsidiado 2025/2026**, no âmbito do Programa de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura de Curitiba, torna público através do presente Edital o montante de recursos financeiros a serem inicialmente destinados a cada área cultural elencada no item 2.3 do citado edital, ficando sem efeito o disposto no Edital nº 166/2026.

A Fundação Cultural de Curitiba informa que, em conformidade com o item 3.1.1 do Edital nº 186/2025, a tabela abaixo apresenta a alocação dos recursos financeiros destinados ao cumprimento do referido item. Sendo os valores distribuídos proporcionalmente entre as modalidades selecionadas pelos proponentes, independente da área, respeitando os seguintes percentuais por modalidade: 20% (vinte por cento) para Pessoas Negras, 5% (cinco por cento) para Pessoas Indígenas e 5% (cinco por cento) para Pessoas com Deficiência (PcD).

ÁREA CULTURAL	MODALIDADE I VALOR DESTINADO (R\$)	MODALIDADE II VALOR DESTINADO (R\$)	MODALIDADE III VALOR DESTINADO (R\$)
ARTE E CULTURA URBANA	163.658,00	163.658,00	0,00
ARTES CÊNICAS	1.650.015,08	1.668.514,98	51.156,00
ARTES VISUAIS	464.969,33	337.484,74	0,00
AUDIOVISUAL	1.468.190,15	1.230.634,48	51.156,00
FOLCLORE, ARTESANATO, CULTURA POPULAR, DEMAIS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS	300.831,65	163.875,85	0,00
LINGUAGENS FUNCIONAIS	191.878,19	163.658,00	51.156,00
LITERATURA	957.382,37	610.962,45	51.156,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



MÚSICA	1.522.666,88	756.922,62	51.156,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	355.308,38	173.608,89	0,00

COTAS	MODALIDADE I VALOR DESTINADO (R\$)	MODALIDADE II VALOR DESTINADO (R\$)	MODALIDADE III VALOR DESTINADO (R\$)
PESSOAS NEGRAS (20%)	2.021.400,00	1.505.520,00	73.080,00
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	505.350,00	376.380,00	18.270,00
PESSOAS INDÍGENAS (5%)	505.350,00	376.380,00	18.270,00

Após a conclusão do procedimento de seleção, segundo as disposições do Capítulo VIII, nos respectivos itens, do Edital nº 186/2024, será divulgada a relação dos projetos classificados, em ordem decrescente de pontuação.

Será aprovado inicialmente, em cada área, o número de projetos suficiente à utilização dos valores financeiros estabelecidos no presente Edital.

Decorrido a publicação do edital de convocação inicial e havendo saldo de recursos, será aplicado, no que couber, os itens 8.1.1.1 e após 9.2.2, conforme recursos ainda disponíveis.

Fundação Cultural de Curitiba, 26 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 197

**RESULTADO DE PEDIDOS DE REVISÃO E
RECONSIDERAÇÃO DO EDITAL Nº 186/2025 -
MECENATO SUBSIDIADO 2025/2026**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/05, alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 142/2023 e nº 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, torna público através do presente Edital, as decisões havidas pelos representantes, por área, da Comissão do Mecenato Subsidiado em relação aos **“PEDIDOS DE REVISÃO”** e **“PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO”**, apresentado via SISPROFICE e pertinente ao processo de seleção de projetos apresentados no âmbito do **EDITAL Nº 186/2025 - MECENATO SUBSIDIADO 2025/2026**, atendendo ao disposto nos itens 8.12.1, 8.12.2, 10.1 e 10.7 e subitens do sobredito Edital, conforme relação abaixo especificada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Consoante o previsto no item 10.6 e subitens do Edital nº 186/2025, caberá pedido de recurso, dirigido à Presidência da Comissão do Mecenato Subsidiado, em segunda instância, somente na hipótese do indeferimento do pedido de revisão, bem como a falta de interposição de pedido de revisão impede a propositura de pedido de recurso.

PROJETOS COM PEDIDO DE REVISÃO – ITEM 10.1 (ORDEM ALFABÉTICA)

CÓDIGO SISTEMA	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
100526	17.500.755 SILVESTRE FERNANDO PHILIPPI NETO	CHAMADO À CATERVA	INDEFERIDO
102034	ALVARO MARIEL POSSELT	CIDADE GALERIA CONTADA EM POESIA	DEFERIDO
101397	ANA LUIZA KOEHLER	HISTÓRIAS E MEMÓRIAS DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ	DEFERIDO
103397	CLARA REINHARDT SILVA	TINN E O MUNDO DA IMAGINAÇÃO	INDEFERIDO
101414	CLARISSA BAGGIO DE BRUNS	ÍNTIMA ESTRANHA	INDEFERIDO
101692	CRISTIANO NAGEL	O QUE OS LEITORES INDICAM – RODAS DE LEITURA COM AUTORES CONTEMPORÂNEOS	DEFERIDO
102795	DAYSE CRISTINA SANTIAGO	COLARES DE FRIDA – TERRA, CORPO E LATINIDADE	INDEFERIDO
101642	DEISY DOS SANTOS SOARES	FEIRA AUTORAL DA ESCOLA CUMBUCA - VI EDIÇÃO	INDEFERIDO
102390	DIEGO ANTONELLI CASAGRANDE	VIDA E OBRAS DE DOMINGOS BONGESTABS	DEFERIDO
102206	FÁTIMA MARIA ORTIZ LOUR	A MENINA E A ÁRVORE - UMA HISTÓRIA PUXA A OUTRA	DEFERIDO
102397	HELENICE SILMARA DE CARVALHO	MEMÓRIAS DE UM ARTISTA	INDEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



101511	JOSINA AUGUSTA OLIVEIRA MELO	ANA GONZALEZ, ANDRÉIA LAS E DENISE ROMAN - GRAVADORAS DO SOLAR - DOCUMENTÁRIO	DEFERIDO
102738	JULIANA BOHRER MARTINS	NARRATIVAS DO PERTENCIMENTO	INDEFERIDO
103142	JULIANE DOS SANTOS ROSA 08080219907	MARIA NAVALHA VEM AÍ	INDEFERIDO
102382	KENDY NASCIMENTO FUJITA	ALBERTO ZERGER - ELEGIAS	INDEFERIDO
101509	KIM ALAN VASCO	MEMÓRIA DA MEDICINA E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL: ACERVO, ESCOLA E COMUNIDADE	DEFERIDO
101890	LUCIANE AZEVEDO PASSOS	CATÁLOGO SELETIVO DE DOCUMENTOS PARA A HISTÓRIA URBANA DE CURITIBA: FAMÍLIA MUELLER	DEFERIDO
102668	MARILIS SERUR DOS SANTOS	ARTE EM POSTAIS.	INDEFERIDO
101540	MATEUS NUNES BRANDÃO	CAROLINA – ÓPERA CONTEMPORÂNEA BRASILEIRA	INDEFERIDO
102983	MORAMAY PINTO HOFFMANN	ENTRE CONTOS E TRAMAS: CONTOS TRADICIONAIS E FAZER ARTESANAL COMO AÇÃO SOCIOCULTURAL	INDEFERIDO
103013	PARANÁ CULTURA	GALA DE REPERTÓRIO – CLÁSSICOS DO BALLET	INDEFERIDO
101671	PRÓCRIARE CONSULTORIA E CRIAÇÃO LTDA - ME	ARQUIVO VIVO	DEFERIDO
98819	RAFAEL PEIXOTO PORTELA	LIVRO - A FEIRA DO LARGO DA ORDEM	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



102940	RICARDO LEANDRO DE OLIVEIRA	RUÍDO/MM - ALHURES	DEFERIDO
103071	SABINE CARVALHO VILLATORE	ENEAS LOUR - O ARTESAO DO TEATRO	INDEFERIDO
101411	SILVIA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO	QUILTARTE - A NATUREZA TECIDA EM POEMAS	INDEFERIDO
103234	VANESSA VZOREK	AIÓ	INDEFERIDO

PROJETOS COM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – ITEM 10.7 (ORDEM ALFABÉTICA)

CÓDIGO SISTEMA	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
102439	11.729.189 CAMILA JORGE	ESPETÁCULO TROVOA	DEFERIDO
101309	15.260.933 BRUNO LOPES SALING	NOTURNO VIOLETA	DEFERIDO
102511	22.812.096 LARISSA DE SOUZA LIMA MOREIRA	PIANINHO CIRCULA: CONEXÕES PALHACESCAS EM CURITIBA	DEFERIDO
102331	24.713.310 DIOGO CESAR DOS ANJOS	DALQUIAPOCO	DEFERIDO
100947	25.172.489 KEILA AQUINO DE FREITAS	CORAÇÃO CANSADO SANGRA? – MONTAGEM INÉDITA, AÇÕES AFIRMATIVAS E DIFUSÃO CULTURAL	DEFERIDO
103231	33.066.546 JESSICA IANCOSKI GUIMARAES RAMOS	PODCAST DE ENTREVISTAS - AUTORAS CURITIBANAS - 2ª TEMPORADA	INDEFERIDO
100744	40.131.801 BEATRIZ MARCAL DE MELO	UM DIA DE CADA VEZ	INDEFERIDO
102333	41.608.434 MARIANA MELLO MENEZES DA SILVA	MUSA	DEFERIDO
103008	42.648.102 CARLOS AUGUSTO HIGUTI BECKER	A FEIRA: UMA FARSA LATINO-AMERICANA	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



102618	43.830.938 PIETRA REBELLO SILVESTRI	PISCA-PISCA	INDEFERIDO
101913	50.317.850 KATIA MARIA COELHO DRUMOND	BLACK DIFUSÃO	DEFERIDO
102714	50.794.100 MILENA CAROLINA RIBEIRO	ARTE DE ARMÁRIO	INDEFERIDO
102939	50.961.090 GUILHERME BRANDALISE JACCON	UMA LOUCA SEM GAIOLA: PLATAFORMA MULTIMÍDIA DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA MEMÓRIA DE CELSON FILHO	INDEFERIDO
98296	53.972.757 JULIANO ANTONIO CORREIA DA SILVA FILHO	SOB A MESMA LUA	DEFERIDO
102967	55.737.740 MARCIO OLEGARIO UMBELINO	O SOM DO BARRO	DEFERIDO
102834	55.804.559 - MATEUS NUNES DE LEON BRANDAO - ME	AS CARTAS DE WILLIAM MICHAUD – CONCERTO AUDIOVISUAL	INDEFERIDO
101906	55.818.436 NADYA ROMANOWSKI FOLTRAN	POR ONDE O CORPO É RASTRO – CIRCULAÇÃO	INDEFERIDO
102955	57.027.685 ANNE SIBELE CELLI	APÁTICOS VILLAGE	INDEFERIDO
102811	63.815.554 ANA FLAVIA SZYMCAK	RUI, DE RUÍNA	INDEFERIDO
102270	A.P MACHADO DE OLIVEIRA - EVENTOS PERSONALIZADOS	CHIQUINHA GONZAGA EM CONCERTO	INDEFERIDO
102880	ADRIANA SAYURI OMOTO	ULTRAVIOLETA: TECENDO REDES LATINO-AMARELAS ATRAVÉS DA DANÇA	DEFERIDO
101845	ADRIANO COELHO DE OLIVEIRA	ELIZAVETA BAM	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



101407	AFONSO JOSÉ AFONSO DE MOURA AJAX PRODUÇÃO EM ARTE	A IMAGEM ALÉM DO CAMPO	INDEFERIDO
101332	AILÉN MARIA COSMAN SCANDURRA	ÁLBUM ENTRE TIERRAS	INDEFERIDO
101789	AILEN ROBERTO	PLUMAJE NAS REGIONAIS	DEFERIDO
100522	ALAMEDA TEATRAL LTDA.	CAFÉS MALDITOS S/A	DEFERIDO
102446	ALANA SAISS ALBINATI	AS GURIAS DOS LIVROS	DEFERIDO
98879	ALDEMAR TADEU DA SILVA-EIRELI	O ANDARILHO	DEFERIDO
102299	ALESSANDRA PEREIRA LOUZADA	CURITIBA DESVAIRADA	DEFERIDO
101497	ALEXANDRE GIL FRANÇA	EGO EM CHAMAS	DEFERIDO
101560	ALEXANDRE GIL FRANÇA	A LETRA E O CHORO	INDEFERIDO
101685	ALEXANDRE HIDEKI KANEKIYO BENEDITO	UME	INDEFERIDO
102461	ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ - ME	FLAMENCO PARA TODOS - PROGRAMA DE DEMOCRATIZAÇÃO DA DANÇA FLAMENCA EM CURITIBA	DEFERIDO
102927	ALICE CIESLINSKI PEREIRA	ÉDEN CRIATIVO - 2º EDIÇÃO	INDEFERIDO
101974	ALISSON FREYER DISSENHA	TODO MUNDO VIRA BICHO	INDEFERIDO
102415	ALVARO LUIZ NUNES	ESCUTA ASSOMBRADA - CONTOS GÉLIDOS DE VALDEMAR MEIA-NOITE	DEFERIDO
100303	ALYSSON RAMOS ARTUSO	ALESSA - FÚRIA, FEED E FAMA	INDEFERIDO
100471	ALYSSON RAMOS ARTUSO	O CORDEL DAS CORES	INDEFERIDO
101731	AMANDA SOARES DE MATTOS	PROJETO TEATRAL	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



101386	AMPLER PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E DE TELEVISÃO EIRELI	O OLHAR DE ALFREDO ANDERSEN	INDEFERIDO
100528	AMPLER PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E DE TELEVISÃO EIRELI	O LUGAR ANTES DE MIM - GAME	INDEFERIDO
102030	ANA CAROLINA DE CAMARGO	ARTE EM NÓS: OFICINA DE MACRAMÊ COMO VÍNCULOS EXPRESSIVOS - 2º EDIÇÃO	DEFERIDO
100952	ANA LUISA BASSO SPADONI	LA SERVA PADRONA - FORMAÇÃO E CENA	DEFERIDO
101794	ANA MARIA KOLITSKI	DESENHOS DE ALFREDO ANDERSEN: PRESERVAÇÃO E ESTUDO DO OLHAR DO ARTISTA	DEFERIDO
102426	ANA PAULA FONSECA TAQUES	NAHARIA	DEFERIDO
101973	ANAMARIA RIBEIRO	GRANDES NOMES DO REGGAE NACIONAL - BANDA NAMASTÊ	INDEFERIDO
101684	ANDERSON SIMÃO	FÓRUM METRÔ: AS FUNÇÕES DO CINEMA (3ª EDIÇÃO)	INDEFERIDO
101065	ANDERSON TEIDI SHIMOYAMA	CAPIM LIMÃO - AO VIVO	DEFERIDO
103342	ANDRÉ FERREIRA DINIZ FILHO	LUGAR ~XXX~ LUGAR	INDEFERIDO
101374	ANDRÉA MARIA BERNARDINI	CD MUSIQUEIRAS - CANÇÕES PARA CRIANÇAS PEQUENAS	INDEFERIDO
102902	ANTONIA PAULINA RECHE GARCIA	CARTOGRAFIAS DO VIVER	INDEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



102280	ANTONIO CARLOS DOMINGUES DA SILVA	REIMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO EM CURITIBA, DO LIVRO CADÊ A PERNA DO PERERÊ?	DEFERIDO
101547	ANTONIO VIRGILIO DIEM MILLEO	A ÚLTIMA NOTA DE WALT BRANCO - MÚSICAS INÉDITAS E TRIBUTOS (CD)	INDEFERIDO
102326	ANTROPOFOCUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	HAMLET & GRANDE ELENCO	INDEFERIDO
101712	ARAUJO E GUIMARAES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	CLARICE MATOU OS PEIXES	INDEFERIDO
103381	ARTHUR DE RAMOS SOUZA E SILVA	KILOMBO DE ARUANDA: A CURA PELO SAGRADO	INDEFERIDO
99654	ASSOCIAÇÃO DOS MÁGICOS DO ESTADO DO PARANÁ	FESTIVAL DE MÁGICAS DE CURITIBA - 25ª EDIÇÃO	DEFERIDO
102198	ASSOCIAÇÃO MÚSICA & CENA BRASIL	JOBIM E RADAMÉS – FANTÁSTICA MÚSICA BRASILEIRA	INDEFERIDO
102647	ASSOCIAÇÃO NARIZ SOLIDÁRIO	ENCONTROS E RISOS 3	DEFERIDO
101617	ASSOCIACAO PARANAENSE DE TEATRO DE BONECOS	9ª MOSTRA PARANÁ DE TEATRO DE BONECOS: ONDE A TRADIÇÃO GANHA VIDA E O FUTURO CRIA RAÍZES	DEFERIDO
101341	BEATRIZ REGINA GUIMARÃES BARBOZA	PUBLICAÇÃO DO LIVRO OS SONHOS DE ZOLA JOVEM, DE BE RGB	DEFERIDO
100970	BEIJA FLOR FILMES LTDA	PORÃO	INDEFERIDO
101512	BENEDITO IZIDORO DINIZ ME	A SOLTEIRONA E O LADRÃO	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



101615	BERNARDO DANIEL ANTUNES DA GLÓRIA	NO FIM DA TARDE: A ARTE COMO AGENTE NO ENFRENTAMENTO DO LUTO	INDEFERIDO
101760	BERNARDO SOARES BRAVO	20 ANOS	INDEFERIDO
101910	BLACK HORSE PRODUÇÕES LTDA	CURITIBA 1969	INDEFERIDO
102905	BRUNA FERNANDA BARBOSA DA SILVA	UM NATAL NADA TRADICIONAL	INDEFERIDO
99469	BRUNA MERUVIA SCHMITT	ENTRE VISITAS	INDEFERIDO
101846	BRUNO KARAM	MACADAME ETC - UMA OBRA INEDITA DE MANOEL CARLOS KARAM	DEFERIDO
102814	BRUNO SPADONI	DO ADVENTO AO APOCALIPSE – BACH E PADRE PENALVA	INDEFERIDO
97800	BRYAN LANDER SENA RIVEROS	CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO
101431	CAIO CESAR FERNANDES FRANKIU 06812646911	A VIAGEM DA BOLSA AMARELA	INDEFERIDO
102707	CAIO CEZAR GUIMARÃES E SILVA	ORQUESTRA DE TAMBORES DE CURITIBA	INDEFERIDO
103306	CAMARADA FILMES LTDA- ME	PIEN/COMPLEMENTO E DIFUSÃO	INDEFERIDO
102133	CAMILA MARÇAL DE MELO	O GIGANTE NA CAVERNA E A PRINCESA	DEFERIDO
102184	CAMILA SILVEIRA DA SILVA	COLEÇÃO - MULHERES CIENTISTAS	INDEFERIDO
101391	CAMILE GONÇALVES HESKETH CARDOSO	INVENTURAS FORA DO QUADRADO - O ESTRANHO CASO DOS OVOS PERDIDOS	INDEFERIDO
101631	CARINE NUNES	CARINE NUNES - DOCE FLOR	INDEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



102731	CARLA GRISOLIA ZAGO	ROSA ARMORIAL - TEMPORADA 2027	INDEFERIDO
102870	CARLA SANTOS DE ALMEIDA	ASGURIAS HYPER	DEFERIDO
101318	CARLOS DA COSTA COELHO JUNIOR	CARLOS DA COSTA COELHO ENSEMBLE	INDEFERIDO
101549	CARLOS ROBERTO BARBOSA	III MOSTRA DE TEATRO NEGRO DE CURITIBA	INDEFERIDO
102674	CAROLINE ANDRESSA DE BIAGI	O FANTASMA	INDEFERIDO
102347	CAROLINE ROEHRIG DALCANALE	SEANCE - AS ALGEMAS DE HOUDINI (DESENVOLVIMENTO)	INDEFERIDO
103006	CAROLINE ROEHRIG DALCANALE	FORA DA ROTA	INDEFERIDO
102413	CASA DA FLOR BISTRO ARTE E GASTRONOMIA LTDA	ABRE ALAS	DEFERIDO
102874	CASSIA VALERIA WILLY HAUARI	TITA INVESTIGA	INDEFERIDO
101931	CÉU VERMELHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	CHEKYVY	DEFERIDO
98530	CHRISTOPHER FAUST PEREIRA	CÓPIA FULEIRA: ESTÉTICA VHS NO CINEMA CONTEMPORÂNEO E O PROCESSO CRIATIVO DO FILME DUBLÊ DE NAMORADO	INDEFERIDO
101619	CIASENHAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	SENHAS À MOSTRA	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



102301	CINDY NAPOLI ALMEIDA	PÚBLICO DANÇA - FORMAÇÃO E MEDIAÇÃO (2º EDIÇÃO)	DEFERIDO
98760	CINTIA PEROLA NAPOLI	ENTRE QUEDAS, VOOS E OUTONOS	INDEFERIDO
97958	CIRCO ESPALHAFATOS LTDA	SEPARACLOWN - A MÁGICA DA RECICLAGEM	DEFERIDO
101514	CLAUDIO FONTAN - PRODUCOES ARTISTICAS	UMA AVENCA PARTINDO	DEFERIDO
102353	CLAUDIO MENANDRO DE OLIVEIRA	WALTEL BRANCO E O CHORO	INDEFERIDO
101296	CLB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	UM LAGO DE HISTÓRIAS	INDEFERIDO
98261	CORDELIA PRODUCOES LTDA	ALGUÉM	INDEFERIDO
97749	CRISTIANO NAGEL	QUEDA PARA O ALTO - CICLO E RODAS DE LEITURAS	DEFERIDO
102567	CYRO RIDALVO MOREIRA LOPES	VIOLÃO BRASILEIRO EDIÇÃO III - MULHERES	INDEFERIDO
103089	DAFNE KAREN VIOLA 09040426937	MEMÓRIA RÃ	DEFERIDO
103394	DANCANDO POR UM FUTURO	CHIFFONNADE	DEFERIDO
102680	DANIELE CRISTYNE DA ROSA	RESIDÊNCIA DESDOBRA	INDEFERIDO
102029	DANIELLA ELOINE PEREIRA PRESTES	LUCID BODY	DEFERIDO
103096	DANILO CUSTODIO BENITES	VIDAS EM JOGO	INDEFERIDO
103119	DANILO CUSTODIO BENITES	VALE DA LUA – A LENDA DO ESPÍRITO DEVORADOR	INDEFERIDO
101387	DIEGO FORTES RIBAS	ABRIL, MARÇO	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



98009	DOROTÉIA WERNER DA SILVA	FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO - EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
102722	DOUGLAS THA JUNIOR	ALMA SONORA – 30 ANOS EM VOZ E VERDADE	DEFERIDO
101777	EDUARDO GIACOMINI MARTINS - ME	ALGUM LUGAR-TEMPORADA CURITIBA	DEFERIDO
103136	EDUARDO KOLODY BAY	ACERVO E MUSEU VIRTUAL HELENA KOLODY	DEFERIDO
102777	EDUARDO MORAES GOMIDE	O SOM DO GRAVE	INDEFERIDO
102261	ELISAN CORREIA DA COSTA JUNIOR 00961356979	MESTIÇO - TRAÇOS DE RESISTÊNCIA	DEFERIDO
102542	EMANUELA CARLA SIQUEIRA	CLUBE DO LIVRO TRADUZIDO	INDEFERIDO
101267	ESPAÇO CULTURAL DOS PALHAÇOS LTDA-ME	MOSTRA SEU NARIZ 8ª EDIÇÃO	DEFERIDO
101515	ESTHER MARIA BRAGA CÔRTEZ	VISCOSIDADE NA COR DA GRAVURA	INDEFERIDO
102028	EVANGIVALDO DOS SANTOS	DE CACHOEIRA À CURITIBA	INDEFERIDO
102526	EVERTON MARCOS GRISON	A MANDALA DAS CORES	DEFERIDO
102401	FABIANE DE CEZARO	PARA EVITAR O SILÊNCIO: AUTORAS EM DISCUSSÃO	DEFERIDO
102103	FABIANO VIANNA DA SILVA	INVESTIGAÇÃO GRÁFICA NA UMBANDA: PRETOS E PRETAS VELHAS DE CURITIBA	INDEFERIDO
102488	FÁBIO EDUARDO HEILER COSTA	O QUE PERMANECE DO QUE SE DESFAZ	INDEFERIDO
102883	FACTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	ERNESTO GUAITA: VIDA E OBRA.	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



102220	FAETUSA TIRZAH TEZELLI SOUZA	LER O QUE NUNCA FOI ESCRITO	INDEFERIDO
101355	FAROL DOS REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	HQ REPRESA DO PASSAÚNA: REMANDO POR ÁGUA E MEMÓRIA	INDEFERIDO
102626	FBK - COMUNICACAO, CULTURA E EDITORA LTDA	VAZIO	DEFERIDO
101587	FCNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	ITUPAVA DOIS MIL E SEM	DEFERIDO
101827	FELIPE MELNYK ORESTEN	NARODNI	DEFERIDO
103064	FELIPE VARGAS RIBEIRO DA FONSECA	JULIANO: PORQUE TAMBÉM SOMOS O MAL QUE CAUSAMOS	INDEFERIDO
102287	FERNANDO EUGÊNIO DE PROENÇA 03779889951	MONTAGEM	INDEFERIDO
101448	FERNANDO VETTORE 01989469108	PALAVRAS (NÃO) DITAS	INDEFERIDO
103088	FILMES POSSÍVEIS PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI	PISTA DUPLA - UMA SÉRIE FORA DO EIXO	INDEFERIDO
102350	FLAVIA DE PAULA MILBRATZ	CRIATURAS FANTÁSTICAS (4º EDIÇÃO)	INDEFERIDO
101843	FRANCINE CRUZ GRISON	ALICE TAGARELICE	INDEFERIDO
101449	GABRIEL CAMARGO ONESKO	NOS PASSOS DO VAMPIRO – PERCURSOS LITERÁRIOS COM DALTON TREVISAN EM CURITIBA	INDEFERIDO
102690	GABRIEL GOROSITO	NUVEM DE GAFANHOTOS	DEFERIDO
100402	GABRIEL PHILIPPINI FERREIRA BORGES DA SILVA	CINECLUBE SÃO BERNARDO - ANO 4	INDEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



101275	GABRIEL SANTINELLI FELIPE GODOY	LETRAS DE INCLUSÃO	DEFERIDO
102497	GABRIELA VALCANAIA	SOBREVOAR	INDEFERIDO
102990	GANESH CARPANEZZI TORESIN	OFICINAS DE MÚSICA URBANA	INDEFERIDO
103158	GEORGE GUILHERME CAVALARO DE LIMA	GRAVAÇÃO DO ÁLBUM ROTAÇÃO ACELERADA	INDEFERIDO
103049	GIOVANNA ANGELA NEGRELLI	VIZINHANÇA	INDEFERIDO
103036	GIULIA ROBERTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DAMA DA NOITE	INDEFERIDO
101792	GIUSY DE LUCA	MÃOS QUE FAZEM	DEFERIDO
101541	GLADSON RAFAEL NASCIMENTO	CULTURA ALIMENTAR DE CURITIBA	INDEFERIDO
101316	GP7 CINEMA LTDA	RELICÁRIO - DIFUSÃO DO LONGA-METRAGEM	INDEFERIDO
102212	GUILHERME APARECIDO SANTANA	BRAHMS - CULTURA POPULAR, LEGADO E REINVENÇÃO	INDEFERIDO
102965	GUILHERME CALEBE SOARES MARTINS	RICARDO HERZ E A NOVA MÚSICA BRASILEIRA PARA CORDAS	INDEFERIDO
102258	GUILHERME DE SOUZA DO NASCIMENTO 06837647997	ALVORADA	INDEFERIDO
98054	GUIMARÃES E GUIMARÃES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	PEQUENO GRANDE ENCONTRO DE TEATRO PARA CRIANÇAS DE TODAS AS IDADES 13 EDIÇÃO	DEFERIDO
101399	HARRY LAMOTT CROWL, JR.	ECOS DO NOSSO TEMPO	DEFERIDO
101672	HELENA CRISTINA P. J. B. PORTELA – ME	MEMÓRIA	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



101670	HELENA CRISTINA PEREIRA JORGE BRONHOLO PORTELA	O BARCO E O OCEANO	DEFERIDO
102267	HUGO ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	MIXA	INDEFERIDO
101331	IARA ELIS DOS SANTOS GUIMARÃES	MULHERES DA CENA	DEFERIDO
98216	IDRIS SANTOS GALVÃO	HOJE É DIA DE PRAIA	INDEFERIDO
101625	IGOR AUGUSTHO MATTOS KIJAK	LER-VER-CURITIBA	DEFERIDO
101170	INGRID MARIE WAGNER	CORÁLIA E A VOZ DO OCEANO	INDEFERIDO
102684	INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DO PARANÁ	AGENDA CURITIBA ARQUITETURA E URBANISMO - EDIÇÃO PATRIMÔNIO EDIFICADO E HISTÓRICO	DEFERIDO
99026	ISABELA PICHETH DE MARCO	DO CORPO À IMAGEM	INDEFERIDO
102535	ITAERCIO LOPES ROCHA	BUMBA MEU ITA	DEFERIDO
101400	JAIRO WILKENS DA COSTA SOUSA	II FESTIVAL DE CLARINETAS DE CURITIBA	INDEFERIDO
102014	JANAINA MATTER CULPI	PAÍS DO FUTEBOL	INDEFERIDO
102778	JANAINA SILVA LOPES	PAPO DE JACARÉ	INDEFERIDO
101238	JANETE ANDERMAN	ALMADA REFLORESTA	INDEFERIDO
102073	JANINE DOS S MATHIAS CANTORA E PRODUTORA	JANINE MATHIAS – CD PANTERA NEGRA	DEFERIDO
102268	JEAN GABRIEL COUTINHO GOMES	CONFLUÊNCIAS NAS SEIS CORDAS	INDEFERIDO
102989	JEFERSON DANTAS NAVOLAR	REIMPRESSÃO ATUALIZADA DO LIVRO A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO EDIFICADO EM CURITIBA	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



101453	JHONATA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	MÚSICA PARA BEM-ESTAR EM CURITIBA	INDEFERIDO
102677	JONAS LOPES DE SOUZA	FESTIVAL É NO CHORO QUE EU VOU- CHORO DE CASA	INDEFERIDO
100733	JOSE DARLISON MEIRELES DA COSTA	VOZES DA FLORESTA - NATUREZA VIVA	DEFERIDO
102848	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	ENTRE APROXIMAÇÕES	INDEFERIDO
103046	JOSELY FIGUEIREDO DA COSTA	DISTOPIA	DEFERIDO
102021	JOSELY FIGUEIREDO DA COSTA 044.548.349-03	TECHNO MUNDO EM CHAMAS	INDEFERIDO
101396	JOSNEL GARCIA DE CARVALHO	HAVERÁ SINAIS	INDEFERIDO
103120	JOVINA RENH-GA DONATO DE OLIVEIRA	NATIVº — FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA INDÍGENA DE CURITIBA	INDEFERIDO
102422	JUAN AUGUSTO SILVA	ANÔMALOS	DEFERIDO
102792	JULIA DÁDIVA KLÜBER	MELINDRE, DISCO DE KLÜBER	INDEFERIDO
103375	JULIA VIDAL PRODUTORA ME	OS COSMOSSAUROS - LIVRO INFANTIL	INDEFERIDO
103400	JULIANA CRISTINA REINHARDT	O QUE TEM NESSA PANELO? RECEITAS E MEMÓRIA DA COZINHA AFRO CURITIBANA	DEFERIDO
103193	KAMILA FERRAZZI 07898567943	TRANSEUNTIS MUNDI CURITIBA - DERIVA 033: TERRAS INCÓGNITAS	INDEFERIDO
101862	KARIN ROMANO SANTOS	AMPLIAÇÃO DA PANORÂMICA CURITIBA 1915	INDEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



101401	KAROLYNE LIESENBERG	POESIA MUSICADA: ENTRE LIVROS E CANÇÕES	INDEFERIDO
102300	KATHYN DE LIMA CARVALHO	F60.3 HOJE ESTOU SENTINDO MUITO	DEFERIDO
102432	KENNI ROGERS CLOSS	OLD MAN MANSON	DEFERIDO
102447	KENNI ROGERS CLOSS 05284367910	MOSTRA LITERATURA PARANÁ- 4ª EDIÇÃO	INDEFERIDO
103230	KLEBER TIAGO GREGORIO	ILHA DAS PEÇAS	INDEFERIDO
101472	LAGARTIXA ESTÚDIO LTDA - ME	CAROL KAINGANG E OS PINHÕES MÁGICOS	INDEFERIDO
102663	LARISSA MAYRA DE LIMA 08156528956	O VAZIO QUE DANÇA - ESPETÁCULO DE TEATRO PARA AS INFÂNCIAS	INDEFERIDO
101199	LEANDRO KINDERMANN	SINISTÉRIO	INDEFERIDO
101393	LEOMIR BRUCH	PEQUENA BIBLIOTECA DA RUA	INDEFERIDO
102981	LEONARDO ANDREIKO DE CASTRO	ENSAIOS SOBRE UMA BICICLETA	INDEFERIDO
100559	LEONARDO PEREIRA DE CAMPOS 07837752708	A HISTÓRIA DE UM CERTO ZÉ	DEFERIDO
101352	LER.COM - ASSOCIAÇÃO DE LEITURA E ESCRITA DO PARANÁ	II SALÃO DO LIVRO PARA A INFÂNCIA E A JUVENTUDE	INDEFERIDO
101302	LIANA MARISA JUSTUS	BRAVÍSSIMO CONCERTOS DIDÁTICOS - CIC E PORTÃO	INDEFERIDO
103390	LIBRAS COM NATHAN SALES LTDA	CLÁSSICOS LITERÁRIOS BRASILEIROS EM LIBRAS	INDEFERIDO
101752	LILYAN CRISTINA DE SOUZA	LITERATURA PARA AS INFÂNCIAS: REEDIÇÃO E ENCONTROS	INDEFERIDO
101772	LINDSEY ROCHA LAGNI	O CASTELO DE AGULHAS	DEFERIDO
102452	LINDSEY ROCHA LAGNI	LUZIA	INDEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



102688	LIVIA MARIA IZAR ABREU	MANAKÁ EM HISTÓRIAS DE NINHAR	INDEFERIDO
102694	LORECI APARECIDA LEITE	OUÇA COM OS OLHOS	INDEFERIDO
102798	LUAN DE OLIVEIRA MARINHO	BOM TRABALHO	INDEFERIDO
102768	LUCAS BRANCO DE MIRANDA	LUCAS MIRANDA - CAVAQUINHO MANOUCHE	INDEFERIDO
102962	LUCAS BUCHILE PINTO	TRENZINHO MENINO	DEFERIDO
102646	LUCAS MEIRELES DA COSTA	PUXIRUM AO VIVO	INDEFERIDO
101248	LUCAS RAPHAEL LONGHI CEREDA	ASSOVIO	INDEFERIDO
98597	LUCIANA AUGUSTA MONTEIRO	GRAVAÇÃO DO CD O FOLE BEM TEMPERADO - JOÃO PEDRO TEIXEIRA	INDEFERIDO
102194	LUCIANA EASTWOOD ROMAGNOLLI	CONVERSÇÕES	INDEFERIDO
103398	LUCIANO DA ROSA MARAFON	UM BONDE CHAMADO DAS FLORES	INDEFERIDO
102010	LUDWIG E MARANHÃO SERVICOS AMBIENTAIS E DE ARQUITETURA	5º FESTIVAL DE MONOBANDAS DE CURITIBA	INDEFERIDO
100701	LUIZ ALBERTO AMORIM DE FREITAS	GRAVAÇÃO DO EP ALÉM DA VISÃO - BANDA MÚSICA TÁTIL	INDEFERIDO
101960	LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO OLIVEIRA	MARIA POLENTA: A SANTA BENZEDEIRA DE CURITIBA	DEFERIDO
102831	LUIZ ROBERTO WIEDMER COLLAÇO	MEMÓRIAS MUSICADAS - 2.A EDIÇÃO	INDEFERIDO
98785	LUIZ ROGERIO GULIN	OBRAS PARA VIOLA DE DEZ CORDAS DE ROGÉRIO GULIN	INDEFERIDO
103275	MABELLY VENSON	ANTOLOGIA POETAS DO PARANÁ	INDEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



103161	MALASARTES PROJETOS CULTURAIS E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO LTDA.	NAS DOBRAS DO TEMPO – LEITURAS DE AFETO PARA PESSOAS IDOSAS	INDEFERIDO
101781	MANUELA MALHEIROS SILVA	LÁGRIMAS DE CROCODILO	INDEFERIDO
101817	MARCELA ANDREA CALDERON VALDIVIA	FALA	INDEFERIDO
102807	MARCELINO DA SILVA	CURSO DE MAQUIAGEM PARA TELEVISÃO, TEATRO E PUBLICIDADE	DEFERIDO
101300	MARCELLO ANDRADE DOS SANTOS ME	O ACENDEDOR DE LUZES	DEFERIDO
101303	MARCELLO ANDRADE DOS SANTOS ME	MALAIKA, A PRINCESA DA SAVANA	DEFERIDO
102265	MARCELO MIRANDA DA SILVA	ESPETÁCULO DE HORROR: PALHAÇOS ASSASSINOS NO CINEMA	INDEFERIDO
103243	MARCIO RENATO DOS SANTOS	AMPLIANDO HORIZONTES: POESIA E FICÇÃO - ANO 5	DEFERIDO
101922	MÁRCIO ROBERTO GONÇALVES ME	MEU AMIGO, ZIRALDO!	DEFERIDO
100508	MÁRCIO ROSA HONÓRIO	PERCUNIÃO BAILINHO NAS ESCOLAS	INDEFERIDO
101385	MARCO AURÉLIO KOENTOPP	BIG BELAS TOCA CHORINHO	INDEFERIDO
102315	MARCOS JOSÉ MININI	POÉTICA DO OLHAR MARCOS MININI CARTAZES PARA CULTURA	INDEFERIDO
101892	MARÉS TIZZOT EDITORA LTDA	FESTIVAL CASA LITERÁRIA	DEFERIDO
103297	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	INKANT	INDEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



100773	MARIA APARECIDA BEZERRA SOUSA	ECOS	DEFERIDO
102531	MARIA BALBINA ZANETTE DE OLIVEIRA	FESTIVAL BRASIS NO PAIOL 15 ANOS	INDEFERIDO
97994	MARIA DE FÁTIMA ELIAS ESPER	CONEXÕES GERMÂNICAS – DANÇA, CULTURA E INCLUSÃO	DEFERIDO
101402	MARÍA JOSÉ BELLORIN MONTANO	O VIOLONCELO E SEUS LABIRINTOS: UMA VIAGEM PELO MUNDO DO VIOLONCELO	DEFERIDO
102914	MARIA ROSA INOUE	AQUI ESTOU (TÍTULO PROVISÓRIO)	DEFERIDO
103314	MARIA TEREZA PRADO BERGER	VESTÍGIOS	INDEFERIDO
102661	MARIA YVETE FONTOURA	GIRAMUNDO - APRESENTAÇÕES MUSICAIS	INDEFERIDO
103044	MARIANA RIBEIRO LENARTOVICZ	GRAVAÇÃO DE ÁLBUM DA ÍMÃ - 10 ANOS DE TRAJETÓRIA	DEFERIDO
102361	MARIANE ELIZABETE DE FREITAS	ABELHA RAINHA	INDEFERIDO
102581	MATEUS AZEVEDO	FESTIVAL MANOUCHE CURITIBA	INDEFERIDO
102509	MATHEUS PLASTINO	CIDADE INTELIGENTE	INDEFERIDO
102765	MEIRELES & MEIRELES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	PUXIRUM - RAÍZES EM MOVIMENTO	INDEFERIDO
101791	MICHELE REGINA MICHELETTO	VAGA-LUME — FESTIVAL DE LEITURA EM IMAGEM	INDEFERIDO
102193	MILENE LOPES DIAS	ULTRAPASSADOS PELO TEMPO	DEFERIDO
97869	MIQUEIAS SEBRENSKI ALE	O AMOR DÓI	INDEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



102635	MOINHOS DE VENTO FILMES E LETRAS LTDA	MONSTRUÁRIO - O UNIVERSO EXTRAORDINÁRIO (FILME)	INDEFERIDO
102101	MONICA SANTOS PEREIRA DEFREITAS SMYTHE	A CASA ASSUSTADONHA	DEFERIDO
103309	NADIME SAMAHA	MIMI E O GUARDA-ROUPA	INDEFERIDO
102886	NATALY MARIA PEREIRA SANTOS	RODA DA FORTUNA - HQ	DEFERIDO
99551	NATHAN DIEGO MILLEO GUALDA 07372293901	OCUPAÇÃO JUVENTUDE – 1ª EDIÇÃO MOSTRA DE ARTES DA CENA	INDEFERIDO
101656	NBP - PRODUÇÕES S/C LTDA ME	6º MOSTRA CLAUDETE PEREIRA JORGE	INDEFERIDO
100444	NEXO DESIGN LTDA	COLEÇÃO GENTILEZA CHAMA GENTILEZA: EXPOSIÇÃO E JOGO DE CARTAS COM ARTE	INDEFERIDO
101897	OBRAGEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS LTDA.	HISTÓRIAS DO BRASIL	INDEFERIDO
101967	OBSERVATORIO CRIATIVO	ENCONTRO DE PRODUTORES CULTURAIS	INDEFERIDO
100433	ODARA VISION AUDIOVISUAL LTDA	EXISTE CARNAVAL EM CURITIBA	INDEFERIDO
102459	OLGA EVERAN CARVALHO NENEVÊ MARTINS	SOPRO	DEFERIDO
103007	PATRICIA DOS MARTYRES	CIRCULAÇÃO SHOW LAS PÁJARAS	INDEFERIDO
102195	PAULA DA SILVEIRA SANTOS	PAULA SILVEIRA - MEU SAMBA É ASSIM	INDEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



102182	PAULA VILA NOVA COSTA	3º PERFORMA — TECNOLOGIAS DO CORPO INDISCIPLINADO INSTRUÇÕES NÃO AUTORIZADAS PARA EXISTIR	INDEFERIDO
101392	PAULO ANDRÉ HÜBNER	VIVALDI NO BRASIL – AS QUATRO ESTAÇÕES: DE NORTE A SUL	INDEFERIDO
98229	PAULO ROBERTO REGO BARROS BISCAIA FILHO	DJANHO! 2027 - MOSTRA INTERNACIONAL E INTERBAIRROS DE CINEMA FANTÁSTICO DE CURITIBA	INDEFERIDO
102521	PÉ NO PALCO ATIVIDADES ARTÍSTICAS LTDA	A HORA DA ESTRELA	DEFERIDO
99671	PEDRO BONACIN JUNIOR 82721300920	CIRCULAÇÃO REGIONAIS ELA NÃO PODE GRITAR	DEFERIDO
103272	PEDRO HENRIQUE ALLIPRANDINI	VENTOS LATINOS: PIAZZOLLA, PIXINGUINHA E ALÉM	INDEFERIDO
102409	PEDRO HENRIQUE MACHADO	ULTRARROMÂNTIKO - CURTA-METRAGEM FICCIONAL	INDEFERIDO
102108	PEDRO HEY BRANCO	SUPER FESTIVAL PLÁ - A ARTE DA RUA XV	INDEFERIDO
101668	POMEIRO - EXATA GESTÃO E CONSULTORIA LTDA	UNIVERSA	DEFERIDO
101903	PREGO TORTO ATELIER LTDA	TEORIA DA TRANSCENDÊNCIA	DEFERIDO
102398	PRISMA COCRIAÇÕES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	QUEIMADURAS	INDEFERIDO
102721	PRÓ CULT EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA	11A ESPETACULAR - MOSTRA INTERNACIONAL DE ARTES PARA CRIANÇAS	INDEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



103107	RAFAEL FABRICIO LOBO TAVARES	REPETIR ATÉ EXISTIR: MECANISMOS DE VISIBILIDADE	INDEFERIDO
103040	RAFAEL FLORENTINO	2º CONTRAFLUXO EMERGÊNCIA CLIMÁTICA	INDEFERIDO
103149	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	AS ESTAÇÕES PORTENHAS	INDEFERIDO
102946	RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	TOPOGRAFIAS DA MEMÓRIA	INDEFERIDO
100328	RAFAELA MENEGOTI TASCA	PERSPECTIVA CRÍTICA	INDEFERIDO
101743	RAFAELA RICARDO SANTOS MARCOLINO	QUANDO O MEDO ENTRA EM CENA	INDEFERIDO
103045	RAFAELA TAVARES KAWASAKI	MEMÓRIAS INSURGENTES	INDEFERIDO
98114	RAISSA FAYET SCATRUR	RAÍZES AO VIVO	INDEFERIDO
102865	RANIERI DE SOUZA GONZALEZ	BAILARINA VAI AS COMPRAS	DEFERIDO
102545	RAULE ALVES	BIG TIME ORCHESTRA - CLÁSSICOS DA TERRA	INDEFERIDO
103026	RB ESCRITÓRIO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA	PODCAST E AÍ CURITIBA	INDEFERIDO
102825	RICARDO GARCIA SALMAZO	SAPATO FURADO CONVIDA ANA PAULA DA SILVA – MULHERES NA GAFIEIRA	INDEFERIDO
101155	RICARDO TRENTA	XV CONCURSO DE PIANO PROFª EDNA BASSETTI HABITH	INDEFERIDO
102291	ROBERTO NICOLATO	OS SINOS DA CATEDRAL	DEFERIDO
100199	RODRIGO FONSECA	TICUTUCO NÃOCUTUCO: ORQUESTRA DE TAMBORES, ANCESTRALIDADE E EDUCAÇÃO.	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



102583	RODRIGO HENRIQUE OLIVEIRA	ESTUDOS PIANÍSTICOS SOBRE LENDAS E FOLCLORE PARANAENSE	INDEFERIDO
101602	ROGERIO DE SOUZA COELHO	NADAVÊ DE A A Z	DEFERIDO
101739	ROSY GRECA DE OLIVEIRA CARNEIRO	PLATEIA NO PALCO - MÚSICA NA ESCOLA	INDEFERIDO
102244	SAUÍ PRODUÇÕES (RAZÃO SOCIAL: SIMONE NUNES ME)	FREQUÊNCIA SONORA	INDEFERIDO
101639	SIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	HILDAS	DEFERIDO
101382	SINERGIZA CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA	DANÇA LIVRE A DOIS - PESQUISA, FORMAÇÃO E MULTIPLICAÇÃO	DEFERIDO
102760	STELLA MARIS MOREIRA SIMIÃO	HOMERO - A RAPSÓDIA VIVA	DEFERIDO
102541	SUZANA FRANCO DE SOUZA RIBEIRO	CAFÉ NO CANTO - TEKOHÁ BRASIL	INDEFERIDO
102841	TABEBUIA AUDIOVISUAL LTDA	DIFUSÃO SEREIS UMA SÓ CARNE	INDEFERIDO
102304	TAÍNE BATISTA ALVES	CARTAS PARA QUEM LÊ: MEMÓRIAS, AFETOS E FORMAÇÃO DE LEITORES	INDEFERIDO
100637	TAMBOR MULTIARTES LTDA	NÚCLEO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS	INDEFERIDO
102752	TANTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	PALAVRA FALADA	DEFERIDO
102727	TANTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	TRANSAMAZÔNICA	DEFERIDO
102673	THAISE WILLY HAUARI	NAS PROFUNDEZAS DA MENTE	INDEFERIDO
102259	THYAGO NUNES FERREIRA	NOITE NO ABRIGO: VIGÍLIA DOS ESQUECIDOS	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



102404	TIAGO RIBEIRO MACHADO	CARAVANA COLORIDA! A ARTE É PARA TODOS.	DEFERIDO
102076	TRENTA EDICOES CULTURAIS LTDA	66º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE ETNIAS DO PARANÁ	DEFERIDO
101994	TRIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	LUPA III - RESIDÊNCIA ARTISTICA EM LUZ E PALHAÇARIA	DEFERIDO
102007	USINA CULTURAL LTDA - ME	ESPELHOS TRINCADOS	DEFERIDO
101165	VERONICA AMARAL MELHEM	ESTILHAÇO	DEFERIDO
102227	VICENTE SAMY RIBEIRO	CARTAS AO VILLA - BRASILEIRÃO CANTA VILLA LOBOS	DEFERIDO
102237	VICTOR AUGUSTUS GRACIOTTO SILVA	SARAVÁ SKETCHER	DEFERIDO
102953	VICTOR BUSSOLINI MARCONI LUZ	OS BOAS-VINDAS	INDEFERIDO
102821	VIGOR MORTIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	LAR - UMA NOVELA VERTICAL DE HORROR	INDEFERIDO
102341	VIGOR MORTIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	CAIXA DE FETICHES DA VIGOR MORTIS	INDEFERIDO
101436	VINÍCIUS FRANK VAZ	MAIS UMA VOLTA	INDEFERIDO
101658	VINICIUS MEDEIROS DOS SANTOS 42019747820	AVENIDA PEDRO LEMEBEL - CARTA DE AMOR PARA UMA CIDADE SEM VOCÊ	DEFERIDO
101454	VITOR MATEUS DOS SANTOS ANDRADE	COMPOSIÇÕES PARANAENSES: A MÚSICA PEDE PASSAGEM - NOVOS HORIZONTES	INDEFERIDO
101430	VVC PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	O SUMIÇO DA ARAUCÁRIA	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



102942	WANEISSA MUCHASKI HIURKO JAVORSKI	SEIS PONTOS EM RELEVO	INDEFERIDO
102595	WILLIAM DOUGLAS BRUGNOLO ALVES RAMOS	O MUNDO DE WILL	INDEFERIDO

Fundação Cultural de Curitiba, 26 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 198

**DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº
186/2025 - MECENATO SUBSIDIADO 2025/2026**

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/05, alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 142/2023 e nº 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, e tendo em vista o limite quantitativo de projetos aprovados por exercício fiscal para pessoas físicas e jurídicas, conforme determina o Art. 13 e Parágrafo Único da citada legislação e ainda considerando o que determina o item 9.1.3, alínea “d”, bem como a desistência formulada por proponente, o descumprimento a alínea “a” do item 2, do Anexo IV e a superação do limite de projetos possíveis de aprovação por proponente, conforme item 9.1.2, alínea “g” do **EDITAL Nº 186/2025 - MECENATO SUBSIDIADO 2025/2026**, torna público, através do presente Edital, a desclassificação havida de projetos classificados, a saber:

RELAÇÃO DE PROJETOS DESCLASSIFICADOS

CÓDIGO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA CULTURAL	MOTIVO
100471	ALYSSON RAMOS ARTUSO	O CORDEL DAS CORES	LITERATURA	Desistência
101386	AMPLER PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E DE TELEVISÃO EIRELI	O OLHAR DE ALFREDO ANDERSEN	AUDIOVISUAL (CINEMA, VÍDEO, INTERNET, TELEVISÃO E RÁDIO)	Item 9.1.2, alínea “g”
101777	EDUARDO GIACOMINI MARTINS - ME	ALGUM LUGAR- TEMPORADA CURITIBA	ARTES CÊNICAS (TEATRO, DANÇA, CIRCO E ÓPERA)	Art. 13 e Parágrafo Único e item 9.1.3, alínea “d”



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



103375	JULIA VIDAL PRODUTORA ME	OS COSMOSSAUROS - LIVRO INFANTIL	LITERATURA	Anexo IV, item 2, alínea "a"
102821	VIGOR MORTIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	LAR - UMA NOVELA VERTICAL DE HORROR	AUDIOVISUAL (CINEMA, VÍDEO, INTERNET, TELEVISÃO E RÁDIO)	Item 9.1.2, alínea "g"

Fundação Cultural de Curitiba, 26 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 199

**CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA
DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO
EDITAL Nº 186/2025 - MECENATO SUBSIDIADO
2025/2026**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/05, alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 142/2023 e nº 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024 e conforme montante de recursos financeiros destinados a cada modalidade, cota e área cultural definido no Edital nº 108/2025, vem tornar público, por meio do presente Edital, os proponentes habilitados, classificados e CONVOCADOS nas 1ª e 2ª etapas da seleção (fases de "habilitação de inscrição" e "análise de mérito") nos termos do estabelecido pelos itens 8.13, 10.9 e subitens do **EDITAL Nº 186/2025 - MECENATO SUBSIDIADO 2025/2026**, consoante a Relação de Projetos Convocados, conforme ANEXO I deste Edital.

1. Os proponentes ora convocados, conforme item 8.13.2 e 8.13.2.1, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar **DE FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme itens 8.14.1 e 8.14.2 e subitens, relativos à terceira etapa da seleção (fase de "Avaliação Documental") **no período de 27 de outubro à 06 de novembro de 2026**.

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**.

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link <https://procec.curitiba.pr.gov.br> – seguindo os passos.

a) Pesquisar por **"PROJETO CULTURAL"**

b) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



b.1 para **DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**, selecione:

- **PROJETO CULTURAL PARA O PAIC-MS PF / e-SUP**

b.2 para **DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, selecione:

- **PROJETO CULTURAL PARA O PAIC-MS PF / e-SUP**

1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **caberá exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC** o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.

1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

2. Nos termos do Edital nº 186/2025, disponibilizado no site www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br, link “Lei de Incentivo”, menu “Mecenato Subsidiado”:

2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, em atendimento ao item 8.13.1, estão sendo convocados para apresentação documental, conforme ANEXO I, os proponentes classificados em quantitativo suficiente para esgotamento dos recursos financeiros destinados a cada modalidade, cota e área cultural, conforme item 8.1.1 do sobre dito Edital e publicados no Edital nº 196/2026, bem como a adoção do critério de desempate, de acordo com o item 8.11.1 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da classificação para convocação.

2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de denúncia, contestação de convocado ou deferimento recursal, bem como há projeto em verificação de similaridade com projeto aprovado anteriormente. Deste modo, somente após a conclusão da segunda etapa (fase de “validação documental”) e depois de decorrido as verificações, o julgamento de contestações, denúncias e pedidos de recurso e o atendimento do item 10.6 e subitem, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no Edital nº 196/2026, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

2.3 Conforme item 10.6.2, aos projetos desclassificados, a falta de interposição de pedido de revisão impede a propositura de pedido de recurso e, de acordo com o item 10.6, somente na hipótese do indeferimento do pedido de revisão, exclusivamente ao projeto desclassificado, caberá pedido de recurso, dirigido à Presidência da Comissão do Mecenato Subsidiado, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.

2.4 Em atendimento ao previsto na Lei nº 14.811/2024 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme item 6.7 do Edital, **projetos que envolvam a participação de menores de idade, realizados em espaços públicos ou privados, deverão providenciar Certidão de Antecedentes Criminais de todos os colaboradores envolvidos no projeto**, que desenvolvam atividades com os menores de idade para apresentação do documento, junto à Fundação Cultural de Curitiba, nesta 2ª etapa do edital.

2.5 Os proponentes ora convocados ao apresentarem a documentação, estão cientes e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pelas Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 7.1, alíneas “a” e “b” e subitem do Edital nº 186/2025.

2.6 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea “c”, será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na inscrição do projeto.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



2.7 A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado no ANEXO I deste Edital, na coluna “Abrangência”, está indicada a efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros e Negras, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada à classificação de projetos elegíveis, podendo, portanto, não haver contemplados nas respectivas cotas.

2.7.1 Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br, anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 26 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



PROGRAMA DE APOIO, FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA DE CURITIBA
MECENATO SUBSIDIADO



ANEXO I DO EDITAL Nº 199/2026

MODALIDADE I - RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 186/2024
(AMPLA CONCORRÊNCIA - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - POR ÁREA)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ÁREA CULTURAL	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
102990	GANESH CARPANEZZI TORESIN	OFICINAS DE MÚSICA URBANA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Arte e Cultura Urbana	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	87,9	Pessoa Física
101656	NBP - PRODUÇÕES S/C LTDA ME	6º MOSTRA CLAUDETE PEREIRA JORGE	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	99,3	Pessoa Jurídica
101911	MAZE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS	DESOLADOS	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	99,3	Pessoa Jurídica
102721	PRÓ CULT EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA	11A ESPETACULAR - MOSTRA INTERNACIONAL DE ARTES PARA CRIANÇAS	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	99,2	Pessoa Jurídica
102326	ANTROPOFOCUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	HAMLET & AMP; GRANDE ELENCO	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,9	Pessoa Jurídica
102287	FERNANDO EUGÊNIO DE PROENÇA 03779889951	MONTAGEM	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Reserva de vaga PESSOAS LGBTQIAPN+	98,8	Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



102306	ATINJ/PR - ASSOCIAÇÃO DE TEATRO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO PARANÁ	VI MOSTRA ATINJ DE TEATRO PARA CRIANÇAS	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,7	Pessoa Jurídica
101845	ADRIANO COELHO DE OLIVEIRA	ELIZAVETA BAM	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,4	Pessoa Física
102106	DIEGO DE LARA MIGUEL	IGREJA NÔMADE DO CULTO À MANDIOCA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Visuais (fotografia, artes plásticas, design e artes gráficas e tecnológicas)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,3	Pessoa Física
102323	ELCIO DOMINGOS TRENTA - ME	ESPANTALHO - CIRCULAÇÃO	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,2	Pessoa Jurídica
102955	57.027.685 ANNE SIBELE CELLI	APÁTICOS VILLAGE	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,2	Pessoa Jurídica
101617	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE TEATRO DE BONECOS	9ª MOSTRA PARANÁ DE TEATRO DE BONECOS: ONDE A TRADIÇÃO GANHA VIDA E O FUTURO CRIA RAÍZES	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,1	Pessoa Jurídica
102267	HUGO ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	MIXA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Visuais (fotografia, artes plásticas, design e artes gráficas e tecnológicas)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	97,7	Pessoa Física
101801	GRAFO AUDIOVISUAL LTDA	16º OLHAR DE CINEMA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURITIBA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Reserva de vaga MULHERES	99,0	Pessoa Jurídica
101676	O QUADRO PRODUÇÕES LTDA	METRÔ – FESTIVAL DO CINEMA UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO (10ª EDIÇÃO)	Modalidade I (Ampla concorrência)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,9	Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



101905	WELLINGTON GILMAR SARI	DISTRIBUIÇÃO VERDE OLIVA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,9	Pessoa Física
103173	SPUTNIK STUDIO ILUSTRAÇÃO E ARTES GRÁFICAS LTDA - ME	O REI PÁSSARO	Modalidade I (Ampla concorrência)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,6	Pessoa Jurídica
98009	DOROTÉIA WERNER DA SILVA	FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO - EDUCAÇÃO	Modalidade I (Ampla concorrência)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,3	Pessoa Física
102524	ANTONIO CARLOS DOMINGUES DA SILVA E CIA LTDA	DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE FILMES SUPER 8 DO CURTA 8	Modalidade I (Ampla concorrência)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	97,9	Pessoa Jurídica
102874	CASSIA VALERIA WILLY HAUARI	TITA INVESTIGA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	97,6	Pessoa Física
100637	TAMBOR MULTIARTES LTDA	NÚCLEO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS	Modalidade I (Ampla concorrência)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	97,4 (Desempate a= 54,2)	Pessoa Jurídica
102535	ITAERCIO LOPES ROCHA	BUMBA MEU ITA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Folclore, Artesanato, Cultura Popular e Demais Manifestações Culturais Tradicionais	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	94,5	Pessoa Física
102614	GABRIEL DE SIQUEIRA GIL	OPY GUARANI - VERSÃO ILUSTRADA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Folclore, Artesanato, Cultura Popular e Demais Manifestações Culturais Tradicionais	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	93,5	Pessoa Física
101355	FAROL DOS REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	HQ REPRESA DO PASSAÚNA: REMANDO POR ÁGUA E MEMÓRIA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Linguagens Funcionais	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,7 (Desempate a=54,5)	Pessoa Jurídica
98924	RICARDO CARNEIRO ANTONIO	O JARDIM INVISÍVEL	Modalidade I (Ampla concorrência)	Literatura	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	95,4	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



101393	LEOMIR BRUCH	PEQUENA BIBLIOTECA DA RUA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Literatura	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	93,1	Pessoa Física
101846	BRUNO KARAM	MACADAME ETC - UMA OBRA INEDITA DE MANOEL CARLOS KARAM	Modalidade I (Ampla concorrência)	Literatura	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	93,0	Pessoa Física
102291	ROBERTO NICOLATO	OS SINOS DA CATEDRAL	Modalidade I (Ampla concorrência)	Literatura	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	93,0	Pessoa Física
103243	MARCIO RENATO DOS SANTOS	AMPLIANDO HORIZONTES: POESIA E FICÇÃO - ANO 5	Modalidade I (Ampla concorrência)	Literatura	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	92,7	Pessoa Física
103161	MALASARTES PROJETOS CULTURAIS E ASSESSORAMENT O PEDAGÓGICO LTDA.	NAS DOBRAS DO TEMPO – LEITURAS DE AFETO PARA PESSOAS IDOSAS	Modalidade I (Ampla concorrência)	Literatura	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	91,7	Pessoa Jurídica
102556	ALEXANDRE MOUSQUER	NEUKOMM E LEOPOLDINA - TRAVESSIA SONORA PARA O REINO DO BRASIL	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	99,1	Pessoa Física
102196	JOÃO EGASHIRA	SONS NIKKEI2	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,9	Pessoa Física
103046	JOSELY FIGUEIREDO DA COSTA	DISTOPIA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,7	Pessoa Física
102541	SUZANA FRANCO DE SOUZA RIBEIRO	CAFÉ NO CANTO - TEKOHÁ BRASIL	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,6	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



102986	LILIAN NAKAO NAKAHODO 03501414951	TURNÊ PIANO INQUIETO II	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,5	Pessoa Jurídica
98597	LUCIANA AUGUSTA MONTEIRO	GRAVAÇÃO DO CD O FOLE BEM TEMPERADO - JOÃO PEDRO TEIXEIRA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,4	Pessoa Física
101547	ANTONIO VIRGILIO DIEM MILLEO	A ÚLTIMA NOTA DE WALTEL BRANCO - MÚSICAS INÉDITAS E TRIBUTOS (CD)	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,4	Pessoa Física
102733	JOAO CARLOS FADEL	BLUE IN CHORO II PONTE AÉREA DO CHORO	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,2	Pessoa Física
101560	ALEXANDRE GIL FRANÇA	A LETRA E O CHORO	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	98,0	Pessoa Física
97895	ADRIANO FELIX CASTRO JUNIOR	PRIMAVERA SIMBOLISTA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	94,1	Pessoa Física
101955	CLAUDIA REGINA CALASANS KESIKOWSKI	RESTAURO DE GRAVURAS DO ERBO STENZEL	Modalidade I (Ampla concorrência)	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Reserva de vaga MULHERES	92,6	Pessoa Jurídica

MODALIDADE I - RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 186/2024
(COTAS – PESSOAS NEGRAS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)

CÓDIGO	NOME PROponente	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ÁREA CULTURAL	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
101961	FABIANO SILVEIRA	O TIZIU E RIZZI INSTRUMENTOS APRESENTAM A ESCOLA CURITIBANA DE VIOLÕES	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Cota PESSOA NEGRA	98,2	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



101402	MARÍA JOSÉ BELLORIN MONTANO	O VIOLONCELO E SEUS LABIRINTOS: UMA VIAGEM PELO MUNDO DO VIOLONCELO	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Cota PESSOA NEGRA	97,0	Pessoa Física
98650	MONICA MARGARIDO BASTOS SALLES	MEDO DOS BARULHOS	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Cota PESSOA NEGRA	96,2	Pessoa Física
102774	LARISSA NEPOMUCENO MOREIRA	DIA DE SORTE	Modalidade I (Ampla concorrência)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Cota PESSOA NEGRA	96,0	Pessoa Física
103416	FALA FILMES ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	OLHARES SURDOS - DIFUSÃO	Modalidade I (Ampla concorrência)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Cota PESSOA NEGRA	95,7	Pessoa Jurídica
101342	JORGE SAMUEL DA SILVA FARIA	MANUAL PRATICO DO JOVEM MALANDRO	Modalidade I (Ampla concorrência)	Arte e Cultura Urbana	Cota PESSOA NEGRA	92,6	Pessoa Jurídica
101549	CARLOS ROBERTO BARBOSA	III MOSTRA DE TEATRO NEGRO DE CURITIBA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Cota PESSOA NEGRA	92,5	Pessoa Jurídica
102268	JEAN GABRIEL COUTINHO GOMES	CONFLUÊNCIAS NAS SEIS CORDAS	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Cota PESSOA NEGRA	91,9	Pessoa Física
101913	50.317.850 KATIA MARIA COELHO DRUMOND	BLACK DIFUSÃO	Modalidade I (Ampla concorrência)	Folclore, Artesanato, Cultura Popular e Demais Manifestações Culturais Tradicionais	Cota PESSOA NEGRA	91,5	Pessoa Jurídica
100773	MARIA APARECIDA BEZERRA SOUSA	ECOS	Modalidade I (Ampla concorrência)	Folclore, Artesanato, Cultura Popular e Demais Manifestações Culturais Tradicionais	Cota PESSOA NEGRA	89,0	Pessoa Física
101354	CAUAN FELIPE DOS ANJOS DE SOUZA	INSURGÊNCIA MARGINAL: PROJEÇÃO DO RAP PARANAENSE	Modalidade I (Ampla concorrência)	Arte e Cultura Urbana	Cota PESSOA NEGRA	85,4	Pessoa Física
102308	AMANDA PRISCILA DO PRADO SIMÃO REIS	PAIOL DE PORTAS ABERTAS	Modalidade I (Ampla concorrência)	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Cota PESSOA NEGRA	85,4	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



MODALIDADE I - RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 186/2024
(COTAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ÁREA CULTURAL	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
102014	JANAINA MATTER CULPI	PAÍS DO FUTEBOL	Modalidade I (Ampla concorrência)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Cota PcD	98,4	Pessoa Física
102545	RAULE ALVES	BIG TIME ORCHESTRA - CLÁSSICOS DA TERRA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Cota PcD	96,0	Pessoa Física
100303	ALYSSON RAMOS ARTUSO	ALESSA - FÚRIA, FEED E FAMA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Literatura	Cota PcD	89,8	Pessoa Física

MODALIDADE I - RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 186/2024
(COTAS – PESSOAS INDÍGENAS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ÁREA CULTURAL	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
102765	MEIRELES & MEIRELES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	PUXIRUM - RAÍZES EM MOVIMENTO	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Cota PESSOA INDÍGENA	98,5	Pessoa Jurídica
100733	JOSE DARLISON MEIRELES DA COSTA	VOZES DA FLORESTA - NATUREZA VIVA	Modalidade I (Ampla concorrência)	Música	Cota PESSOA INDÍGENA	92,9	Pessoa Física

MODALIDADE II - RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 186/2024
(AÇÕES AFIRMATIVAS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - POR ÁREA)

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ÁREA CULTURAL	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
102380	DANIELLE REQUIAO DE FREITAS	BATALHA DA MENÔ: FREESTYLE ALÉM DA PRAÇA 2ª EDIÇÃO	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Arte e Cultura Urbana	Reserva de vaga MULHERES	89,2	Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



101448	FERNANDO VETTORE 01989469108	PALAVRAS (NÃO) DITAS	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Reserva de vaga PESSOAS LGBTQIAPN+	99,2	Pessoa Jurídica
98760	CINTIA PEROLA NAPOLI	ENTRE QUEDAS, VOOS E OUTONOS	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Reserva de vaga MULHERES	99,1	Pessoa Jurídica
100582	MAIRA ORTIZ E LOUR	DIFUSÃO SÚBITA COMPANHIA - 20 ANOS	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Reserva de vaga MULHERES	99,0	Pessoa Jurídica
101202	TECER TEATRO - ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	JARDIM: RAÍZES QUE TECEM HISTÓRIAS	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Reserva de vaga MULHERES	98,8	Pessoa Jurídica
101789	AILEN ROBERTO	PLUMAJE NAS REGIONAIS	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Reserva de vaga MULHERES	98,6	Pessoa Física
101897	OBRAGEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS LTDA.	HISTÓRIAS DO BRASIL	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Reserva de vaga MULHERES	98,5	Pessoa Jurídica
102497	GABRIELA VALCANAIA	SOBREVOAR	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Reserva de vaga MULHERES	98,2	Pessoa Física
101619	CIASENHAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	SENHAS À MOSTRA	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Reserva de vaga MULHERES	98,1	Pessoa Jurídica
102426	ANA PAULA FONSECA TAQUES	NAHARIA	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Reserva de vaga MULHERES	98,1	Pessoa Física
99026	ISABELA PICHETH DE MARCO	DO CORPO À IMAGEM	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Visuais (fotografia, artes plásticas, design e artes gráficas e tecnológicas)	Reserva de vaga MULHERES	97,3	Pessoa Física
101954	PRISCILLA DURIGAN GANZERT	CAMA DE GATO	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Visuais (fotografia, artes plásticas, design e artes gráficas e tecnológicas)	Reserva de vaga MULHERES	97,0	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



102674	CAROLINE ANDRESSA DE BIAGI	O FANTASMA	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Reserva de vaga MULHERES	97,6	Pessoa Física
102328	PAULO ROBERTO MUNHOZ	ANIMATIBA 6	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Reserva de vaga GRUPOS MINORIZADOS SOCIALMENTE	97,1	Pessoa Física
102939	50.961.090 GUILHERME BRANDALISE JACCON	UMA LOUCA SEM GAIOLA: PLATAFORMA MULTIMÍDIA DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA MEMÓRIA DE CELSO FILHO	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Reserva de vaga PESSOAS LGBTQIAPN+	96,9	Pessoa Jurídica
101290	MURITIBA FILMES LTDA	AFOGADA	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Reserva de vaga MULHERES	96,3	Pessoa Jurídica
102821	VIGOR MORTIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	LAR - UMA NOVELA VERTICAL DE HORROR	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Reserva de vaga MULHERES	96,3	Pessoa Jurídica
102146	DIADORIM FILMES LTDA ME	ILHADAS	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Reserva de vaga MULHERES	96,2	Pessoa Jurídica
103399	CARLA G DE A HENZE	JOANITA E AS BARATAS	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Reserva de vaga MULHERES	95,9 (Desempate a=53,7)	Pessoa Física
99806	CAROLINA BANDEIRA DOS SANTOS JORDÃO	CAMISA 7 - CURTA-METRAGEM	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Reserva de vaga PESSOAS LGBTQIAPN+	95,7	Pessoa Física
102076	TRENTO EDICOES CULTURAIS LTDA	66º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE ETNIAS DO PARANÁ	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Folclore, Artesanato, Cultura Popular e Demais Manifestações Culturais Tradicionais	Reserva de vaga PESSOAS LGBTQIAPN+	92,0	Pessoa Jurídica
100528	AMPLER PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E DE TELEVISÃO EIRELI	O LUGAR ANTES DE MIM - GAME	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Linguagens Funcionais	Reserva de vaga MULHERES	98,3	Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



102447	KENNI ROGERS CLOSS 05284367910	MOSTRA LITERATURA PARANÁ- 4ª EDIÇÃO	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Literatura	Reserva de vaga PESSOAS LGBTQIAPN+	93,9	Pessoa Jurídica
103275	MABELLY VENSON	ANTOLOGIA POETAS DO PARANÁ	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Literatura	Reserva de vaga MULHERES	92,4	Pessoa Física
102401	FABIANE DE CEZARO	PARA EVITAR O SILÊNCIO: AUTORAS EM DISCUSSÃO	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Literatura	Reserva de vaga MULHERES	92,1	Pessoa Física
102542	EMANUELA CARLA SIQUEIRA	CLUBE DO LIVRO TRADUZIDO	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Literatura	Reserva de vaga MULHERES	91,5	Pessoa Física
101974	ALISSON FREYER DISSENHA	TODO MUNDO VIRA BICHO	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Literatura	Reserva de vaga PESSOAS LGBTQIAPN+	90,7	Pessoa Física
102888	ESTRELA RUIZ LEMINSKI	ALICE RUIZ 80 ANOS - DISCO DE PARCERIAS INÉDITAS COM ALZIRA E	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Música	Reserva de vaga MULHERES	99,3	Pessoa Física
101353	GRACE FILIPAK TORRES	OUTRAS CONEXÕES MUSICAIS	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Música	Reserva de vaga MULHERES	98,8	Pessoa Física
102703	WHOIS PRODUÇÃO E ARTE LTDA-ME	FIMS 2027 - FESTIVAL E CONFERÊNCIA ETAPA CURITIBA	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Música	Reserva de vaga MULHERES	98,8	Pessoa Jurídica
102792	JULIA DÁDIVA KLÜBER	MELINDRE, DISCO DE KLÜBER	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Música	Reserva de vaga PESSOAS LGBTQIAPN+	98,2	Pessoa Física
102653	T.C. PESQUISAS LTDA	PARANISMO A CONTRAPELO: PESQUISA E PUBLICAÇÃO SOBRE PATRIMÔNIO PARANISTA A CÉU ABERTO EM CURITIBA	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Reserva de vaga MULHERES	97,3	Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



**MODALIDADE II - RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 186/2024
(COTAS – PESSOAS NEGRAS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)**

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ÁREA CULTURAL	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
103055	PAULA MELO ALVES	SEMANA DE LÁ: SETE DIAS DE VIVÊNCIAS BALLROOM	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Arte e Cultura Urbana	Cota PESSOA NEGRA	86,6	Pessoa Física
101512	BENEDITO IZIDORO DINIZ ME	A SOLTEIRONA E O LADRÃO	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Cota PESSOA NEGRA	97,2	Pessoa Jurídica
102370	DIOGO DOS SANTOS SA	BRASA BRUTO	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Visuais (fotografia, artes plásticas, design e artes gráficas e tecnológicas)	Cota PESSOA NEGRA	99,0	Pessoa Física
98216	IDRIS SANTOS GALVÃO	HOJE É DIA DE PRAIA	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Visuais (fotografia, artes plásticas, design e artes gráficas e tecnológicas)	Cota PESSOA NEGRA	95,3 (Desempate a=53,2)	Pessoa Física
102398	PRISMA COCRIAÇÕES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	QUEIMADURAS	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Cota PESSOA NEGRA	95,3	Pessoa Jurídica
102404	TIAGO RIBEIRO MACHADO	CARAVANA COLORIDA! A ARTE É PARA TODOS.	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Folclore, Artesanato, Cultura Popular e Demais Manifestações Culturais Tradicionais	Cota PESSOA NEGRA	85,2	Pessoa Física
102886	NATALY MARIA PEREIRA SANTOS	RODA DA FORTUNA - HQ	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Literatura	Cota PESSOA NEGRA	89,6	Pessoa Física
102212	GUILHERME APARECIDO SANTANA	BRAHMS - CULTURA POPULAR, LEGADO E REINVENÇÃO	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Música	Cota PESSOA NEGRA	98,0	Pessoa Física
102223	CLAYTON RODRIGUES DA SILVA	ELAS POR BANDA LYRA CURITIBANA	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Música	Cota PESSOA NEGRA	97,5	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



**MODALIDADE II - RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 186/2024
(COTAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)**

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ÁREA CULTURAL	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
102618	43.830.938 PIETRA REBELLO SILVESTRI	PISCA-PISCA	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Cota PcD	98,8	Pessoa Jurídica
102834	55.804.559 - MATEUS NUNES DE LEON BRANDAO - ME	AS CARTAS DE WILLIAM MICHAUD – CONCERTO AUDIOVISUAL	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Música	Cota PcD	97,9	Pessoa Jurídica

**MODALIDADE II - RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 186/2024
(COTAS – PESSOAS INDÍGENAS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)**

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ÁREA CULTURAL	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
103120	JOVINA RENH-GA DONATO DE OLIVEIRA	NATIVº — FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA INDÍGENA DE CURITIBA	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Cota PESSOA INDÍGENA	93,7	Pessoa Física
102646	LUCAS MEIRELES DA COSTA	PUXIRUM AO VIVO	Modalidade II (Exclusivo Ações Afirmativas e Cotas)	Música	Cota PESSOA INDÍGENA	95,8	Pessoa Física

**MODALIDADE III - RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 186/2024
(JOVENS EMPREENDEDORES - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - POR ÁREA)**

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ÁREA CULTURAL	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
102907	LAURA ARNHOLD DE ALMEIDA	MOSTRA CULTURAL CASA GUIZO	Modalidade III (Jovens Empreendedores)	Música	Reserva de vaga MULHERES	95,6	Pessoa Física
102598	TEODORO ANDRADE DOS SANTOS	MOSTRA OUTRA TELA	Modalidade III (Jovens Empreendedores)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	92,2	Pessoa Física



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



102667	NATÁLIA ELOÍSA GRECA DA SILVA	JARDINS DE EROS	Modalidade III (Jovens Empreendedores)	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera)	Reserva de vaga MULHERES	85,9	Pessoa Jurídica
--------	----------------------------------	-----------------	---	---	-----------------------------	------	--------------------

**MODALIDADE III - RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 186/2024
(COTAS – PESSOAS NEGRAS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)**

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ÁREA CULTURAL	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
102507	LUCAS FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	FUZUÊ	Modalidade III (Jovens Empreendedores)	Linguagens Funcionais	Cota PESSOA NEGRA	96,6	Pessoa Física

**MODALIDADE III - RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 186/2024
(COTAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)**

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ÁREA CULTURAL	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
102858	LETÍCIA CABRAL DE VILHENA	CINEFAIXA: B DE BRASILEIRA	Modalidade III (Jovens Empreendedores)	Audiovisual (cinema, vídeo, internet, televisão e rádio)	Cota PcD	90,1	Pessoa Física

**MODALIDADE III - RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 186/2024
(COTAS – PESSOAS INDÍGENAS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)**

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ÁREA CULTURAL	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
NÃO HOUVE PROJETO							



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



EDITAL Nº 216

**CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO NA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO
DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 106/2026 – CARNAVAL DE
CURITIBA 2027 - COMPLEMENTO**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, torna público através do presente Edital, o projeto classificado na primeira etapa da seleção (fases de “validação de inscrições” e “análise de mérito”) nos termos do estabelecido pelo item 7.9 e subitens do **EDITAL Nº 106/2026 – CARNAVAL DE CURITIBA 2027 - COMPLEMENTO**, consoante a Relação de Projeto Convocado, conforme abaixo.

RELAÇÃO DE PROJETO CONVOCADO

1) DADOS DO PROJETO

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE
119680	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARNAVALESCA EMBAIXADORES DA ALEGRIA	LUZ DOS PINHAIS: O SONHO QUE VIROU COMUNIDADE	Escola de Samba do Grupo de Acesso

ÁREA	ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
------	---------------------------	------------------------------	------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Carnaval	Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA	Ampla Concorrência por classificação nota	93,9	Pessoa Jurídica
----------	--	---	------	-----------------

1. O proponente ora convocado, conforme item 8.1, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de **FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme item 8.2 e subitens, relativos à segunda etapa da seleção (fase de “Avaliação Documental”) **no período de 27 de outubro à 06 de novembro de 2026.**

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, o proponente convocado deverá comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas.**

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, o proponente convocado deverá anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link **<https://procec.curitiba.pr.gov.br>** – seguindo os passos.

a) Pesquisar por “**PROJETO CULTURAL**”

b) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.

b.1 para **DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, selecione:

- **PROJETO CULTURAL PARA O PAIC-FMC PJ / e-SUP**

1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **cabará exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC** o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.

1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

2. Nos termos do Edital nº 106/2026, disponibilizado no site **<http://www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br/>**, link “Lei de Incentivo”, menu “Fundo Municipal da Cultura”:

2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 8.2.5.7, está sendo convocado para apresentação documental, conforme Relação de Projeto Convocado, o proponente classificado em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no referido Edital.

2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento do proponente para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação do convocado, em caso de contestação de convocado ou deferimento recursal. Deste modo, somente após a conclusão da segunda etapa (fase de “validação documental”), bem como decorrido o julgamento de contestações, dos pedidos de reconsideração, de revisão ou de recurso, o projeto será aprovado e contemplado, considerando os limites de valores estabelecidos no item 3.1 e subitens do citado Edital, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

2.3 Cabe aos interessados, inclusive ao ora convocado, diretamente no SISPROFICE e no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da publicação do presente Edital de Convocação, a interposição de pedidos de reconsideração, de revisão ou ainda de recurso, consoante o previsto no mencionado Edital, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.

2.4 Em atendimento ao previsto na Lei nº 14.811/2024 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme item 6.7 do Edital, **projetos que envolvam a participação de menores de idade, realizados em espaços públicos ou privados,**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



deverão providenciar Certidão de Antecedentes Criminais de todos os colaboradores envolvidos no projeto, que desenvolvam atividades com os menores de idade para apresentação do documento, junto à Fundação Cultural de Curitiba, nesta 2ª etapa do edital.

2.5 O proponente ora convocado ao apresentar a documentação, está ciente e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pelas Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 6.8.1 e subitem do Edital, a saber:

*“A contrapartida a ser realizada pelo proponente, em conformidade com art. 3º, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº 57/2005, alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 142/2023 e nº 145/2024 **deverá ser a disponibilização de fantasias e adereços à comunidade de forma gratuita, assim como dar acesso livre e gratuito aos ensaios que as Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos realizarem.**”*

2.6 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea “c”, será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na inscrição do projeto.

Fundação Cultural de Curitiba, 26 de outubro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

BALANÇO

Anexos de Balanço referente ao mês de setembro de 2026.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA – IPMC, torna público os Anexos de Balanços referente ao mês de setembro de 2026, em atendimento à Portaria nº 02/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, estruturados de acordo com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP-STN, permitindo à sociedade o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 26 de outubro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período : 01/01/2026 à 30/09/2026			Exercício: 2026	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c - b)
Receitas Correntes (I)	1.642.138.000,00	1.642.138.000,00	1.271.259.899,15	-370.878.100,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	1.343.204.000,00	1.343.204.000,00	924.821.441,65	-418.382.558,35
Contribuições Sociais	1.343.204.000,00	1.343.204.000,00	924.821.441,65	-418.382.558,35
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	189.785.000,00	189.785.000,00	247.626.936,85	57.841.936,85
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	6.600.000,00	6.600.000,00	6.670.874,61	70.874,61
Valores Mobiliários	183.185.000,00	183.185.000,00	240.956.062,24	57.771.062,24
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização Ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão De Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	45.492.000,00	45.492.000,00	13.118.999,99	-32.373.000,01
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	45.492.000,00	45.492.000,00	13.118.999,99	-32.373.000,01
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	63.657.000,00	63.657.000,00	85.692.520,66	22.035.520,66
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	72.000,00	72.000,00	100.933,44	28.933,44
Demais Receitas Correntes	63.585.000,00	63.585.000,00	85.591.587,22	22.006.587,22
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Para O Combate À Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. Da Amortiz. Emp. E Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas De Capital Diversas X	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	1.642.138.000,00	1.642.138.000,00	1.271.259.899,15	-370.878.100,85



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período : 01/01/2026 à 30/09/2026				Exercício: 2026		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações De Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações De Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)		1.642.138.000,00	1.642.138.000,00	1.271.259.899,15	-370.878.100,85	
DÉFICIT (VII)		770.332.000,00	984.812.365,83	418.374.499,69	-566.437.866,14	
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		2.412.470.000,00	2.626.950.365,83	1.689.634.398,84	-937.315.966,99	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	214.480.365,83	214.480.365,83		0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)						
Superávit Financeiro		0,00	214.480.365,83	214.480.365,83		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00				0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	2.348.854.000,00	2.569.334.365,83	1.689.101.770,04	1.688.480.872,49	1.688.311.517,61	880.232.595,79
Pessoal E Encargos Sociais	2.308.221.000,00	2.510.494.695,27	1.667.907.097,97	1.667.834.092,12	1.667.665.666,66	842.587.597,30
Outras Despesas Correntes	40.633.000,00	58.839.670,56	21.194.672,07	20.646.780,37	20.645.850,95	37.644.998,49
DESPESAS DE CAPITAL (X)	903.000,00	903.000,00	532.628,80	532.628,80	532.628,80	370.371,20
Investimentos	105.000,00	105.000,00	936,52	936,52	936,52	104.063,48
Amortização Da Dívida / Refinanciamento Da Dívida	798.000,00	798.000,00	531.692,28	531.692,28	531.692,28	266.307,72
RESERVA DE RPPS (XII)	62.713.000,00	56.713.000,00	0,00	0,00	0,00	56.713.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	2.412.470.000,00	2.626.950.365,83	1.689.634.398,84	1.689.013.501,29	1.688.844.146,41	937.315.966,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	2.412.470.000,00	2.626.950.365,83	1.689.634.398,84	1.689.013.501,29	1.688.844.146,41	937.315.966,99
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	2.412.470.000,00	2.626.950.365,83	1.689.634.398,84	1.689.013.501,29	1.688.844.146,41	937.315.966,99

Notas Explicativas ao Balanço

1) Foram abertos créditos com base no superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 214.480.365,83 (apresentado na linha SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES), sendo executados o valor de R\$ 214.480.365,83. Estes recursos foram fonte para abertura de créditos adicionais, que por motivo legal, não podem ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício atual. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64.

2) De modo a propiciar uma análise da execução orçamentário do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar, apresentamos a seguir os quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados, outro relativo aos restos a pagar processados, com o mesmo detalhamento das despesas orçamentárias do balanço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período : 01/01/2026	à 30/09/2026	Exercício: 2026

ANEXO 1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.248.143,27	3.453.037,90	3.453.037,90	134.965,85	1.660.139,52
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	30.004,89	21.210,01	21.210,01	8.794,88	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	5.218.138,38	3.431.827,89	3.431.827,89	126.170,97	1.660.139,52
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	314.401,00	314.401,00	314.401,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	314.401,00	314.401,00	314.401,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.562.544,27	3.767.438,90	3.767.438,90	134.965,85	1.660.139,52

ANEXO 2 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	9.477,29	9.477,29	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	9.477,29	9.477,29	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	9.477,29	9.477,29	0,00	0,00

3) Apresentamos a seguir as receitas e despesas Intra-Orçamentárias incluídas no Balanço orçamentário, que correspondem as operações existentes entre os órgãos do Município.

Anexo 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c = (b - a)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	849.393.000,00	849.393.000,00	585.968.586,90	-263.424.413,10
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	776.151.000,00	776.151.000,00	532.609.331,14	-243.541.668,86
Receitas De Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	776.151.000,00	776.151.000,00	532.609.331,14	-243.541.668,86
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	6.480.000,00	6.480.000,00	6.080.850,04	-399.149,96
Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	6.480.000,00	6.480.000,00	6.080.850,04	-399.149,96
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA	45.492.000,00	45.492.000,00	13.118.999,99	-32.373.000,01
Receita De Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	45.492.000,00	45.492.000,00	13.118.999,99	-32.373.000,01
Serviços De Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	21.270.000,00	21.270.000,00	34.159.405,73	12.889.405,73
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	21.270.000,00	21.270.000,00	34.159.405,73	12.889.405,73
Receitas de Capital Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas De Capital Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intraorçamentárias De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intraorçamentárias De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização De Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	849.393.000,00	849.393.000,00	585.968.586,90	-263.424.413,10



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período : 01/01/2026 à 30/09/2026			Exercício: 2026			

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	876.000,00	19.422.670,56	18.763.067,15	18.702.917,15	18.702.917,15	659.603,41
Pessoal E Encargos Sociais	828.000,00	828.000,00	476.976,75	476.976,75	476.976,75	351.023,25
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.000,00	18.594.670,56	18.286.090,40	18.225.940,40	18.225.940,40	308.580,16
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida / Refinanciamento Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-	876.000,00	19.422.670,56	18.763.067,15	18.702.917,15	18.702.917,15	659.603,41

4) Apresentamos a seguir as Interferências Financeiras recebidas e repassadas pela entidade no período

Anexo 4 - DEMONSTRATIVO DAS INTERFERÊNCIA RECEBIDAS E REPASSADAS:1

ENTIDADES	FONTE	INTERFERÊNCIAS RECEBIDAS	INTERFERÊNCIAS REPASSADAS
Camara Municipal de Curitiba	1946 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	31.685.765,42	0,00
Prefeitura Municipal de Curitiba	1946 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	525.855.250,70	0,00
		557.541.016,12	0,00

Curitiba, 30 de Setembro de 2026

SANDRA
CORREA:01578327911

Sandra Corrêa
Contador
101.341
CRC-PR 046763/O-6

MARCOS AURELIO
LITZ:68641672915

Marcos Aurelio Litz
Diretor Adm. Financeiro
102.609

JOCELAINE MORAES
DE
SOUZA:78101115900

Jocelaine Moraes de Souza
Presidente
80.844

VANIA GLADES DE
AZEVEDO PAISANO
MARTINS:00657168769

Vania Glades de Azevedo Paisano Martins
Controle Interno
102.685



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício: 2026 Período (Mês): setembro					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.271.259.899,15	1.896.666.801,64	Despesa Orçamentária (VI)	1.689.634.398,84	1.561.342.313,36
Ordinária/Livre	0,00	0,00	Ordinária/Livre	0,00	0,00
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00
Vinculada	1.271.259.899,15	1.896.666.801,64	Vinculada	1.689.634.398,84	1.561.342.313,36
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	1.271.259.899,15	1.896.666.801,64	Regime Próprio de Previdência	1.689.634.398,84	1.561.342.313,36
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	557.541.016,12	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	557.541.016,12	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários(III)	538.577.261,68	518.765.097,86	Pagamentos Extraorçamentários(VIII)	547.742.446,51	525.733.610,67
Inscrição de Restos a Pagar Processados	169.354,88	693.248,44	Pagamento De Restos A Pagar Processado	9.477,29	14.469,58
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	620.897,55	859.895,86	Pagamento De Restos A Pagar Não Processado	3.767.438,90	1.471.542,48
Valores Restituíveis	537.787.009,25	517.211.953,56	Realizável	6.179.723,06	7.019.802,61
			Valores Restituíveis	537.785.807,26	517.227.796,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)	2.507.706.498,18	2.044.995.546,56	Saldo do Exercício Seguinte(IX)	2.637.707.829,78	2.373.575.050,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.507.706.498,18	2.044.995.546,56	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.637.707.829,78	2.373.575.050,63
			Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	4.875.084.675,13	4.460.427.446,06	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	4.875.084.675,13	4.460.650.974,66
Curitiba, 30 de Setembro de 2026					
SANDRA CORREA:01578327911 Assinado de forma digital por SANDRA CORREA:01578327911 Dados: 2026.10.22 14:21:40 -03'00' Sandra Corrêa Contador 101.341 CRC-PR 046763/O-6			JOCELAINE MORAES DE SOUZA:78101115900 Assinado de forma digital por JOCELAINE MORAES DE SOUZA:78101115900 Dados: 2026.10.26 11:09:03 -03'00' Jocelaine Moraes de Souza Presidente 80.844		
MARCOS AURELIO LITZ:68641672915 Assinado de forma digital por MARCOS AURELIO LITZ:68641672915 Dados: 2026.10.22 14:49:18 -03'00' Marcos Aurelio Litz Diretor Adm. Financeiro 102.609			VANIA GLADES DE AZEVEDO PAISANO MARTINS:00657168769 Assinado de forma digital por VANIA GLADES DE AZEVEDO PAISANO MARTINS:00657168769 Dados: 2026.10.22 15:01:02 -03'00' Vania Glades de Azevedo Paisano Martins Controle Interno 102.685		

[illegible]



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



	06 - Instituto de Previdência dos Servid. Mun. Curitiba BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2026
--	--	-----------------

Quadro das Contas de Compensação

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	49.200,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	49.200,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	11.830.135,82	5.962.414,87
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	11.830.135,82	5.962.414,87

SANDRA
CORREA:01578327911

Sandra Corrêa
Contadora
Matr. 101.341
CRC-PR 046763/O-6

MARCOS AURELIO
LITZ:68641672915

Marcos Aurelio Litz
Diretor Adm. Financeiro
Matr. 102.609

JOCELAINE MORAES
DE
SOUZA:78101115900

Jocelaine Moraes de Souza
Presidente
Matr. 80.844

VANIA GLADES DE AZEVEDO
PAISANO
MARTINS:00657168769

Vania Glades de Azevedo Paisano Martins
Controle Interno
Matr. 102.685

Anexo 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Fundo Previdenciár	2.498.983.495,13	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	148.068.525,30
100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	7.262.557,89	19.877.554,65
1946 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financ	1.013.212,60	0,00
1949 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	16.534.101,14	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	2.203.568.962,32
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - COMPREV	111.379.945,64	0,00
TOTAL	2.635.173.312,40	2.371.515.042,27



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



		Prefeitura Municipal de Curitiba	Anexo 15
		DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
		Exercício: 2026	Período (Mês): 9
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.811.809.772,78	3.167.619.318,77	
<u>Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	
Impostos	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	
Contribuições De Melhoria	0,00	0,00	
<u>Contribuições</u>	<u>894.762.756,56</u>	<u>841.557.817,57</u>	
Contribuições Sociais	894.762.756,56	841.557.817,57	
Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	0,00	0,00	
Contribuição De Iluminação Pública	0,00	0,00	
Contribuições De Interesse Das Categorias Profissionais	0,00	0,00	
<u>Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos</u>	<u>22.578.441,43</u>	<u>38.327.142,25</u>	
Venda De Mercadorias	0,00	0,00	
Venda De Produtos	0,00	0,00	
Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	22.578.441,43	38.327.142,25	
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>	<u>285.394.443,74</u>	<u>242.096.579,32</u>	
Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	
Juros E Encargos De Mora	26.231.710,94	22.691.500,12	
Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00	
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	
Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	240.956.062,24	219.282.252,37	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	18.206.670,56	122.826,83	
<u>Transferências E Delegações Recebidas</u>	<u>557.541.016,12</u>	<u>945.737.293,45</u>	
Transferências Intragovernamentais	557.541.016,12	945.737.293,45	
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00	
Transferências Das Instituições Privadas	0,00	0,00	
Transferências Das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	
Transferências De Consórcios Públicos	0,00	0,00	
Transferências Do Exterior	0,00	0,00	
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00	
Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00	
Outras Transferências E Delegações Recebidas	0,00	0,00	
<u>Valorização E Ganhos Com Ativos E Desincorporação De Passivos</u>	<u>0,00</u>	<u>1.520,00</u>	
Reavaliação De Ativos	0,00	0,00	
Ganhos Com Alienação	0,00	0,00	
Ganhos Com Incorporação De Ativos	0,00	1.520,00	
Ganhos Com Desincorporação De Passivos	0,00	0,00	
Reversão De Redução A Valor Recuperável	0,00	0,00	
<u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u>	<u>51.533.114,93</u>	<u>1.099.898.966,18</u>	
Variação Patrimonial Aumentativa A Classificar	0,00	0,00	
Resultado Positivo De Participações	0,00	0,00	
Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	0,00	1.054.296.383,61	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	51.533.114,93	45.602.582,57	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.698.148.991,21	1.622.713.717,60	
<u>Pessoal E Encargos</u>	<u>4.896.987,20</u>	<u>5.234.007,07</u>	
Remuneração A Pessoal	3.655.932,52	4.038.018,48	
Encargos Patronais	569.420,50	560.980,84	
Benefícios A Pessoal	90.775,56	54.167,10	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	580.858,62	580.840,65	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Prefeitura Municipal de Curitiba			Anexo 15
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício: 2026	Período (Mês): 9		
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
<u>Benefícios Previdenciários E Assistenciais</u>	<u>1.661.503.234,82</u>	<u>1.527.537.910,75</u>	
Aposentadorias E Reformas	1.507.819.908,00	1.384.008.200,28	
Pensões	153.683.326,82	143.529.710,47	
Benefícios De Prestação Continuada	0,00	0,00	
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	
Políticas Públicas De Transferência De Renda	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários E Assistenciais	0,00	0,00	
<u>Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo</u>	<u>5.630.411,66</u>	<u>3.839.511,26</u>	
Uso De Material De Consumo	259.910,08	14.488,64	
Serviços	5.335.143,82	3.790.033,07	
Depreciação, Amortização E Exaustão	35.357,76	34.989,55	
<u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u>	<u>0,00</u>	<u>222.142,87</u>	
Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	
Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00	
Variações Monetárias E Cambiais	0,00	222.142,87	
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00	
<u>Transferências E Delegações Concedidas</u>	<u>0,00</u>	<u>539.070,27</u>	
Transferências Intragovernamentais	0,00	539.070,27	
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00	
Transferências A Instituições Privadas	0,00	0,00	
Transferências A Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	
Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00	
Transferências Ao Exterior	0,00	0,00	
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00	
Outras Transferências E Delegações Concedidas	0,00	0,00	
<u>Desvalorização E Perda De Ativos E Incorporação De Passivos</u>	<u>6.179.723,06</u>	<u>6.796.274,01</u>	
Reavaliação, Redução A Valor Recuperável E Ajuste Para Perdas	6.179.723,06	6.796.274,01	
Perdas Com Alienação	0,00	0,00	
Perdas Involuntárias	0,00	0,00	
Incorporação De Passivos	0,00	0,00	
Desincorporação De Ativos	0,00	0,00	
<u>Tributárias</u>	<u>171.050,03</u>	<u>18.562.667,25</u>	
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	0,00	0,00	
Contribuições	171.050,03	18.562.667,25	
<u>Custo Das Mercadorias Vendidas, Dos Produtos Vendidos E Dos Serviços P</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	
Custo Das Mercadorias Vendidas - Cmv	0,00	0,00	
Custo Dos Produtos Vendidos - Cpv	0,00	0,00	
Custo Dos Serviços Prestados - Csp	0,00	0,00	
<u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u>	<u>19.767.584,44</u>	<u>59.982.134,12</u>	
Premiações	0,00	0,00	
Resultado Negativo De Participações	0,00	0,00	
Incentivos	0,00	0,00	
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	
Participações E Contribuições	0,00	0,00	
Vpd De Constituição De Provisões	0,00	57.129.730,64	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	19.767.584,44	2.852.403,48	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	113.660.781,57	1.544.905.601,17	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



<



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico	
GABINETE DO PREFEITO - GAPE RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral <u>SECRETARIAS DO MUNICÍPIO</u> SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - Secretário GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo ESTELA ENDLICH - Superintendente de Gestão Educacional JONATHAN DIETER - Superintendente de Infraestrutura SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - Secretário HIDEO GARCIA - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário VINÍCIOS JOSÉ BORIO - Superintendente Executivo EDUARDO MORAES MAKOWSKI - Superintendente Fiscal SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP DANIELE REGINA DOS SANTOS - Secretária SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - Secretário JEAN EMMANUEL KULCHESKI - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI ELISANDRO PIRES FRIGO - Secretário ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Administração BRUNO MARTIN BATISTA - Superintendente de Tecnologia da Informação SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - Secretário FABIANO FERREIRA VILARUEL - Superintendente Executivo DIMAS JOSE BUENO - Superintendente Técnico SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR MARLI TEIXEIRA LEITE - Secretária EDSON LUIZ LAU FILHO - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU ALMIR BONATTO - Secretário RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário <u>ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS</u> VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ JANAINA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ <u>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u> <u>AUTARQUIAS</u> INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP BEATRIZ BATTISTELLA - Presidente NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente <u>FUNDAÇÕES</u> FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC MARINO GALVÃO JÚNIOR - Presidente MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - Superintendente FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Diretor Presidente INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS MARINA BUENO - Diretora-Presidente <u>SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA</u> AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A LETICIA WOLF MOURA JUSTUS - Diretora-Presidente COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A JOSÉ LUPION NETO - Diretor-Presidente COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT ANDRÉ BAÚ - Diretor-Presidente URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Secretário**
AIRTON SOZZI JUNIOR - **Superintendente de Implantação de Obras Urbanas**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - **Secretária**
FLAVIA VERNIZI ADACHI - **Superintendente Executiva**
JANE SESCATTO - **Superintendente de Gestão da Saúde**